

Pregão Eletrônico 110/2022

Processo Administrativo 225/2022

Protocolo nº 47134/2022

Objeto: Aquisição de Utensílios Domésticos para atendimento as Secretarias Municipais

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Abertura: 25/11/2022

Horário: 09h00min

Volume 05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0068374/2022

Número do processo: 0068374/2022

Solicitação: 4 - Requerimento

Número do documento:

Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Localização atual: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Org. de destino:

Protocolado por: Gislaine Erardrt Rodrigues

Atualmente com: Gislaine Erardrt Rodrigues

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 18/11/2022 16:23

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: 1ª Impugnação ao edital do PE 110/2022

Observação:

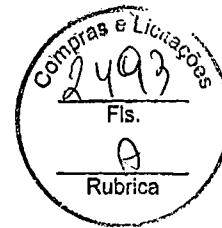
Gislaine Erardrt Rodrigues
(Protocolado por)

Divisão de Compras e Licitação
(Requerente)

Hora: 16:23:27



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 18/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1
Número do processo: 0068374/2022

Número do processo: 0068374/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Beneficiário: 644509374 - Divisão de Compras e Licitação		
Solicitação: 4 - Requerimento		

Código do parecer: 1 **Número do processo:** 0068374/2022

Local do parecer: 007.004.005 - Comissão Permanente de Licitações

Conclusivo: Não

Data e hora: 18/11/2022 16:54:19

Parecer: À Secretaria Municipal de Administração,

Encaminho à Secretaria solicitante o 1º Pedido de Impugnação ao PE nº 110/2022, tendo em vista ser a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto.

Fazenda Rio Grande - PR, 18 de Novembro de 2022.

Gislaine Erardt Rodrigues



Ao Sr. Pregoeiro,

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

I - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 25/11/2022, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2.º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

II – DA IMPUGNAÇÃO

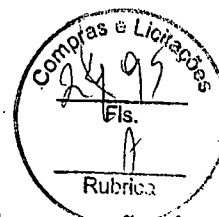
Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva



entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de 10 (dez) dias e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexecutável.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Público a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.



Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

REQUERIMENTO:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Blumenau, 18 de Novembro de 2022.

Emerson Luis Koch
Distribuidora Plamax Eireli
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



De: Secretaria de Administração

Para: Edital

Assunto: Impugnação PE-110/2022/Empresa Plamax Eireli

Data: 21/11/2022

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Considerando o PE 95/2022 em que se questiona sobre os prazos para entrega; considerando o teor do pedido bem como a razoabilidade na dilação dos prazos desde que não fira o bom andamento das atividades municipais, apontamos prazo de 20 dias corridos para entrega dos itens da licitação. Logo, onde se lê no Termo de Referência:

4.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Leia-se:

4.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Documento assinado digitalmente

gov.br

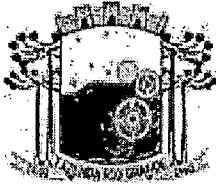
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 21/11/2022 10:48:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Amanda Rafaela Ramos

Gestora de Contratos-SMA

Matrícula 350596

Portaria 142/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 110/2022**

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação de modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2022, o qual tem como objeto a **aquisição de Utensílios Domésticos para atendimento as Secretarias Municipais**. Impugnação recebida através de documento encaminhado tempestivamente, em 18 de novembro de 2022, via e-mail.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o requerente solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação à exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho, alegando que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais, o que afronta os princípios da competitividade e a razoabilidade.

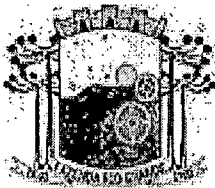
Desta forma, requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente retificação do edital da licitação em epígrafe para o fim de seja alterado para 30 (trinta) dias o prazo para entrega dos materiais.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

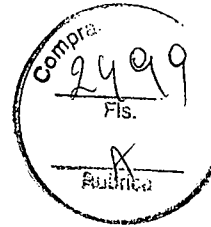
De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Administração é o órgão solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de parecer registrado sob o protocolo fly sob o nº 68374/2022, nos seguintes termos:



Memorando 519/2022-SMA.

De: Secretaria de Administração

Para: Edital

Assunto: Impugnação PE-110/2022/Empresa Plamax Eireli

Data: 21/11/2022

Reportando-se ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1. Considerando o PE 95/2022 em que se questiona sobre os prazos para entrega; considerando o teor do pedido, bem como a razoabilidade na dilação dos prazos desde que não fira o bom andamento das atividades municipais, apontamos prazo de 20 dias corridos para entrega dos itens da licitação. Logo, onde se lê no Termo de Referência:

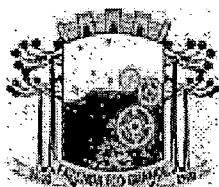
4.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Leia-se:

4.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 23/11/2022 10:48:01 -0300
Verifique em <https://verificacao.id.br>

Amanda Rafaela Ramos
Gestora de Contratos-SMA
Matrícula 350596
Portaria 142/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Desta forma, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, levando em conta a análise realizada pela Secretaria Municipal de Administração, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** a Impugnação apresentada, a fim de que seja alterado o prazo para entrega do material para 20 (vinte) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, conforme manifestação da Secretaria solicitante, mantendo-se os demais termos do Edital.

Considerando que a alteração supramencionada não afeta a formulação das propostas, com fulcro no Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/63, fica mantida a data e horário da sessão pública.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 22/11/2022 13:38:36-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 241/2022

RE: Impugnação ao Edital do UASG 989983 - P 110/2022 - DIA 25/11/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 22/11/2022 13:45

Para: Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>



📎 1 anexos (304 KB)

Decisão sobre 1ª Impugnação ao Edital.pdf;

Boa tarde,

Segue decisão sobre o 1º Pedido de Impugnação ao edital.

Os documentos pertinentes também estão disponíveis no Portal da Transparência do Município junto ao edital.

Atenciosamente,**Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira****Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Virgílio Hugo <hugo@plamax.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 18 de novembro de 2022 13:56**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** Impugnação ao Edital do UASG 989983 - P 110/2022 - DIA 25/11/2022

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Encaminho anexo o instrumento impugnativo referente ao PE em epígrafe.

PRAZO DE ENTREGA 10 (DEZ) DIAS

--

Atenciosamente,

Jonathan Pereira

Distribuidora Plamax Eireli

Skype: joonathanpe

CNPJ: 07.918.483/0001-57

Rua Luiz Altemburg Senior, 635, Galpão 1, Asilo, Blumenau - SC

(47) 3057-3900



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 22/11/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 21
Número do processo: 0047134/2022

Número do processo: 0047134/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Beneficiário: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Solicitação: 35 - Solicitação		

Código do parecer: 21 **Número do processo:** 0047134/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 22/11/2022 14:06:49

Parecer: Segue edital retificado, permanecendo a data do certame.

Fazenda Rio Grande - PR, 22 de Novembro de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



3ª RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

PROTOCOLO Nº 47134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, nomeados pela Portaria nº. **241/2022**.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **25 de Novembro de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Utensílios Domésticos para atendimento as Secretarias Municipais” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código reduzido	Funcional	Fonte
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1940
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303
334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1194	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	3515
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º;

4.3. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
- f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I - Orçamento da Administração**;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no **COMPRASNET** não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



13.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
- a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
- a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
- a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.2. A Documentação prevista no item 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.3. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.4.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.4.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



validade expresse na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.4.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.3. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.4. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.5. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.3. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.4. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.4.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.4.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.4.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.4.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência. (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.5. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.6. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.8. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.9. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.6 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexo I.**

17.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

17.4.1. São designados como fiscais:

- a) Secretaria Municipal De Educação: Nara Regina Bressan, matricula 351346;
- b) Secretaria Municipal De Meio Ambiente: Fabiano Petrolli Neves, matricula 349311;
- c) Secretaria Municipal De Obras Públicas: Josiane de Carvalho de Oliveira, matricula 34932;
- d) Secretaria Municipal De Asistencia Social: Rita de Cassia de Sá Ribas, matricula 359280;
- e) Corpo De Bombeiros: Eduardo Santana RG9790859-1;
- f) Secretaria Municipal De Habitação: Ravi Ghandi Blumental de Oliveira, matricula 357688;
- g) Secretaria Municipal De Saúde: Karine de Souza Dias, matricula 351322;
- h) Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matricula 349396;
- i) Secretaria municipal da defesa social: Sonia Francisca de Oliveira, matricula 349273;
- j) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Kely Syeinhaus Cezar mat/350721;
- k) Secretaria Municipal Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matricula 351724;
- l) Secretaria Municipal De Administração: Zeneide Castilho Paiana, matricula 354671;
- m) Secretaria Municipal de Comunicação :Elizane Aparecida maia Cambrani, matricula 350285;
- n) Secretaria Municipal de Esporte :Carina de Faria Montini, matricula 352554;
- o) Gabinete :Elizane Aparecida Maia Cembrani, matricula 350285;
- p) Secretaria de Planejamento Urbano : Ismar Debatin, matricula 353850;
- q) Faztrans : Katia do Rocio Pereira da Luz, matricula 351077;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.2. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.4.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



item 19.1, II, “c” do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 19.1, II, “c” do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



“e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:

20.1. A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

21.13. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.16. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.17. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



21.18. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II - Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 22 de novembro de 2022.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

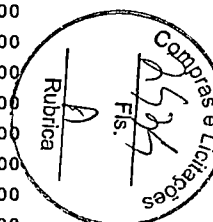
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 1/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	41,000	UN	Abridor de latas em aço inox	9,8300	403,0300
2	23,000	UN	Abridor de latas em aço inoxidável com roldanas giratórias	3,2400	74,5200
3	64,000	UNI	Balde com rampa plástica capacidade 100 litros	24,5800	1.573,1200
4	44,000	UNI	Assadeira em alumínio nº5 medindo 45x32x6cm	35,8300	1.576,5200
5	62,000	UN	Bacia plástica resistente - 5 litros - branca	6,7200	416,6400
6	51,000	UN	Bacia plástica resistente - 13 litros - branca	5,2900	269,7900
7	45,000	UN	Bacia plástica com capacidade para 15 litros. Contendo marca do produto na unidade.	18,9600	853,2000
8	33,000	UN	Bacia plástica resistente - 20 litros - branca	12,8200	423,0600
9	31,000	UN	Bacia plástica resistente - 30 litros - branca	20,0200	620,6200
10	23,000	UNI	Bacia plástica resistente - 80 litros - branca	62,2700	1.432,2100
11	52,000	UNI	Bandeja retangular totalmente feita em aço inox, que não solta nenhum resíduo, com acabamento em alto brilho. Contém alças para facilitar o manuseio. Largura 30,1cm, comprimento 43cm, peso médio de 830g.	51,4100	2.673,3200
12	52,000	UN	Bandeja plástica aproximadamente 48 x 32 cm - branca	16,8200	874,6400
13	46,000	UNI	Borracha para panela de pressão - 4,5 litros	8,5200	391,9200
14	40,000	UN	Borracha para panela de pressão - 7 litros	11,8300	473,2000
15	40,000	UNI	Borracha para panela de pressão - 10 litros	16,6800	667,2000
16	28,000	UNI	Borracha para panela de pressão industrial - 11 litros	22,5900	632,5200
17	2,000	UNI	Borracha para panela de pressão industrial - 25 litros	52,7200	105,4400
18	32,000	UNI	Bule em alumínio com tampa, capacidade mínima 2 litros	48,3900	1.548,4800
19	24,000	UNI	Bule em alumínio com tampa, capacidade mínima 7 litros	108,4700	2.603,2800
20	201,000	UN	Caneca em aço inox - aproximadamente 200 ml	9,7500	1.959,7500
21	81,000	UN	Caixa de plástico na cor branca com medidas de 54 x 36 x 29,5 cm, com tampa	55,2400	4.474,4400
22	64,000	UNI	Caixa Organizadora com tampa e com travas em plástico incolor - Capacidade	79,9300	5.115,5200



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

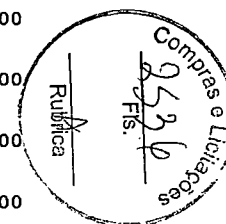
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 2/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			56 litros			
23	95,000	UNI	Caixa Organizadora com tampa e com travas em plástico incolor - Capacidade 72 litros	154,9800		14.723,1000
24	327,000	UN	Caneca 300 ml, em polipropileno, paredes internas e externas lisas, sem bordas, cor azul	3,5800		1.170,6600
25	139,000	UNI	Coador de café/chá em algodão, formato cônico com cabo em madeira reforçado, suporte em aço - tamanho grande - dimensões aproximadas 16cm x 27cm	4,6600		647,7400
26	94,000	UNI	Coador de café/chá em algodão, formato cônico com cabo - tamanho pequeno - dimensões aproximadas 14cm x 16cm	5,3800		505,7200
27	13,000	UNI	Cortador de legumes - cabrita - médio em alumínio com tripé	168,4600		2.189,9800
28	28,000	UN	Cortador/Ralador de legumes 4 faces em polietileno com lâminas em aço inox	20,0900		562,5200
29	5,000	UNI	Cremera Plástica confeccionada com resina em polietileno resistente, capacidade de 250 ml. Nas dimensões 10,7 x 5,4 cm	11,2700		56,3500
30	62,000	UN	Colher de arroz em aço inox, cabo com 28 cm de comprimento, inteiro sem rebites ou solda	14,9400		926,2800
31	68,000	UNI	Colher de café em aço inox com borda lisa - capacidade 2,5ml. Caixa com 06 unidades.	0,8800		59,8400
32	149,000	UNI	Colher de mesa em aço inox com bordas lisa - 20 cm de comprimento. Caixa com 06 unidades.	1,9800		295,0200
33	34,000	UN	Colher em polietileno com cabo de 50 cm de comprimento	31,0700		1.056,3800
34	35,000	UNI	Colher em aço inox, cabo com 32 cm de comprimento, inteiro sem rebites ou solda	8,2000		287,0000
35	95,000	UNI	Colher de sobremesa - toda em inox com aproximadamente 15 cm. Caixa com 06 unidades.	1,6000		152,0000
36	37,000	UNI	Concha inox lisa sem solda - 130 ml - Comprimento inteiraça: 34cm - Diâmetro da concha: 8cm	8,2000		303,4000
37	41,000	UNI	Concha inox lisa sem solda - 250 ml - Comprimento do cabo: 35,5 cm - Diâmetro da concha: 10 cm	16,6100		681,0100
38	8,000	UNI	Concha inox lisa sem solda - 700 ml - Comprimento: 52 cm	8,0600		64,4800
39	47,000	Conj	Conjunto de xícaras para chá, com 06 unidades, na cor branca, em porcelana com pires	13,5900		638,7300



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

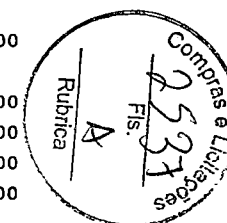
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 3/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
40	24,000	UNI	Caçarola - 20 litros - n° 38	129,3300		3.103,9200
41	19,000	UNI	Caçarola - 9,5 litros - n°30	88,3600		1.678,8400
42	17,000	UNI	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 16 litros em alumínio - linha Hotel - n° 36	188,5500		3.205,3500
43	18,000	UNI	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 25 litros em alumínio - linha Hotel - n°40	244,8800		4.407,8400
44	18,000	UNI	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 32 litros em alumínio - linha Hotel - n°45	557,0800		10.027,4400
45	26,000	UNI	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 40 litros em alumínio - linha Hotel - n° 50	648,2900		16.855,5400
46	18,000	UNI	Caçarola com tampa e asa, capacidade de 6 litros em alumínio - linha Hotel - n°26	76,6000		1.378,8000
47	21,000	UN	Caçarola reta completa 2 litros	30,6700		644,0700
48	25,000	UNI	Caldeirão - 10 litros - n°24	62,6700		1.566,7500
49	17,000	UNI	Caldeirão - 20 litros - n°32	118,2900		2.010,9300
50	48,000	UN	Caneca de alumínio para leite e café - 2 litros	15,5800		747,8400
51	32,000	UNI	Chaleira alumínio - capacidade 4 litros - n°24	85,4900		2.735,6800
52	21,000	UNI	Chaleira em alumínio - capacidade 7,5 litros	166,3300		3.492,9300
53	9,000	UN	Copo em alumínio para aproximadamente - 6 litros	78,1700		703,5300
54	34,000	Conj.	Conjunto de faca com 03 unidades - No conjunto deverá conter 1 faca para frutas e legumes 4"" - 1 faca de carne 6"" - 1 faca de carne 7"" - Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos - Na embalagem deverá conter marca do produto e polegada de cada, as facas devem estar em embalagem única.	34,0300		1.157,0200
55	40,000	UNI	Conjunto de xícaras pra café, com 06 unidades, na cor branca, em porcelana, com pires.	76,4900		3.059,6000
56	22,000	UN	Escumadeira alumínio - bojo c/12 cm	28,6000		629,2000
57	19,000	UN	Escumadeira alumínio - bojo c/ 8 cm	9,0000		171,0000
58	10,000	UN	Escumadeira em aço inox - 10 cm de diâmetro e cabo de aproximadamente 30 cm	7,2100		72,1000
59	49,000	UNI	Escorredor de Louças - Escorredor de Louças em inox com capacidade para	93,2200		4.567,7800



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

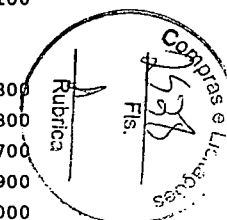
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 4/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			10 pratos, 08 copos e escorredor móvel exclusivo para talheres. Dimensões do Produto. Altura: 16cm. Largura: 33cm. Comprimento: 44cm.			
60	24,000	UN	Escorredor para massa alumínio - 40 cm capacidade 16 litros	61,9900		1.487,7600
61	18,000	UNI	Escorredor para massa alumínio - 50cm capacidade 30 litros	67,0000		1.206,0000
62	13,000	UNI	Escorredor para massa em polipropileno - capacidade 3,5 litros	11,8400		153,9200
63	33,000	UN	Funil de plástico de cozinha 600 ml	8,7700		289,4100
64	31,000	UNI	Faca com serra para pão - Comprimento inteiriça: 40 cm - Cabo de polipropileno na cor branca injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	14,2600		442,0600
65	34,000	UNI	Faca de carnes em aço inox 08 polegadas com fio liso - Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos - Comprimento inteiriça: 35,2cm.	34,8300		1.184,2200
66	41,000	UNI	Faca de churrasco serrilhada - Comprimento inteiriça: 28cm, lâmina em aço 4" com fio serrilhada, cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	4,5400		186,1400
67	92,000	UNI	Faca de mesa em aço inox, com serra e com ponta - 20 cm de comprimento. Caixa com 06 unidades.	3,0400		279,6800
68	25,000	UNI	Faca para cortes de legumes em aço inox 4" - Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos	18,4100		460,2500
69	19,000	UN	Forma de alumínio para bolo nº 25 (redonda)	19,7800		375,8200
70	19,000	UN	Forma de alumínio para bolo nº 3 (quadrada)	40,0300		760,5700
71	25,000	UN	Forma de alumínio para bolo nº 30 (redonda)	57,3700		1.434,2500
72	27,000	UN	Forma de alumínio para bolo nº 4 (quadrada)	35,6900		963,6300
73	21,000	UNI	Frigideira antiaderente - diâmetro de 32cm	64,7000		1.358,7000
74	24,000	UN	Frigideira em alumínio grosso - diâmetro de 32 cm	75,0000		1.800,0000
75	17,000	UNI	Frigideira esmaltada com tela 22cm - Frigideira com tela confeccionada de aço porcelanizado esmaltado é ideal para o preparo de frituras.	31,5800		536,8600
76	89,000	UN	Garrafa térmica, 01 litro, lisa. cor azul (claro ou escuro), com alça,	28,0900		2.500,0100



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

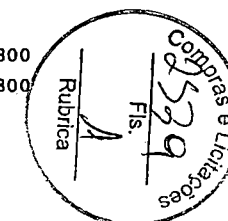
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 5/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			tampa de rosca.			
77	101,000	UN	Garrafa térmica com capacidade de 1.8 litros em aço inox escovado	100,8000		10.180,8000
78	41,000	UNI	Garrafa térmica: capacidade 5 litros, peso do produto: 0,770 kg, dimensões aprox: 242 290 x 242 mm, cor: preta.	35,3300		1.448,5300
79	29,000	UNI	TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 12 LITROS, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL; RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM PÉS RETRÁTEIS, COR AZUL	122,6900		3.558,0100
80	19,000	UNI	TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 6 LITROS, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL; RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM PÉS RETRÁTEIS, COR AZUL.	39,3200		747,0800
81	17,000	UN	Garfo bidente em aço inox - cabo de 40 cm de comprimento, inteiro e sem soldas	10,6900		181,7300
82	103,000	UNI	Garfo de mesa em aço inox monobloco liso - 21 cm. Caixa com 6 unidades	3,6500		375,9500
83	21,000	JOG	Jogo de chá e café: em inox, contendo 1 bandeja, 1 bule, 1 açucareiro, 1 leiteira e 1 colher.	401,0400		8.421,8400
84	63,000	UN	Jarra plástica - capacidade 1 litro	7,0800		446,0400
85	45,000	UN	Jarra plástica com tampa - 4 litros	26,4900		1.192,0500
86	52,000	UN	Jogo de mantimento 5 peças, com tampa, em plástico reforçado	44,7200		2.325,4400
87	66,000	UNI	Jogo de Copos em vidro liso 06 peças - Capacidade de cada copo: 300ml - Cor: transparente. Indicado para água, suco ou refrigerante.	32,0900		2.117,9400
88	40,000	UNI	Jarra de vidro, com alça, com capacidade de 1,5 litros	18,9700		758,8000
89	27,000	UNI	Jogo de copos long drink Oca: com 6 copos, capacidade 450ml, altura aproximada de 14,7cm, cor/acabamento: transparente, dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 18,5x21x28,5cm.	45,6000		1.231,2000
90	17,000	UNI	Jogo de jarro de vidro, com 6 copos - com capacidade de 1 a 1,5 litros	70,4800		1.198,1600
91	200,000	KIT	Kit Caneca, Prato e Cumbuca - Contendo 1 Caneca 300 ml em polipropileno, parede interna e externa lisa, sem bordas, cor azul - 1 Prato com abas 600 ml em polipropileno, liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável, cor azul - 1 Cumbuca 350 ml em polipropileno, parede interna e externa sem reentrâncias ou ressalto, sem bordas, frisos na base, cor azul.	12,0300		2.406,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

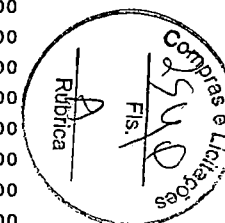
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 6/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
92	32,000	UNI	Leiteira antiaderente 2 litros, produto fabricado em alumínio 100% puro, com cabos anatômicos e antitérmicos, findo usinado.	78,0500		2.497,6000
93	34,000	UN	Peneira plástica bojuda, média, branca, diâmetro de aproximadamente 19 cm.	15,2600		518,8400
94	8,000	UN	Placa de altileno lisa 30 x 50 x 1 cm	82,2400		657,9200
95	42,000	UN	Porta mantimentos de plástico de 2 litros	16,9300		711,0600
96	31,000	UNI	Porta talheres com gaveta e tampa em polietileno resistente	22,7700		705,8700
97	15,000	UNI	Panela de pressão antiaderente - capacidade 4,5 litros, com cabo e alça em baquelite anatômico e antitérmicos.	64,0600		960,9000
98	15,000	UN	Panela de pressão polida 7 litros, com trava e pino de segurança	147,0100		2.205,1500
99	15,000	UNI	Panela de pressão - 10 litros, com trava e pino de segurança	156,1600		2.342,4000
100	17,000	UN	Panela de pressão industrial com trava - capacidade 11 litros	374,7500		6.370,7500
101	12,000	UN	Panela de pressão industrial com trava - capacidade 25 litros	428,9800		5.147,7600
102	12,000	UNI	Panela Pipoqueira em alumínio - capacidade de 3,6 litros	36,4300		437,1600
103	29,000	UNI	Pegador de frios em aço inox 18 cm	8,6000		249,4000
104	28,000	UN	Pegador de macarrão em aço inox, tamanho padrão	11,2700		315,5600
105	15,000	UNI	Pegador de macarrão tipo concha em aço inox - Altura: 10cm - Largura: 15cm - Profundidade: 33cm	8,4000		126,0000
106	34,000	UNI	Pote de vidro com tampa, 1,6 litros, formato cilíndrico	18,9700		644,9800
107	35,000	UNI	Pote de vidro com tampa, 2,0 litros, formato cilíndrico	24,5400		858,9000
108	28,000	UNI	Pote de vidro com tampa, 250ml, formato cilíndrico	4,9600		138,8800
109	29,000	UNI	Pote de vidro com tampa, 3,2 litros, formato cilíndrico	21,8300		633,0700
110	24,000	UNI	Pote de vidro com tampa, 600ml, formato cilíndrico	13,2900		318,9600
111	32,000	UN	Pote de polietileno com tampa, atóxico, retangular, capacidade 1 Litro	9,3300		298,5600
112	45,000	UN	Pote de polietileno, com tampa, atóxico, retangular, capacidade 11 Litros	19,2000		864,0000
113	45,000	UN	Pote de polietileno, com tampa, atóxico, retangular, capacidade 2 Litros	7,9200		356,4000
114	41,000	UN	Pote de polietileno, com tampa, atóxico, retangular, capacidade 4 Litros	10,8200		443,6200
115	228,000	UNI	Prato 600 ml polipropileno azul liso nas partes interna e externa com formato interno arredondado com aba empilhável.	2,4600		560,8800
116	188,000	UNI	Prato fundo 26cm vidro transparente	10,5500		1.983,4000
117	185,000	UNI	Prato Raso 26 cm em Vidro Temperado, resistente a impactos e pequenas quedas.	7,5300		1.393,0500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

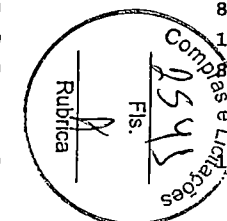
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 7/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
118	87,000	UNI	Prato fundo em aço inox 26cm	6,0000		522,0000
119	137,000	UNI	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades lacrado.	20,5700		2.818,0900
120	71,000	UN	Borracha para panela de pressão - 4,5 à 25 litros	7,0000		497,0000
121	78,000	UNI	Saco plástico transparente picotado para alimentos. Em bobina de 20 x 33cm capacidade para 2kg, com no mínimo 100 sacos	29,2200		2.279,1600
122	82,000	UNI	Saco plástico transparente picotado. Em bobina medindo 40x60cm, com no mínimo 1000 sacos e capacidade para 5 litros.	90,5000		7.421,0000
123	77,000	UNI	Saco plástico transparente próprio para alimentos capacidade para 5 kg. Bobina com no mínimo 1000 sacos picotados medindo 30 x 40 cm.	16,2800		1.253,5600
124	98,000	UNI	Saco plástico transparente, reforçado com capacidade 20 Kg - Fardo com 100 unidades	5,6400		552,7200
125	334,000	UN	Saboneteira em plástico ABS, com reservatório interno com tampa e capacidade para 900 ml	27,7500		9.268,5000
126	70,000	UNI	Suporte Papeleira para Papel Higiênico Rolão de 300 a 600 mts - Confeccionado em plástico ABS. Dimensões: 29,5cm (altura) x 28cm (largura) x 13cm (profundidade). Fechamento por trava.	23,6800		1.657,6000
127	26,000	UNI	Suporte para coador de café em alumínio. Nº2	45,1700		1.174,4200
128	98,000	UNI	Suporte dispenser para copos de água 180ml, Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente	63,4800		6.221,0400
129	160,000	UNI	Suporte para galão de água 20 ltrs, simples em plástico	51,0300		8.164,8000
130	12,000	UNI	Tacho em alumínio fundido nº32 - Capacidade 4 litros	142,7800		1.713,3600
131	207,000	UNI	Toalheiro / Dispensador de Parede para Toalhas Interfolhas 2 ou 3 dobras - Confeccionado em plástico ABS. Dimensões 30cm (altura) x 25 cm (largura) x 12,5 cm (profundidade). Fechamento por trava.	42,8600		8.872,0200
132	17,000	UNI	Tábua para carne: material plástico polipropileno atóxica e antibactericida. Fácil higienização e esterilização, não desgasta o fio da faca, bordas arredondadas, ltamente durável, medidas aproximadas 20 x 35cm	97,9300		664,8100



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

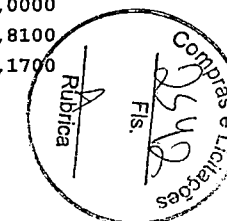
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 8/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
133	21,000	UNI	Tábua para carne: material plástico polipropileno atóxica e antibactericida. Fácil higienização e esterilização, não desgasta o fio da faca, bordas arredondadas, ltamente durável, medidas aproximadas 40 x 60 cm	47,5700		998,9700
134	85,000	UNI	Xícara: material vidro, cor transparente, sem pires, capacidade 200ml	5,2300		444,5500
135	114,000	UNI	Acendedor para fogão tipo mecânico; com corpo plástico e ponteira de aço; apresentado na forma de pistola; acionado através de gatilho; tamanho grande; funcionamento por fagulha de atrito.	12,0700		1.375,9800
136	45,000	UNI	Caixa de plástico na cor azul com medidas aproximadas de 54 x 36 x 29,5 cm.	60,2300		2.710,3500
137	53,000	UNI	Estojo organizador multiuso com tampa, em plástico transparente, com no mínimo 30 divisórias, tamanho aproximado 35cm x 49cm x 6,5cm médio -grande	44,1500		2.339,9500
138	730,000	UNI	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, com fibras de aço uniforme e macia. Contando na embalagem, informações sobre: data de fabricação, validade, número do lote e marca do produto.	1,3900		1.014,7000
139	129,000	UNI	Refil mop úmido ponta cortada em algodão. Contendo marca do produto na unidade.	16,2200		2.092,3800
140	198,000	UNI	Lixeira plástica redonda sem tampa em PVC 23 lt na cor preta	53,8000		10.652,4000
141	86,000	UNI	Conjunto Mop Pó, contendo no mínimo um cabo de alumínio 1,40 x 24 mm de diâmetro - CL140, Refil 40CM composto por fios 100%acrilico que permitem uma estática natural	120,9100		10.398,2600
142	26,000	UNI	Cabo de alumínio prolongador - 75cm	28,0000		728,0000
143	28,000	UNI	Cabo de alumínio com suporte para Mop úmido medindo 158cm	50,8100		1.422,6800
144	30,000	UNI	Copo para bebê, dimensões aproximadas: capacidade 250ml, altura 130mm, diâmetro 72mm tolerância +/- 10%.Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Copo com duas alças e válvula antizamento de silicone resistente para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue. Copo a prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado. Copo com alças projetadas paraserem confortavelmente seguradas por mãos pequenas; bicomacio e flexível.	10,1700		305,1000
145	20,000	UNI	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade 4,5 litros com no mínimo 4 sistemas de segurança, fechamento com tampa externa, testada e aprovada pelo Inmetro	131,6600		2.633,2000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

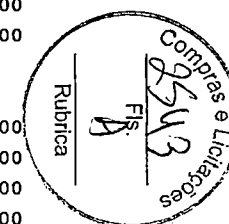
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 9/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
146	15,000	UNI	Caçarola em alumínio capacidade 4 litros (aproximadamente 22 cm)	30,6700		460,0500
147	15,000	UNI	Caçarola em alumínio capacidade 3 litros (aproximadamente 20 cm)	30,6700		460,0500
148	16,000	UNI	Caçarola em alumínio capacidade 5 litros (aproximadamente 24 cm)	102,8400		1.645,4400
149	17,000	UNI	Kit com 3 panelas tipo caçarola em alumínio, contendo 1 panela de aproximadamente 16 cm e capacidade 1,6 litros, 1 panela de aproximadamente 18 cm e capacidade de 2,2 litros e 1 panela de aproximadamente 20 cm e capacidade de 3 litros	325,6700		5.536,3900
150	36,000	UNI	Pote plástico redondo com tampa, cor branco ou transparente capacidade de 4 litros	19,1100		687,9600
151	20,000	UNI	Pote plástico redondo com tampa, cor branco ou transparente capacidade de 9 litros	38,4800		769,6000
152	21,000	UNI	Bandeja tipo caixa sem tampa. Capacidade 9 a 10 litros, cor branca. Medidas aproximadas (42cmx34cmx8,5cm)	24,2100		508,4100
153	16,000	UNI	Bandeja tipo caixa sem tampa. Capacidade 3 litros, cor branca. Medidas aproximadas (30cmx22cmx7,5cm)	19,2400		307,8400
154	24,000	UNI	Bacia redonda cor branca ou transparente, capacidade de 8 litros	18,7000		448,8000
155	18,000	UNI	Panela de Alumínio fundido 04 litros com tampa, medindo 27 cm largura x 10 cm profundidade	41,9000		754,2000
156	137,000	UNI	Lixeira plástica com pedal, plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor preta.	146,1200		20.018,4400
157	67,000	UNI	Lixeira plástica telada, capacidade 20 litros, na cor preta	59,9700		4.017,9900
158	69,000	UNI	Caneca de porcelana, capacidade: 300 ml, cor branca	23,5400		1.624,2600
159	64,000	UNI	Saboneteira de alta qualidade, brana, com reservatório, dimensões: (alt x larg x prof) 280mmx125mmx120mm. Capacidade do reservatório: 800ml, material plástico polipropileno. E composto aditivado.	25,5900		1.637,7600
160	17,000	UNI	Panela 20 cm de diâmetro 2,9l em aço inox com fundo triplo	377,5700		6.418,6900
161	10,000	UNI	Panela 28 cm de diâmetro 8,4l em aço inox com fundo triplo	638,7500		6.387,5000
162	11,000	UNI	Caçarola rasa 24cm de diâmetro 4,7l em aço inox com fundo triplo	426,1300		4.687,4300
163	7,000	UNI	Caçarola rasa 40cm de diâmetro 23l em aço inox com fundo triplo e tampa	638,7500		4.471,2500
164	12,000	UNI	Frigideira 28 cm de diâmetro 4,8l em aço inox com fundo triplo e tampa	433,1200		5.197,4400
165	9,000	UNI	Caldeirão 28 cm de diâmetro 15,7l em aço inox com fundo triplo e tampa	610,0000		5.490,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

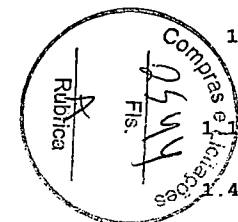
Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 10/11

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
166	6,000	UNI	Caldeirão 40cm de diâmetro 30l em aço inox com fundo triplo e tampa	557,2000		3.343,2000
167	11,000	UNI	Espagueteira 24 cm de diâmetro 7,7l em aço inox com fundo triplo e tampa	50,5400		555,9400
168	12,000	UNI	Panela de Pressão 24 cm de diâmetro 6l em aço inox com fundo triplo	362,8600		4.354,3200
169	12,000	UNI	Chaleira 2l,5cm de diâmetro 2,8l em aço inox com fundo triplo	188,8300		2.265,9600
170	68,000	UNI	Filme Stretch - Bobina de filme stretch estirável de proteção e segurança para diversos tipos de materiais e cargas. Protege contra umidade, sujeira e preserva o produto por mais tempo. Especificações: comprimento 500 mm; Diâmetro inteiro de 3 polegadas; Espessuras de 17,19,25, 30 e 40 micras. O produto deverá conter lote de fabricação, validade e marca do produto na embalagem.	149,1800		10.144,2400
171	227,000	UNI	Garrafa tipo squeeze 500ml - Em plástico, com bico de silicone para sucção do líquido, com capacidade para 500 ml. Produto atóxico.	4,2000		953,4000
172	37,000	UNI	Descascador de legumes 155x90x30mm (CxLxA), em inox, em inox, cabo revestido em silicone, antideslizante, seguro	8,0300		297,1100
173	40,000	UNI	Colher de Madeira medindo 32cm	14,9500		598,0000
174	23,000	UNI	Triturador de alho - Com 3 lâminas, 7,5x11x11 (AxLxP), pesando aproximadamente 250g	23,0800		530,8400
175	30,000	UNI	Espátula de Silicone - 20cm, cozinha, chapa e fritura	39,3300		1.179,9000
176	41,000	UNI	Espátula de Nylon 28x8x35 (CxLxA), resistente a altas temperaturas, até 210°C	34,8300		1.428,0300
177	15,000	UNI	Descascador em espiral para legumes - plástico ABS, 12x7x7, lâminas em aço inox	8,0200		120,3000
178	1,000	UNI	Forma para pudim - antiaderente, redonda, 26cm	19,4300		19,4300
179	20,000	UNI	Forma para pudim - Em silicone, redonda, 23x11cm, suportando temperatura até 250°C, capacidade de 1000ml	55,4900		1.109,8000
180	31,000	UNI	Rolo de macarrão - Silicone, cabo de plástico abs, CxD (40x6,5) 60cm total, rolo cromado	47,9500		1.486,4500
181	12,000	UNI	Caçarola com tampa - 3l, de alumínio, teflon c/ alça	45,6700		548,0400
182	11,000	UNI	Chapa de fogão para lanches alumínio medidas aproximadas 22x22x6cm	154,9700		1.704,6700
183	60,000	UNI	Mangueira para jardim com 3 camadas, malha trançada de poliéster e capa externa, diâmetro ½ polegadas, comprimento de no mínimo 30 metros, com	95,4400		5.726,4000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 110/2022 - PE

Processo Administrativo: 225/2022
Data do Processo Adm.: 31/10/2022
Processo de Licitação: 225/2022
Data do Processo: 31/10/2022

Folha: 11/11

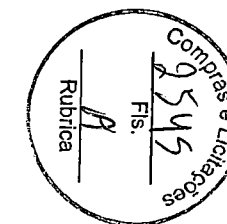
ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
184	9,000	UNI	adaptador para torneira, um esguicho e um engate rápido. Kit espalhador + queimador + grelha - kit composto pelas peças: 3 espalhadores pequeno - 6,0 cm de diâmetro, 3 queimadores pequeno (sem acendimento automático) - 8,5 cm de diâmetro; 1 espalhador grande - 8,0 cm de diâmetro; 1 queimador grande (sem acendimento automático) - 10,5 cm de diâmetro - 2 grelhas medidas ; C-40 cm x L - 19 cm x A - 4 cm	201,9400		1.817,4600
185	11,000	UNI	Kit espalhador + queimador + grelha - kit composto pelas peças: 3 espalhadores pequeno - 6,0 cm de diâmetro, 3 queimadores (sorvete com acendimento automático) - 9,0 cm de diâmetro; 1 espalhador grande - 7,5 cm de diâmetro; 1 queimador(sorvete com acendimento automático) - 10,5 cm de diâmetro - 2 grelhas medidas ; C-45 cm x L - 20 cm x A - 4 cm	161,8200		1.780,0200
186	31,000	UNI	kit regulador registro de gás + mangueira e abraçadeiras - kit composto pelas peças: 1 regulador, 1 mangueira de 1,25m , 2 abraçadeiras - regulador de gás, linha específica para utilização em fogão doméstico, vazão 1kg/hora. Acompanha mangueira de 1,25m e 2 abraçadeiras para instalação. recomendado para fogões, cooktops e derivados de até 6 bocas. o regulador de pressão de gás produzido conforme normas técnicas da ABNT e aprovado pelo INMETRO para ser utilizado em equipamentos domésticos que consome até 1kg/h a uma pressão de 2,8 kPa, calibrado para maior aproveitamento do gás de botijão . mangueira certificada pelo INMETRO e abraçadeiras para prendê-la numa extremidade ao fogão e na outra ao regulador de gás GARANTIA de 05 anos contra qualquer defeito	31,9700		991,0700

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

403.129,3900





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

PROTOCOLO Nº 47134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de Utensílios Domésticos, que atenderá às necessidades das Secretarias Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 As aquisições dos itens em questão são necessárias para o funcionamento de programas constante no ofício/memorando de cada Secretaria que participou do levantamento, para apurar as quantidades necessárias para atender a demanda desta Municipalidade.

4. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues em até 20 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Os bens serão recebidos:

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal De Educação: Nara regina Bressan mat/351346

Secretaria Municipal De Meio Ambiente: Fabiano Petrolli Neves mat/349311

Secretaria Municipal De Obras Públicas: Josiane de Carvalho de Oliveira Mat/34932

Secretaria Municipal De Asistencia Social: Rita de Cassia de Sá Ribas mat/359280

Corpo De Bombeiros: Eduardo Santana RG9790859-1

Secretaria Municipal De Habitação: Ravi Ghandi Blumental de Oliveira mat/357688

Secretaria Municipal De Saúde: Karine de Souza Dias mat/351322

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano mat/349396

Secretaria municipal da defesa social: Sonia Francisca de Oliveira mat/349273

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Kely Syeinhaus Cezar mat/350721

Secretaria Municipal Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka mat/351724

Secretaria Municipal De Administração: Zeneide Castilho Paiana, Mat. 354.671

Secretaria Municipal de Comunicação :Elizane Aparecida maia Cambrani mat/350285

Secretaria Municipal de Esporte :Carina de Faria Montini mat/352554

Gabinete :Elizane Aparecida Maia Cembrani mat/350285

Secretaria de Planejamento Urbano : Ismar Debatin mat/353850

Faztrans : Katia do Rocio Pereira da Luz mat/351077

Urbanismo: não tem interesse

Controle interno: não tem interesse

Procuradoria: não tem interesse

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças não tem interesse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2022

Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretaria Municipal de Administração
Decreto 6385/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Zeneide Castilho Paiana
Fiscal de Execução Matrícula: 354671

Amanda Rafaela Ramos
Fiscal de Gestão Matrícula: 350596
Portaria 142/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

PROTOCOLO Nº 47134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/Lote	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Fax nº: () _____

Telefone Celular nº: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROTOCOLO Nº 47134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROTOCOLO 40655/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a “Aquisição de Utensílios Domésticos para atendimento as Secretárias Municipais”.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022.

3. Os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central, situado à Avenida Venezuela, nº 247, Nações I, de acordo com a necessidade das Secretarias.

3.1. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I.**

3.2. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o item se este não atender às especificações do Edital, devendo a Contratada substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora.

4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. A fiscalização da ATA Registro de Preços será exercida pelos servidores devidamente designados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA de Registro de Preços, e de tudo darão ciência à Administração.

4.4.1. São designados como fiscais:

- a.** Secretaria Municipal De Educação: Nara regina Bressan, matricula 351346;
- b.** Secretaria Municipal De Meio Ambiente: Fabiano Petrolli Neves, matricula 349311;
- c.** Secretaria Municipal De Obras Públicas: Josiane de Carvalho de Oliveira, matricula 34932;
- d.** Secretaria Municipal De Asistencia Social: Rita de Cassia de Sá Ribas, matricula 359280;
- e.** Corpo De Bombeiros: Eduardo Santana RG9790859-1;
- f.** Secretaria Municipal De Habitação: Ravi Ghandi Blumental de Oliveira, matricula 357688;
- g.** Secretaria Municipal De Saúde: Karine de Souza Dias, matricula 351322;
- h.** Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico: João Gilberto Solano, matricula 349396;
- i.** Secretaria municipal da defesa social: Sonia Francisca de Oliveira, matricula 349273;
- j.** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Kely Syeinhaus Cezar mat/350721;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- k. Secretaria Municipal Emprego e Renda: Cleberson Zepechouka, matricula 351724;
 - l. Secretaria Municipal De Administração: Zeneide Castilho Paiana, matricula 354671;
 - m. Secretaria Municipal de Comunicação :Elizane Aparecida maia Cambrani, matricula 350285;
 - n. Secretaria Municipal de Esporte :Carina de Faria Montini, matricula 352554;
 - o. Gabinete :Elizane Aparecida Maia Cembrani, matricula 350285;
 - p. Secretaria de Planejamento Urbano : Ismar Debatin, matricula 353850;
 - q. Faztrans : Katia do Rocio Pereira da Luz, matricula 351077;
- 4.5. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da Ata de Registro de Preços.
5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.
- 5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.
- 5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, “c” da presente Ata.
6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

10. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código reduzido	Funcional	Fonte
135	07.01 22.661.0048 2.030.3.3.90.30	1000
146	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1510
145	07.01 23.695.0048 2.210.3.3.90.30	1000
628	17.01 08.244.0049 2.078.3.3.90.30	1934
648	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1934
647	17.01 08.243.0049 6.001.3.3.90.30	1000
661	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	11726
1246	17.01 08.243.0049 6.012.3.3.90.30	31726
1394	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	30941
673	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	1000
674	17.02 08.244.0049 2.081.3.3.90.30	10941
685	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	10941
683	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1000
684	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	1712
1248	17.02 08.244.0049 2.082.3.3.90.30	3712
1392	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	3941
704	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	10941
703	17.02 08.244.0049 2.203.3.3.90.30	1941
709	17.02 08.243.0049 6.004.3.3.90.30	10941
712	17.02 08.243.0049 6.013.3.3.90.30	1000
723	17.03 08.244.0049 2.085.3.3.90.30	1000
736	17.03 08.243.0049 6.005.3.3.90.30	1000
764	17.04 08.244.0049 2.089.3.3.90.30	1000
799	17.04 08.243.0049 6.009.3.3.90.30	1940
286	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	1303
1335	15.01 10.301.0041 2.010.3.3.90.30	3382
297	15.01 10.301.0041 2.051.3.3.90.30	1303
1337	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3383
1334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	3386
333	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1383
331	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



334	15.02 10.301.0041 2.054.3.3.90.30	1494
368	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1494
369	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	1510
1340	15.03 10.305.0041 2.056.3.3.90.30	3383
387	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	1303
1336	15.04 10.303.0041 2.058.3.3.90.30	3383
417	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1303
418	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1369
419	15.05 10.302.0041 2.204.3.3.90.30	1494
437	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1303
438	15.05 10.302.0041 2.205.3.3.90.30	1494
887	22.01 18.542.0057 2.108.3.3.90.30	1511
894	22.01 18.542.0057 2.125.3.3.90.30	1000
1029	30.01 18.542.0057 2.122.3.3.90.30	1710
830	20.01 16.482.0050 2.102.3.3.90.30	1007
82	04.01 12.361.0043 2.014.3.3.90.30	1104
476	16.01 12.361.0043 2.065.3.3.90.30	1107
539	16.02 12.365.0043 2.195.3.3.90.30	1107
924	23.01 11.334.0053 2.114.3.3.90.30	1510
929	23.01 11.334.0053 2.115.3.3.90.30	1000
857	21.01 14.422.0044 2.104.3.3.90.30	1000
192	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1000
193	08.01 15.452.0042 2.034.3.3.90.30	1512
1127	36.01 13.392.0046 2.020.3.3.90.30	1000
1141	36.01 13.392.0046 2.144.3.3.90.30	1000
1145	36.01 13.392.0046 2.206.3.3.90.30	1000
1194	11.01 06.182.0044 2.044.3.3.90.30	3515
1112	35.01 08.244.0052 2.152.3.3.90.30	1000
946	24.01 04.122.0045 2.117.3.3.90.30	1000
1006	28.01 04.121.0048 2.190.3.3.90.30	1000
815	18.01 26.782.0044 2.098.3.3.90.30	1509
1085	34.01 04.131.0045 2.132.4.4.90.52	1000
34	02.01 04.122.0040 2.003.3.3.90.30	1000
48	02.01 04.122.0040 2.141.3.3.90.30	1504
54	02.01 04.126.0048 2.191.3.3.90.30	1000

11. A Detentora da Ata obriga-se a:

11.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



de 1990);

11.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos.

11.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços;

11.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

11.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

11.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

12.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado;

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

16.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

16.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

16.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

16.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

16.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa empenha os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

17. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022.

18. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

19. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

20. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....

Procurador do Município

OAB nº

.....

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

PROTOCOLO Nº 47134/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda Empresa de Pequeno Porte
Rua: Rua Álvares Cabral , 989 - Serrinha - Fortaleza/CE
CEP: 60.150-060
Telefone: (85) 3047-1716/
CNPJ: 22808990000121
IE: 064598136



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
68	UNI FACA PARA CORTES DE LEGUMES EM AÇO INOX 4" - CABO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA. COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS MARCA: WESTERN FABRICANTE: WESTERN MODELO/VERSÃO: HOTEL	UNIDADE	25,00	9,06	226,50
81	UN GARFO BIDENTE EM AÇO INOX - CABO DE 40 CM DE COMPRIMENTO, INTEIRO E SEM SOLDAS LEITEIRA E 1 COLHER. MARCA: HERCULES FABRICANTE: HERCULES MODELO/VERSÃO: HOTEL	UNIDADE	17,00	9,23	156,91
86	JOGO DE MANTIMENTO 5 PEÇAS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO MARCA: ERCA FABRICANTE: ERCA MODELO/VERSÃO: HOTEL	UNIDADE	52,00	32,30	1.679,60
Valor total da proposta:					2.063,01

O valor total dessa proposta é de R\$2.063,01 (dois mil e sessenta e três reais e um centavos).

Dados Comerciais:

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não esta suspensa, nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

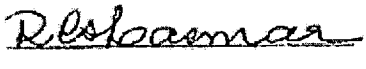
Observações:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

Informamos que o preposto da empresa é o Sr.(a)RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR, residente na Rua Ana Bilhar, nº491, apto 2102, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-110, Solteira, Brasileira, empresaria, Representante Legal RG07224060-9 IFP/RJ, CPF: 937.183.817-53

Informamos que a conta bancária da empresa é no Banco 237, Agência: 2214 Conta 44778-1
ail : qualidade.b2g@gmail.com

Fortaleza, 1 de Dezembro de 2022

Representante Legal

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201694912

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2157764639

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

30 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



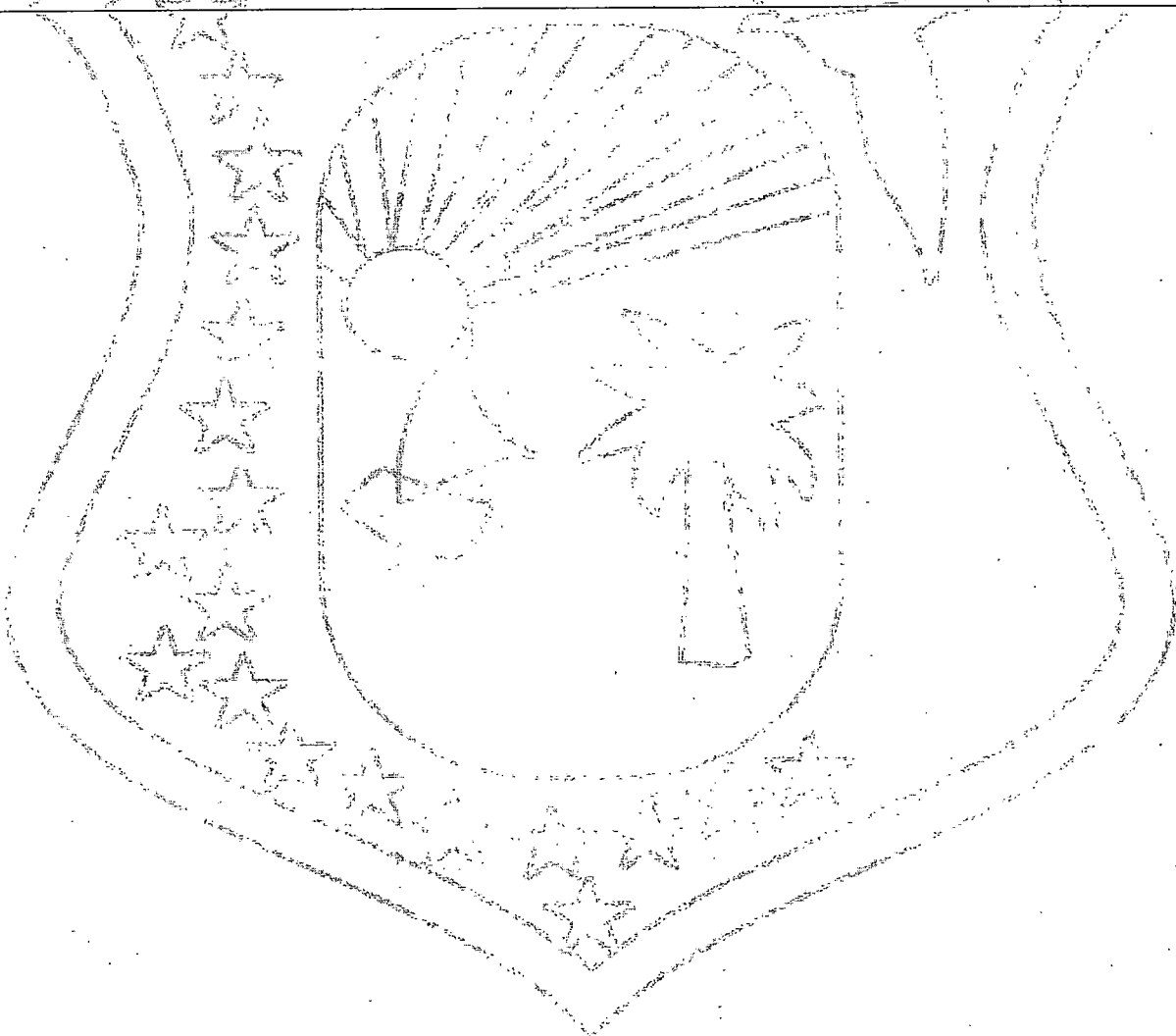
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/048.459-4	CEN2157764639	30/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.183.817-53	Rita de Cassia Mesquita Lasmar	31/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA , CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
7º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 22.808.990/0001-21

NIRE 23.201.694.912 por despacho Jucec em 08/07/2015



- (i) **Angélica Rabelo Fagundes**, brasileira, nascida em 25/06/1985 em Barra do Pirai, Rio de Janeiro, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade nº 52-0097705-5 CRM/RJ e CPF sob o nº 116.045.107-90, residente e domiciliada na Rua Ana Bilhar, nº 491, apto 2102, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-110 e
- (ii) **Rita de Cassia Mesquita Lasmar**, brasileira, nascida em 24/04/1965 no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07224060-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 937.183.817-53, residente e domiciliada na Rua Ana Bilhar, nº 491, apto 2102, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-110,

33397

únicos sócios da sociedade empresária limitada "**B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, com sede na Rua Alvares Cabral, nº. 989, Serrinha, Fortaleza, Ceará, Cep 60.741-200, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.201.694.912, por despacho em 08 de julho de 2015, resolvem de comum acordo alterar pela 7ª. (sétima) vez o referido contrato o que fazem da seguinte forma nas cláusulas a seguir:

1ª. Retira-se da Sociedade **Angélica Rabelo Fagundes** cedendo e transferindo, neste ato, de forma onerosa, a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para a sócia **Rita de Cassia Mesquita Lasmar** dando quitação final, irrevogável e irretratável tanto a sociedade como ao outro sócio, nada tendo a mais a reclamar ou receber no presente ou no futuro sob qualquer pretexto.

2ª. Em face à operação acima o capital social continua em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas pelo sócia em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Rita de Cassia Mesquita Lasmar	50.000	100%	R\$ 50.000,00

3ª. A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.





FORM/

B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
7º. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CNPJ (MF) 22.808.990/0001-21

NIRE 23.201.694.912 por despacho Jucec em 08/07/2015

4ª. A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Rita de Cassia Mesquita Lasmar**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

5ª. O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

7ª. Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

Página 2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 7º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 22.808.990/0001-21

NIRE 23.201.694.912 por despacho Jucec em 08/07/2015

- (i) **Rita de Cassia Mesquita Lasmar**, brasileira, nascida em 24/04/1965 no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07224060-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 937.183.817-53, residente e domiciliada na Rua Ana Bilhar, nº 491, apto 2102, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-110,

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de "**B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, com sede na Rua Alvares Cabral, nº. 989, Serrinha, Fortaleza, Ceará, Cep 60.741-200, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE 23.201.694.912, por despacho em 08 de julho de 2015, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de "B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA", e utiliza como Título de Estabelecimento (nome fantasia) "B2G MEDICAL", inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, mantendo a sede e domicílio fiscal na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Alvares Cabral, nº. 989, Serrinha, Fortaleza, Ceará, Cep 60.741-200.

Cláusula Segunda: A sociedade não tem filial, entretanto, poderá instalar a qualquer tempo, dependendo do desenvolvimento da mesma.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objetivo as seguintes atividades:

- Comércio Atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (4649-4/99)
- Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; (4645-1/01)
- Comércio Atacadista de saneantes domissanitários; (4649-4/08)
- Atividades de Profissionais da Nutrição; (8650-0/02)

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de junho de 2015.





B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 7º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 22.808.990/0001-21

NIRE 23.201.694.912 por despacho Jucec em 08/07/2015

Cláusula Quinta: O Capital Social subscrito da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional, estando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Quotas	%	Valor (R\$)
Rita de Cassia Mesquita Lasmar	50.000	100%	R\$ 50.000,00
Total	50.000	100 %	50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Rita de Cassia Mesquita Lasmar**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.





B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 7º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 22.808.990/0001-21

NIRE 23.201.694.912 por despacho Jucec em 08/07/2015

Cláusula Oitava: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Décima Primeira: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Décima Terceira: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E, por estarem assim justos e contratados, fizeram digitar este instrumento em 01 (uma) via, o qual depois de firmado pelos contratantes e será arquivado na Junta Comercial competente para que produza os necessários efeitos legais.





B2G MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Peça integrante ao 7º. Aditivo ao Contrato Social

CNPJ (MF) 22.808.990/0001-21

NIRE 23.201.694.912 por despacho Jucec em 08/07/2015

Fortaleza, Ceará, 26 de março de 2021

Angélica Rabelo Fagundes
Ex-Sócia

Rita de Cassia Mesquita Lasmar
Sócia-Administradora

Página 6



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA , CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

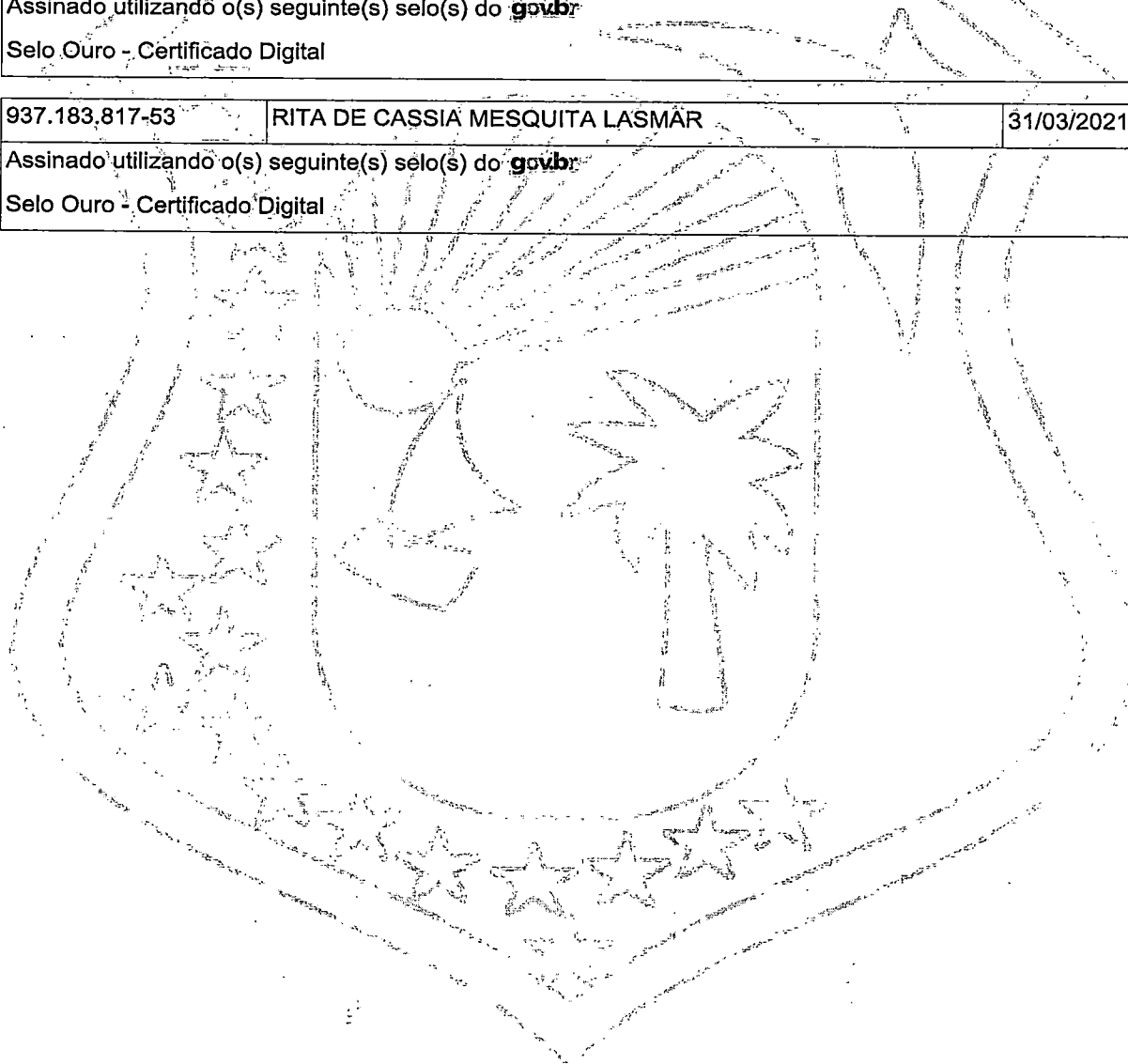


Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/048.459-4	CEN2157764639	30/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.045.107-90	Angélica Rabelo Fagundes	31/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

937.183.817-53	RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR	31/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, de CNPJ 22.808.990/0001-21 e protocolado sob o número 21/048.459-4 em 31/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5556739, em 05/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.183.817-53	Rita de Cassia Mesquita Lasmar	31/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
116.045.107-90	Angélica Rabelo Fagundes
937.183.817-53	RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR

Fortaleza, segunda-feira, 05 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 05/04/2021, às 16:35 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/048.459-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 10/11

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

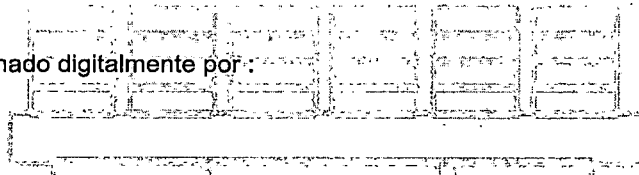


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

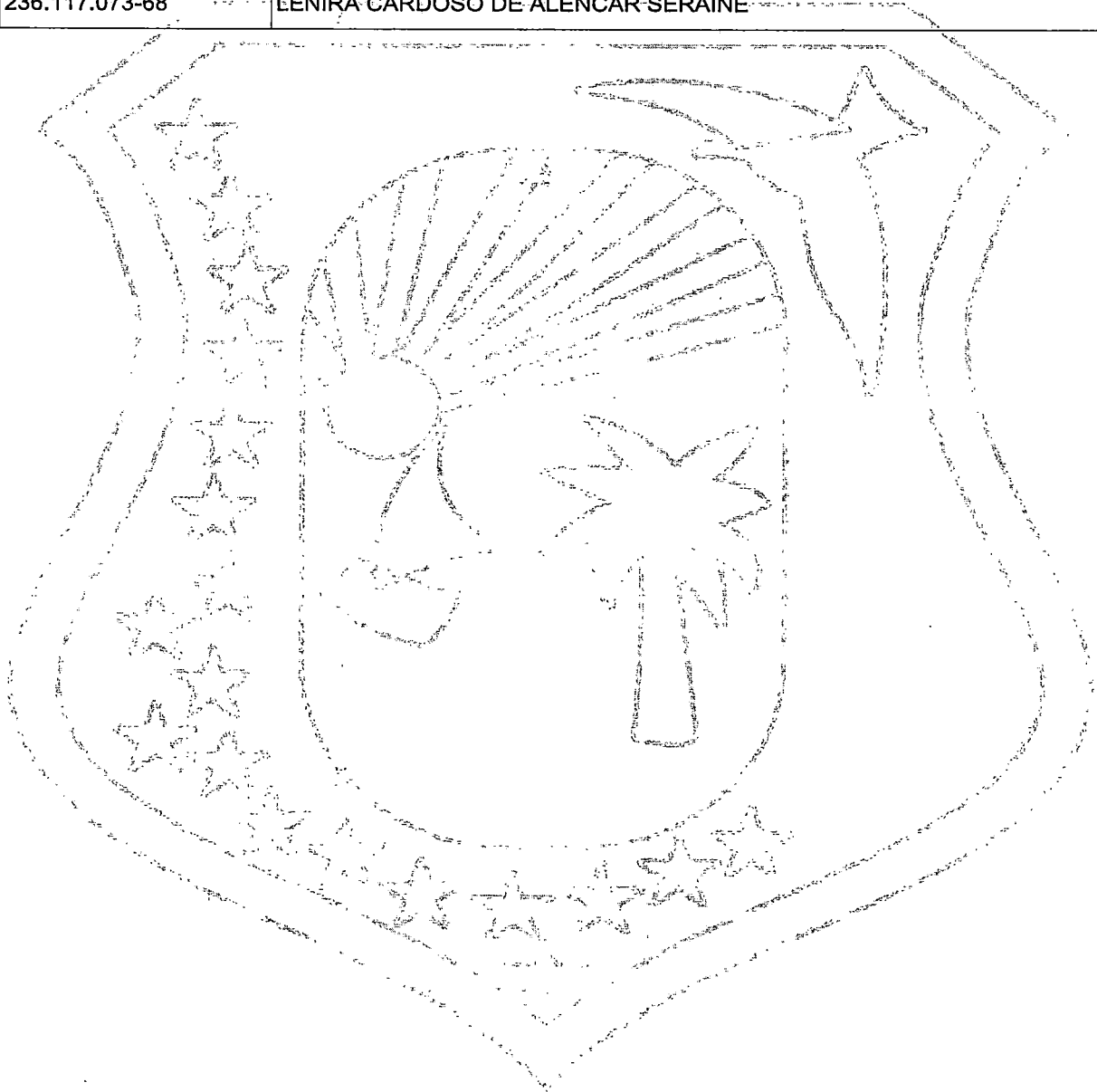
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza, segunda-feira, 05 de abril de 2021

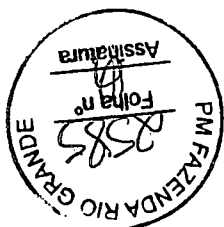


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5556739 em 05/04/2021 da Empresa B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA , CNPJ 22808990000121 e protocolo 210484594 - 31/03/2021. Autenticação: 518FF04D90A99931DDAEC2F08F80756D755E10AF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/048.459-4 e o código de segurança eCpe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		ESTADO DO CEARÁ	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		COMISSÃO DEPENDENTE DE REGISTRO CIVIL (NASCIMENTO E MATRIMÔNIO)	
FILIAÇÃO		NOME	
JOSE MARIA LASMAR		MILY DE CASSIA MESQUITA LASMAR	
MARIJA JOSE CORREIA DE MESQUITA LASMAR			
DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE	
24/04/1966		VOLTA REDONDA - RJ	
ORÇAO FIDEJADOR		POTACION RH	
689DS-CE		XXX	
OBSERVACAO		XXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO TITULAR			
Assinatura			
CARTÃO DE IDENTIDADE			
VALIDEZ EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL			

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL		ESTADO DO CEARÁ	
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL		COMISSÃO DEPENDENTE DE REGISTRO CIVIL (NASCIMENTO E MATRIMÔNIO)	
FILIAÇÃO		NOME	
JOSE MARIA LASMAR		MILY DE CASSIA MESQUITA LASMAR	
MARIJA JOSE CORREIA DE MESQUITA LASMAR			
DATA NASCIMENTO		NATURALIDADE	
24/04/1966		VOLTA REDONDA - RJ	
ORÇAO FIDEJADOR		POTACION RH	
689DS-CE		XXX	
OBSERVACAO		XXXXXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO TITULAR			
Assinatura			
CARTÃO DE IDENTIDADE			
VALIDEZ EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL			



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320169491-2	22.808.990/0001-21	08/07/2015	26/06/2015
Endereço Completo:			
RUA ALVARES CABRAL 989 - BAIRRO SERRINHA CEP 60741-200 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAÇÃO			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)		Término Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		
937.183.817-53	RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/05/2021		Número: 5577731	
Ato	223 - BALANÇO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 02 de Maio de 2022 16:04

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001595801 e visualize a certidão)



22/061.112-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320169491-2	22.808.990/0001-21	08/07/2015	26/06/2015
Endereço Completo:			
RUA ALVARES CABRAL 989 - BAIRRO SERRINHA CEP 60741-200 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social:			
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO			
Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)		Término de Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	R\$ 50.000,00
937.183.817-53	RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR		
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 10/05/2022		Número: 5797501	
Ato		223 - BALANCO	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 28 de Julho de 2022 13:28

LENIRA CARDOSO DE AZEVEDO SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001832230 e visualize a certidão)



22/110.552-2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.808.990/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2015
NOME EMPRESARIAL B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B2G MEDICAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARES CABRAL	NÚMERO 989	COMPLEMENTO *****
CEP 60.741-200	BAIRRO/DISTRITO SERRINHA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE.B2G@GMAIL.COM		TELEFONE (85) 3047-1716/ (85) 9710-3000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 11:08:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.808.990/0001-21

Razão Social: B2G MEDICAL COM DE PRODUTOS MED E CIR LT

Endereço: R ALVARES CABRAL / SERRINHA / FORTALEZA / CE / 60741-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103103453039709263

Informação obtida em 07/11/2022 11:23:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 22.808.990/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:15:31 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **C34A.B59C.AED4.7E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202226998963

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064598136
CNPJ / CPF: 22808990000121
RAZÃO SOCIAL: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA E

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/10/2022 ÀS 12:17:03

VÁLIDA ATÉ 02/12/2022

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/241601

CPF/CNPJ: 22.808.990/0001-21

Nome ou Razão Social: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

Endereço: R ALVARES CABRAL 989 **** SERRINHA CEP 60741-200

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 3 de Outubro de 2022 (12:21:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 01/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.808.990/0001-21

Certidão nº: 33235816/2022

Expedição: 03/10/2022, às 12:26:03

Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.808.990/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.808.990/0001-21.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quarta-feira, 26 de Outubro de 2022 às 10:07:08

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.808.990/0001-21 DUNS®: 94****86
Razão Social: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: B2G MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2023
FGTS	Validade:	10/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/12/2022
Receita Municipal	Validade:	01/01/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2022 10:57

1 de 1

CPF: 937.183.817-53 Nome: RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.808.990/0001-21 DUNS®: 943941686
Razão Social: B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA
Nome Fantasia: B2G MEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/10/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 21/03/2023
Código de Controle: C34AB59CAED47E3B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/12/2022
Código de Controle: 2022111903164409200663

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 28/05/2023
Código de Controle: 421271782022



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 22.808.990/0001-21, estabelecida na Rua Alvares Cabral, Nº 989, Bairro: Serrinha, Fortaleza-CE, CEP: 60.741-200, entregou de forma correta, transparente e laboriosa, os materiais de COPA E COZINHA, UTENSÍLIOS PARA PREPARO DE ALIMENTOS, para esta unidade militar, o COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, Nº 4301, Macapá – AP, CEP 68.906-900, inscrito no CNPJ sob o nº 32.255.287/0001-97.

Os Empenhos e Itens estão a seguir descritos:

EMPENHO	ITEM	VALOR
2020NE800032	Assadeira redonda para pudim 30cm Marca: Ceara	RS 1.151,10
2020NE800032	Forma de pizza 40cm. Marca: Ceara.	RS 741,90
2020NE800032	Forma para bolo antiaderente 26cm. Marca Ceara	RS 1.114,20
2020NE800032	Concha inox 30cm. Marca: Brinox	RS 249,00
2020NE800032	Escumadeira 50cm inox. Marca: Brinox	RS 386,10
2020NE800032	Abridor de latas inox. Marca: Di Solle.	RS 98,60
2020NE800032	Espátula confeiteiro 12 polegadas. Marca: Fratelli	RS 408,90
2020NE800032	Pegador de frios inox. Marca: Brinox.	RS 465,00
2020NE800032	Colher bailarina inox. Marca: Brinox.	RS 106,20
2020NE800032	Descascador de legumes. Marca: Fratelli	RS 238,50





2020NE800032	Faca acougueiro 7 polegadas inox. Marca: Class	RS 720,30
2020NE800032	Faca peixeira 10 polegadas. Marca: Class	RS 633,00
2020NE800032	Afiador de facas inox 10 polegadas. Marca: Class	RS 576,60
2020NE800032	Espremedor de limao inox. Marca: Fratelli	RS 663,30
2020NE800032	Colher macica 1 metro. Marca: Kitplast	RS 1.558,20
2020NE800032	Jarra 1,5 litros. Marca: Nadir. Seq.: 19	RS 715,50
2020NE800032	Copo 300ml liso. Marca: Nadir. Seq.: 20	RS 880,00
2020NE800032	Prato redondo. Marca: Nadir. Seq.: 21	RS 1.006,50
2020NE800032	Cuba gn 1/1 65mm. Marca: Brinox	RS 3.020,00
TOTAL:		14.762,90

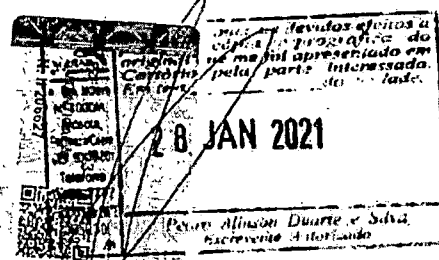
(QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Informamos que as entregas dos materiais acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comerciante, até a presente data.

Macapá – AP, 21 de Janeiro de 2021


2º TEN. WILLIAN CHAVES SANTOS

Chefe do Setor de abastecimento do Cmdo da 22a Bda de Inf de Selva



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a B2G MEDICAL COM DE PRODUTOS MED E CIRÚRGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, estabelecida na Rua Alvares Cabral, 989, Bairro Serrinha, Fortaleza/CE, CEP 60741-200, entregou de forma correta, até a presente data, para o 47 BATALHÃO DE INFANTARIA, LIGADO AO EXÉRCITO BRASILEIRO, inscrito no CNPJ nº 09.577.042/0001-64, situado à BR 163, KM 729, BAIRRO VILA SÃO PAULO, COXIM-MS, CEP 79400-000, que na data de 11/12/2019, enviou os seguintes itens:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
Assadeira de pão francês Marca: Inual Seq: 1
Taca para licor Marca: Nadir Seq: 2
Copo 295ml para whisky Marca: Nadir Seq: 3
Copo 300ml Marca: Nadir Seq: 4
Jarra transparente Marca: Nadir Seq: 5
Taca para água 250ml modelo paulista Marca: Deasa Seq: 6

REFERENTE AO EMPENHO Nº.

2019NE800527 – Valor: R\$ 4.455,30

Registramos que a empresa entregou produtos, constantes na NOTA FISCAL nº 1.395.

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coxim/MS, 04 de Março de 2020

ROGER LUCAS ASSIS -2º Ten
Ch Aprovisionamento 47 BI





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO



RECIBIMOS DE B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA OS PRODUTOS DESCRITOS A SEGUIR EM CONFORMIDADE COM A NOTA FISCAL DO		NE-e Nº: 000.001.395 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS RUA ALVARO CARVAL, 154 FARMACIA FORTALEZA CE CELESTINO LIMA CEP. 60110-000	DANFE DOCUMENTO AGRUPADO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.001.395 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2319 1222 8989 4000 0111 4840 1840 0013 9510 0403 8104 Conta de acessibilidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros INSCRIÇÃO ESTADUAL 064598136 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 22.808.990/0001-21	

DESTINATÁRIO/REMETENTE RUA LUIZ DE ALMEIDA 47 BATALHAO DE INFANTARIA CNPJ 09.577.042/0001-64 DATA DA EMISSÃO 11/12/2019		CNPJ 09.577.042/0001-64 DATA DA EMISSÃO 11/12/2019	
ENDEREÇO BR 163, KM 729 Cidade VILA SAO PAULO CEP 79400-000		CNPJ 09.577.042/0001-64 DATA DA EMISSÃO 11/12/2019	
NOME DO CONTE CNPJ 3291-9319 UF MS INSCRIÇÃO ESTADUAL 16:13:53		CNPJ 09.577.042/0001-64 DATA DA EMISSÃO 11/12/2019	

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.455,30	
VALOR DO FRET 0,00		VALOR DO LOG 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 4.455,30	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS									
RUA ACARI, 95 - PEDRAS Cidade FORTALEZA CE INSCRIÇÃO ESTADUAL		FABRIL POR CONTA 0 - Rem.		CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ 03.094.114/00013-70		CNPJ 03.094.114/00013-70 DATA DA EMISSÃO 11/12/2019		CNPJ 03.094.114/00013-70 DATA DA EMISSÃO 11/12/2019	
QUANTIDADE 36		ESPECIE VOLUME		MARCA		NÚMERAÇÃO 320.700		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO
011111	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011112	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011113	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011114	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011115	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011116	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011117	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011118	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011119	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011120	Amplificador de som marca JBL	UNID.	10.000	41,700	417.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA DEBENTE DA REGIÃO NACIONAL, ATIVIDADE FISCAL: 1.111 CNPJ: 000.001.395 VALOR ADICIONADO DOS IMPOSTOS DE 1997: 16.354,00 2018: 16.354,00 2019: 16.354,00 2020: 16.354,00 2021: 16.354,00 2022: 16.354,00		RESERVADO AO FISCO	

Assinatura autorizada

05 MAR 2020

Assinatura autorizada



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Controle Patrimonial e Almoxarifado
Gerência de Almoxarifado



Atestado de Capacidade Técnica n.º 6/2022 - SEE/SUAG/DIPAT/GEAL Brasília-DF, 26 de julho de 2022.

Atestamos para os devidos fins, a pedido da interessada, que a empresa a B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, situada na Rua Álvares Cabral, 989, Serrinha, Fortaleza - CE, CEP: 60.741-200, forneceu a esta Secretaria de Estado de Educação do D.F. os materiais abaixo especificados, tendo nos atendido dentro das especificações estabelecidas na Nota de Empenho, conforme quadro demonstrativo:

N.E.	ESPECIFICAÇÃO	QDE. (Unid.)
2022NE02313	Faca açougueiro aço inox 14 polegadas branca profissional mundial, resistência à oxidação da lâmina, que garante qualidade e higiene no processamento de carne. cabos injetados em polipropileno diretamente sobre a lâmina.	1.260
2022NE02314	Faca açougueiro aço inox 14 polegadas branca profissional mundial, resistência à oxidação da lâmina, que garante qualidade e higiene no processamento de carne.	315

Destarte, até a presente data, não há nada em nossos registros que a desabone tecnicamente no que se refere exclusivamente a Nota de Empenho supracitada.

Gilvando Macário da Silva Lima

Gerente

Gerência de Almoxarifado

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GILVANDO MACARIO DA SILVA - Matr. 00667668**, Gerente de Almoxarifado, em 26/07/2022, às 13:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador=91840176 código CRC= E19684C1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Indústria e Abastecimento SIA E - AE Nº 09 CONJ E - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71215-000 - DF



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

Pelo presente instrumento, A empresa B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, com sede à Rua Álvares Cabral, 989, Serrinha – cep: 60.741-200, neste ato representado pela sócia administradora, com qualificação completa- Rita de Cassia Mesquita Lasmar, brasileira, nascida em 24/04/1965 no Rio de Janeiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07224060-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 937.183.817-53 Declara, sob as penas do artigo 299 **microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14** inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu dese
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93,

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** documentos apresentados, sujeitando

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período contrato, em compatibilidade com as habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a



vigência
contrato;

do

5) Declaramos que temos conhecimento anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **habilitação e participação no presente processo licitatório** obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato , **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande** cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública o economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Rita de Cassia Mesquita Lasmar, brasileira, nascida em 24/04/1965 no Rio de Janeiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07224060-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 937.183.817-53, ADMINISTRADORA.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte **E-mail:qualidade.b2g@gmail.com** **Telefone:85 99174-5253.**

12) Caso altere o citado e alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Rita de Cassia Mesquita Lasmar, brasileira, nascida em 24/04/1965 no Rio de Janeiro, solteira, empresária,



portadora da cédula de identidade nº 07224060-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 937.183.817-53 para ser o(a) responsável execução do **Contrato**, refer necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos

os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administrador

diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que

se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata,

de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios

agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento

de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qua autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com

a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou dire violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores,

empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

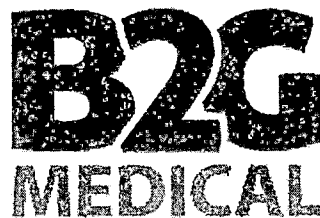
15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que

conhece as consequências motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Fortaleza, 01 de dezembro de 2022

Rita de Cassia Mesquita Lasmar

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53
SÓCIA ADMINISTRADORA

22.803.990/0001-21
B2G MEDICAL COM. DE PROD. MED.
E CIRÚRGICOS LTDA EPP
Rua Álvares Cabral, 989
Serrinha - CEP: 60741-200
FORTALEZA - CEARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, A empresa B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.808.990/0001-21, com sede à Rua Álvares Cabral, 989, Serrinha – cep: 60.741-200, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- Rita de Cassia Mesquita Lasmar, brasileira, nascida em 24/04/1965 no Rio de Janeiro, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 07224060-9 IFP/RJ e CPF sob o nº 937.183.817-53, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Fortaleza, 24 de agosto de 2022

Rita de Cassia Mesquita Lasmar

RITA DE CASSIA MESQUITA LASMAR
RG:07224060-9 IFP/RJ CPF:937.183.817-53
SÓCIA ADMINISTRADORA

22.808.990/0001-21
B2G MEDICAL COM. DE PROD. MED.
E CIRÚRGICOS LTDA EPP
Rua Álvares Cabral, 989
Serrinha - CEP: 60741-200
FORTALEZA - CEARÁ

14897

PE: 110/2022
UASG:989983

CAMINHO NOVO LTDA ME
Av.Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro, Florianópolis/SC CEP: 88.015-200
Telefone: 48 3058-2699
48 99188-4036
CNPJ: 30.289.811/0001-15
CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM

Item	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	MARCA / MODELO	UNID.	Valor unitário	Valor total
160	Panela 20 cm de diâmetro 2,9l em aço inox com fundo triplo	TRAMONTINA / ALEGRA	17	R\$ 294,00	R\$ 4.998,00
164	Frigideira 28 cm de diâmetro 4,8l em aço inox com fundo triplo e tampa	TRAMONTINA / SOLAR	12	R\$ 432,90	R\$ 5.194,80
	TOTAL				R\$ 10.192,80

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 90(Noventa) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Prazo de entrega: conforme edital

Banco do Brasil: agência 5455-0 c/c 14.083-x

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022


ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR
003.463.599-88



CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro

Florianópolis/SC CEP: 88.015-200

Telefone: 48 3058-2699

CNPJ: 30.289.811/0001-15

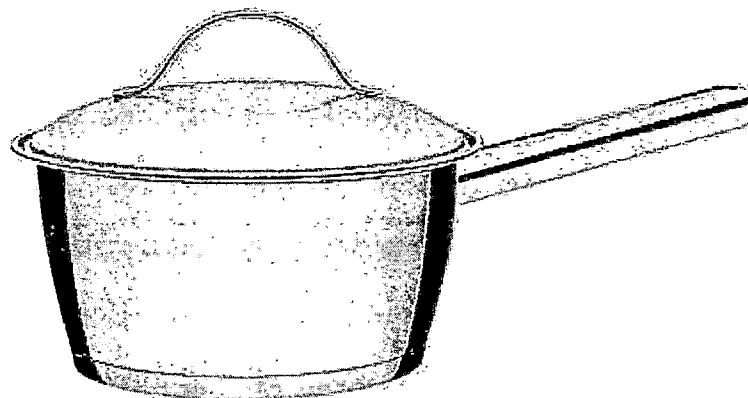
CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2022 – UASG: 989983

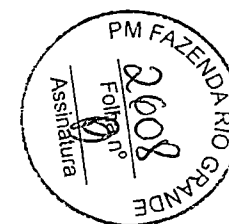
Item 160

Marca: TRAMONTINA – Modelo: ALLEGRA – panela em aço inox, fundo triplo - código: 62651200

Panela Aço Inox Com Cabo 20 Cm Allegra



TRAMONTINA



CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro

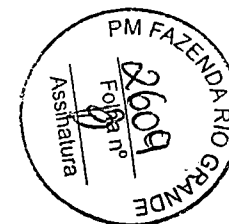
Florianópolis/SC CEP: 88.015-200

Telefone: 48 3058-2699

CNPJ: 30.289.811/0001-15

CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM

Marca	Tramontina
Linha	Allegria
Tipo De Produto	Panela
Cabo	Aço Inox
Capacidade	2,7 litros
Espessura	0,5mm
Dimensões	398 x 222 x 153mm
Fogão	Gás Elétrico Vitrocerâmico Indução
Garantia	90 dias de garantia legal para vícios ou defeitos de fabricação.
Material	Aço Inox
Certificação	Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0104- PCN DO BRASIL, registro 001470/2018, conforme portaria INMETRO 419/2012.
Diâmetro	20 cm
Tampa - Modelo	Inox
EAN	7891116061435
Peso	1392 gr



CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro

Florianópolis/SC CEP: 88.015-200

Telefone: 48 3058-2699

CNPJ: 30.289.811/0001-15

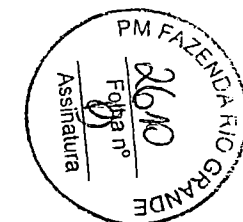
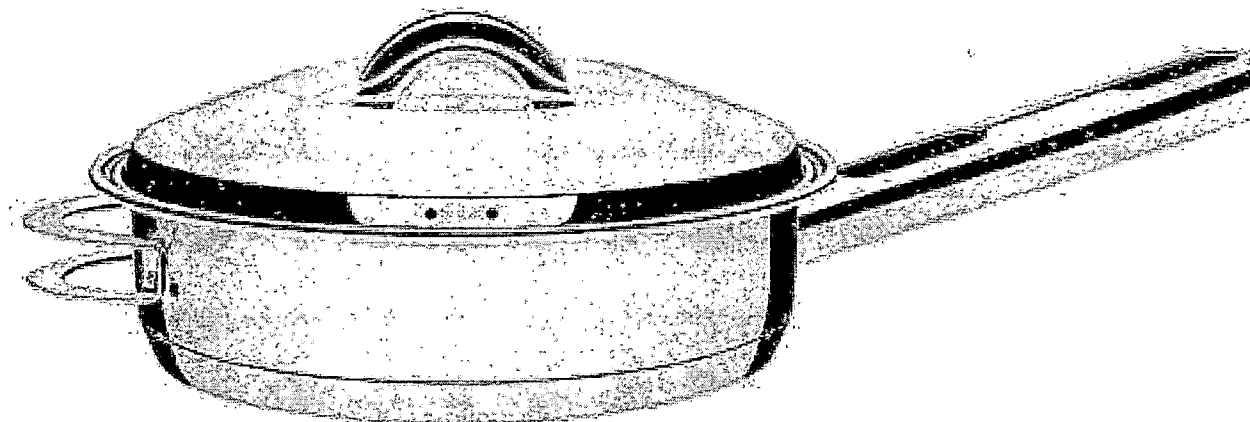
CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM

Item 164

Marca: TRAMONTINA – Modelo: SOLAR – Frigideira em aço inox, fundo triplo e tampa - código: 62500280

TRAMONTINA

Frigideira Aço Inox 28cm Solar



CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro

Florianópolis/SC CEP: 88.015-200

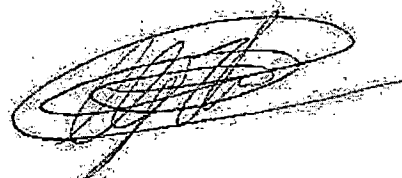
Telefone: 48 3058-2699

CNPJ: 30.289.811/0001-15

CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM

Marca	Tramontina
Linha	Solar
Tipo De Produto	Frigideira
Cabo	Aço Inox
Capacidade	4,8 litros
Espessura	0,7mm
Dimensões	515 x 304 x 147mm
Fogão	Gás Elétrico Vitrocerâmico Indução
Garantia	25 anos (90 dias de garantia legal, acrescidos de 24 anos e 09 meses de garantia contratual) para vícios ou defeitos de fabricação.
Material	Aço Inox
Certificação	Produto com certificação compulsória certificada pela OCP 0104- PCN DO BRASIL, registro 001224/2018, conforme portaria INMETRO 419/2012.
Diâmetro	28 cm
EAN	7891116005248
Peso	3546 gr

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.



ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA

SÓCIO/ADMINISTRADOR

003.463.599-88



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 30.289.811/0001-15**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00346359988-ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA

ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/05/1981, solteiro, empresário, CPF nº 003.463.599-88, RG nº 3.568.940 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Renato Ramos da Silva, 390, Apto. 12, Barreiros, São José, SC, CEP 88110015, Brasil.

LILIAN DANIELLE CANTO, brasileira, nascida em 07/10/1981, solteira, empresária, CPF nº 008.210.939-75, RG nº 4192392 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua João Nilo Morfim, 12, Nossa Senhora do Rosário, São José, SC, CEP 88110687, Brasil, representada, neste ato, pelo seu PROCURADOR: **ÁLVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/05/1981, solteiro, empresário, CPF nº 003.463.599-88, RG nº 3.568.940 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Renato Ramos da Silva, 390, Apto. 12, Barreiros, São José, SC, CEP 88110015, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205740876, com sede à Avenida Rio Branco, 404, Torre II, Sala 1203, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.289.811/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

Cláusula 1ª

Retira-se da sociedade a sócia LILIAN DANIELLE CANTO, detentora de 400 (quatrocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 2ª

A sócia LILIAN DANIELLE CANTO vende e transfere suas quotas de capital social, que perfazem o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), direta e irrestritamente ao sócio ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação em relação às quotas cedidas e transferidas neste ato.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA	40.000	40.000,00	100,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Vendas pela internet no atacado e varejo, de artigos de cozinha; vendas pela internet no varejo de artigos de cama, mesa e banho; vendas pela internet no

Req: 81100001202225

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218480709 Protocolo 218480709 de 11/08/2021 NIRE 42205740876

Nome da empresa CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266560458285669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/08/2021



**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 30.289.811/0001-15**



varejo de artigos de armarinho; vendas pela internet no varejo de tecidos; vendas pela internet no varejo de artigos de colchoaria; vendas pela internet no varejo de móveis novos; e vendas pela internet no varejo de produtos alimentícios, comercio varejista de madeira e artefatos; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de comercio varejista de materiais hidraulicos; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos;.

Cláusula 4ª

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA**

Cláusula 1ª

A sociedade usa o nome empresarial de “CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA”.

Cláusula 2ª

A sociedade tem sua sede social localizada à Avenida Rio Branco, 404, Torre II, Sala 1203, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.015-200.

Cláusula 3ª

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula 4ª

A sociedade tem como objeto social: Vendas pela internet no atacado e varejo, de artigos de cozinha; vendas pela internet no varejo de artigos de cama, mesa e banho; vendas pela internet no varejo de artigos de armarinho; vendas pela internet no varejo de tecidos; vendas pela internet no varejo de artigos de colchoaria; vendas pela internet no varejo de móveis novos; e vendas pela internet no varejo de produtos alimentícios, comercio varejista de madeira e artefatos; comercio varejista de materiais de construção em geral; comercio varejista de comercio varejista de materiais hidraulicos; comercio varejista de artigos de iluminação; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos;

Cláusula 5ª

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de abril de 2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no

Req: 81100001202225

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218480709 Protocolo 218480709 de 11/08/2021 NIRE 42205740876

Nome da empresa CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266560458285669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

11/08/2021

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 30.289.811/0001-15**



valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do único sócio.

Cláusula 7ª

Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula 8ª

A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA e a ele cabe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

Cláusula 9ª

O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10ª

O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula 11ª

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100001202225

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218480709 Protocolo 218480709 de 11/08/2021 NIRE 42205740876

Nome da empresa CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266560458285669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

11/08/2021

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SUA CONSOLIDAÇÃO
DA SOCIEDADE CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 30.289.811/0001-15**



Cláusula 12ª

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula 13ª

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Florianópolis, 05 de Agosto de 2021.

ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA

LILIAN DANIELLE CANTO
P/P ÁLVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA

Req: 81100001202225

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218480709 Protocolo 218480709 de 11/08/2021 NIRE 42205740876

Nome da empresa CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266560458285669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

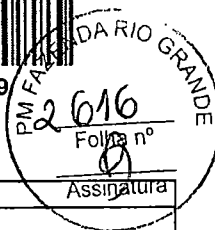
11/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218480709



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	218480709 - 11/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42205740876
CNPJ 30.289.811/0001-15
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021
SOB N: 20218480709

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218480709

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00346359988 - ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA - Assinado em 11/08/2021 às 10:04:10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/08/2021

Certifico o Registro em 11/08/2021 Data dos Efeitos 11/08/2021

Arquivamento 20218480709 Protocolo 218480709 de 11/08/2021 NIRE 42205740876

Nome da empresa CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 266560458285669

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205740876	30.289.811/0001-15	24/04/2018	24/04/2018
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404 TORRE I SALA 208 AN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015200			
OBJETO SOCIAL			
VENDAS PELA INTERNET NO ATACADO E VAREJO, DE ARTIGOS DE COZINHA; VENDAS PELA INTERNET NO VAREJO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; VENDAS PELA INTERNET NO VAREJO DE ARTIGOS DE ARMARINHO; VENDAS PELA INTERNET NO VAREJO DE TECIDOS; VENDAS PELA INTERNET NO VAREJO DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; VENDAS PELA INTERNET NO VAREJO DE MÓVEIS NOVOS; E VENDAS PELA INTERNET NO VAREJO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA 03.463.599-88	40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 11/08/2021	Número 20218480709	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42205740876	30.289.811/0001-15	24/04/2018	24/04/2018
Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 404 TORRE I SALA 208 AN, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88015200			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224138650

página: 2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.289.811/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMINHO NOVO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 404	COMPLEMENTO TORRE I SALA 208 AN
-----------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 88.015-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMINHONOVOS.C@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 3058-2699
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/09/2022 às 10:48:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.289.811/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:08 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **A95D.80B0.666C.0FAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA**
CNPJ/CPF: **30.289.811/0001-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140204445320**
Data de emissão: **08/11/2022 10:02:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **07/01/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

____ NOME / RAZÃO SOCIAL ____

CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA

____ CPF / CNPJ ____

CNPJ: 30.289.811/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa acima identificada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

Certidão Número 1362

Emitida 20/10/2022

Válida até 19/12/2022

conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC), Quinta-feira, 20 de Outubro de 2022.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.289.811/0001-15

Certidão nº: 36138802/2022

Expedição: 25/10/2022, às 09:21:54

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.289.811/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/11/2022

0012833372

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 136179****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 17/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA, portador do CNPJ: 30.289.811/0001-15. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 18 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012833372





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1821217

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 30.289.811

Certidão emitida às 15:41 de 18/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa., CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 30.289.811/0001-15, estabelecida na Avenida Rio Branco, 404, Torre I, sala 208-AN, Centro, Florianópolis-SC, CEP: 88.015-200, forneceu satisfatoriamente os materiais a seguir citados

- 300 (trezentas) Canecas de Porcelana - 270 ml, diâmetro 8 cm x 9 cm de altura, com alça, cor azul pantone 281 com impressão da logomarca da Receita Federal do Brasil, na cor branca, pelo processo de sublimação.
- 126 (Cento e vinte e seis) Garrafas térmicas plásticas - 1 L, cilíndrico, com tampa roscável e ampola em vidro.

O referido material foi fornecido de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, para com esta Superintendência Regional da Receita Federal da 5ª Região Fiscal – SRRF05 na Av. Luiz Vianna Filho, 3.329 - Paralela – Salvador-BA.

Salvador, 03 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Valdir Lemos Couto
Chefe da DIPOL/SRRF05



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE PORTO ALEGRE
CENTRO MARECHAL SALVADOR CÉSAR OBINO**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa **CAMINHO NOVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 30.289.811/0001-15, estabelecida na Avenida Rio Branco, 404, Torre I – Sala 208-AN – Bairro Centro – FLORIANÓPOLIS/SC, CEP: 88015-200, realizou o fornecimento dos Itens de **COPA E COZINHA**, descritos na tabela abaixo, dentro do prazo estipulado, de acordo com as Notas de Empenho (NE800031, NE 800426 e NE800466):

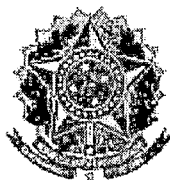
Nº ITEM	ESPÉCIE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	UTENSÍLIO EM PORCELANA	XÍCARA EM PORCELANA COM PIRES, COM LOGO DA INSTITUIÇÃO	350
2	UTENSÍLIO DE COZINHA	AVENTAL PROFISSIONAL	10
3	UTENSÍLIO DE COZINHA	CAÇAROLA COM 11,9 LITROS COM TAMPA, EM AÇO INOX	2

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente o previsto na Nota de Empenho, nada havendo em nossos registros que a desabone quanto à sua capacidade técnica até a presente data e, que esta Organização Militar (**CPOR/PA**) está à disposição através do contato: (051) 3232-1190, Ramal: 215.

Porto Alegre, RS, 11 de dezembro de 2018.

Por delegação:

ANDRÉ LUIZ ALVES – 2º Tenente
Encarregado do Setor de Almoxarifado do CPOR/PA
Identidade: 030661044-5 (MD/EB)
CPF: 595.512.080-72



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
Q-202 N AV. TEOTONIO SEGURADO, CONJ 1 LTS 1/2 CX. POSTAL 181 - Bairro PLANO DIRETOR NORTE - CEP 77006214 -
Palmas - TO

ATESTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 02/2019

ATESTAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **CAMINHO NOVO COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Renato Ramos da Silva, 390, Sala 12, Barreiros, São José/SC, inscrita no CNPJ sob nº 30.289.811/0001-15, forneceu a este Tribunal o discriminado abaixo.

Processo de Contratação SEI nº 0005952-30/2018 – ARP nº 111/2018 e processo de Requisição nº 0017615-73/2018, com o seguinte Objeto: Fornecimento de materiais de consumo, conforme abaixo descritos:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO
6	20	Caneca hotel, cabo de baquelite nº 16, capacidade de 3,20 L; Marca: ABC
8	20	Caneca hotel, cabo de baquelite nº 20, capacidade de 6.2 L; Marca: ABC
21	100	Faca para carne, cabo de polipropileno lâmina de aço inox de 8": com comprimento de 345 mm, Largura: 57 mm, Altura 22 mm; Marca: Ke Home
28	100	Jarra com tampa e aparador de gelo, em aço inox, com as seguintes dimensões: Comprimento 180 mm; Largura 126 mm; Altura 183 mm; Capacidade (l): 2,06; Marca: Art Inox
33	200	Porta-copos em inox com as seguintes dimensões: Comprimento (mm): 1; Largura (mm): 1; Altura (mm): 1; Diâmetro (cm): 12; Marca: Art Inox

Portanto, no que tange aos materiais supracitados, a referida empresa

cumpriu satisfatoriamente aos ditames da Lei nº 8.666/93, não existindo neste Tribunal, até o presente momento, fato que a desabone perante a Administração Pública.

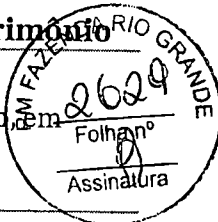
Palmas, Tocantins, 01 de fevereiro de 2019.

Rubilar Furini Barboza
Chefe da Seção de Análise e Compras

Marcio Santiago
Coordenador de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **RUBILAR FURINI BARBOZA**, Chefe de Seção, em 01/02/2019, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DIAS SANTIAGO**, Coordenador, em 01/02/2019, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf-1.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1038272** e o código CRC **72685764**.

CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro
Florianópolis/SC CEP: 88.015-200
Telefone: 48 3058-2699
CNPJ: 30.289.811/0001-15
CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM



ANEXO - III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa Caminho Novo Comercio Ltda., CNPJ nº 30.289.811/0001-15, com sede na Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN – Centro Florianópolis/SC CEP: 88.015-200, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro
Florianópolis/SC CEP: 88.015-200
Telefone: 48 3058-2699
CNPJ: 30.289.811/0001-15
CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM



8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Alvaro Gilberto Hach de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 003.463.599-88, portador(a) da carteira de identidade nº 356.894-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) Alvaro Gilberto Hach de Oliveira, Portador(a) do RG sob nº 356.894-0 e CPF nº 003.463.599-88, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: caminhonovo.sc@gmail.com

Telefone: (48) 3058-2699 / (48) 99188-4036

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Alvaro Gilberto Hach de Oliveira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 003.463.599-88, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 110/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do

CAMINHO NOVO

Av. Rio Branco, 404, Torre I Sala 208-AN - Centro

Florianópolis/SC CEP: 88.015-200

Telefone: 48 3058-2699

CNPJ: 30.289.811/0001-15

CAMINHONOVO.SC@GMAIL.COM



agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Florianópolis, 24 de novembro de 2022.

ALVARO GILBERTO HACH DE OLIVEIRA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

003.463.599-88



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.289.811/0001-15 DUNS®: 948232803
Razão Social: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: CAMINHO NOVO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/04/2023
Código de Controle: 02EAFA4F1BD17C9B

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/12/2022
Código de Controle: 2022112302080762677807

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/05/2023
Código de Controle: 409738602022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.289.811/0001-15

Razão Social: CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA

Endereço: AV RIO BRANCO 404 TORRE 1 SALA 208 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC
/ 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2022 a 22/12/2022

Certificação Número: 2022112302080762677807

Informação obtida em 05/12/2022 08:24:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

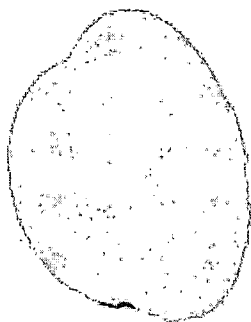
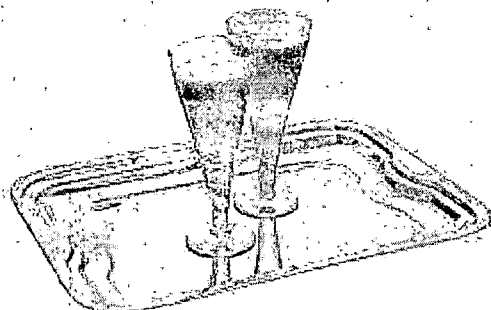
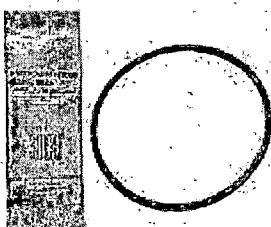
Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



À
PREFEITURA MUNICIPAL DA FAZENDA RIO GRANDE / PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2022

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, vem apresentar proposta comercial conforme segue:

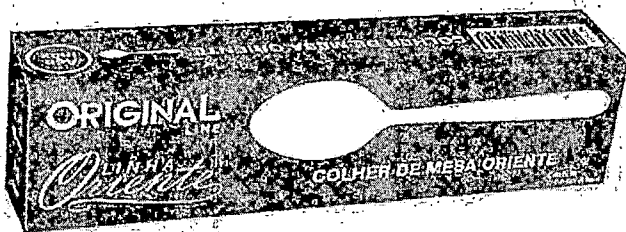
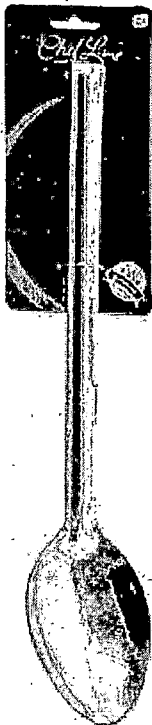
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL
05	UND	62	Bacia plástica resistente - 5 litros – branca 	ERCA	6,70	415,40
11	UND	52	Bandeja retangular totalmente feita em aço inox, que não solta nenhum resíduo, com acabamento em alto brilho. Contém alças para facilitar o manuseio. Largura 30,1cm, comprimento 43cm, peso médio de 830g 	CL	51,00	2.652,00
16	UND	28	Borracha para panela de pressão industrial - 11 litros 	RJA	17,85	499,80
21	UND	81	Caixa de plástico na cor branca com medidas de 54 x 36 x 29,5	SANTANA	45,00	3.645,00



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
 CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
 E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



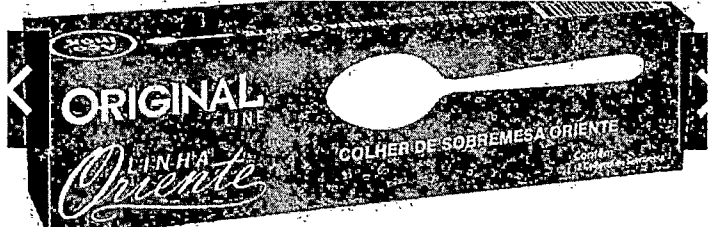
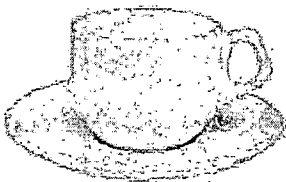
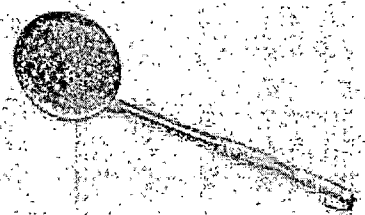
			cm, com tampa			
						
32	UND	149	Colher de mesa em aço inox com bordas lisa - 20 cm de comprimento. Caixa com 06 unidades	ORIGINAL	1,98	295,02
						
34	UND	35	Colher em aço inox, cabo com 32 cm de comprimento, inteiro sem rebites ou solda	CL	7,88	275,80
						

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral

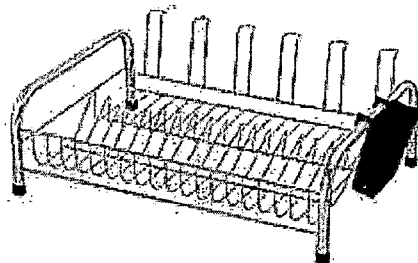


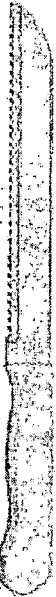
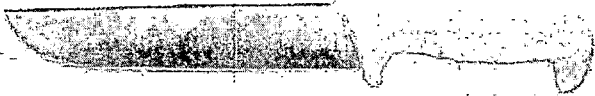
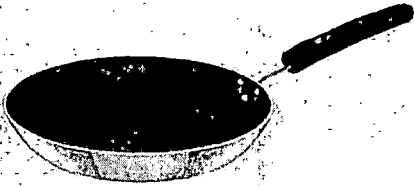
35	UND	95	Colher de sobremesa - toda em inox com aproximadamente 15 cm. Caixa com 06 unidades. 	ORIGINAL	1,60	152,00
37	UND	41	Concha inox lisa sem solda - 250 ml - Comprimento do cabo: 35,5 cm Diâmetro da concha: 10 cm 	CL	13,17	539,97
39	CONJ 2 PEÇAS	47	Conjunto de xícara para chá, na cor branca, em porcelana com pires  OBS: OFERTADO R\$13,50 PARA 1 XICARA COM 1 PIRES.	O.FORD	13,50	634,50
57	UND	19	Escumadeira alumínio - bojo c/ 8 cm 	ALOESTE	8,94	169,86
59	UND	49	Escurridor de Louças - Escurridor de Louças em inox com capacidade para 10 pratos, 08 copos e escurridor móvel exclusivo para talheres. Dimensões do produto. Altra: 16cm. largura: 33cm. comprimento: 44cm.	ART	93,00	4.557,00

C O M E R C I A L
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral

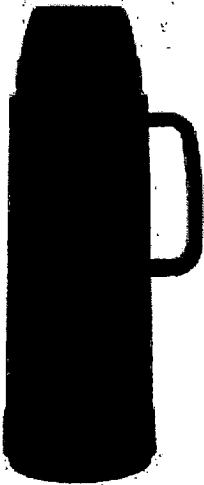
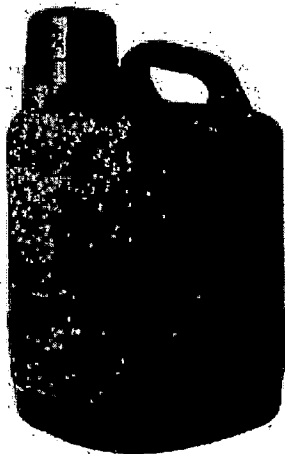


64	UND	31	Faca com serra para pão – Comprimento inteira: 40 cm - Cabo de polipropileno na cor branca injetado diretamente sobre a espiga da lâmina Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	SIMON.	14,00	434,00
						
65	UND	34	Faca de carnes em aço inox 08 polegadas com fio liso – Cabo na cor branca em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina. Com proteção antimicrobiana que inibe o crescimento de bactérias e fungos Comprimento inteira: 35,2cm.	CL	23,52	799,68
						
73	UND	21	Frigideira antiaderente - diâmetro de 32cm	ALOESTE	62,38	1.309,98
						



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral

76	UND	89	Garrafa térmica, 01 litro, lisa. cor azul (claro ou escuro), com alça, tampa de rosca. 	MOR	25,92	2.306,88
78	UND	41	Garrafa térmica: capacidade 5 litros, peso do produto: 0,770 kg, dimensões aprox: 242 290 x 242 mm, cor: preta. 	ANTARES	33,90	1.389,90
82	UND	103	Garfo de mesa em aço inox monobloco liso - 21 cm. Caixa com 6 unidades	ORIGINAL	3,60	370,80

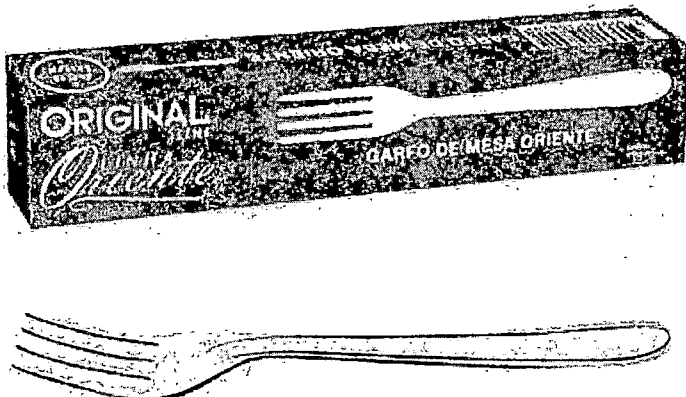
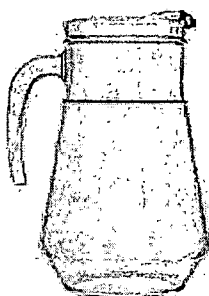




Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
 CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
 E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



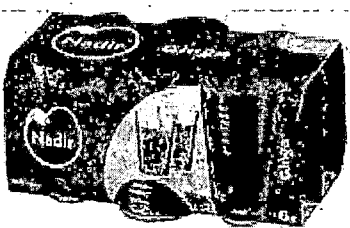
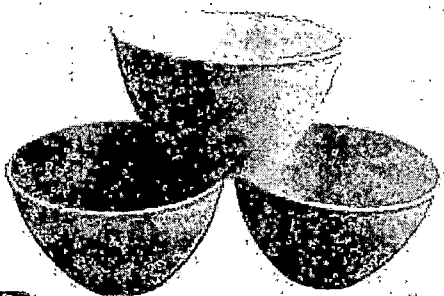
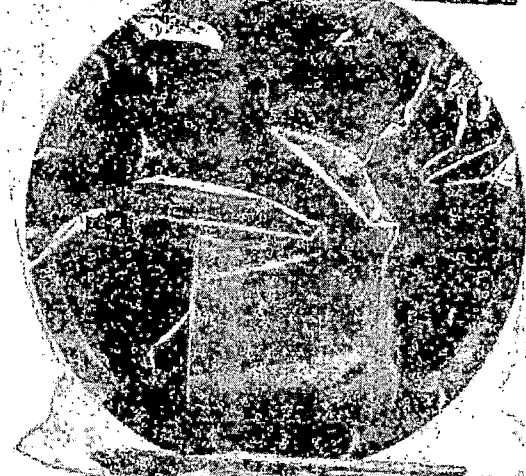
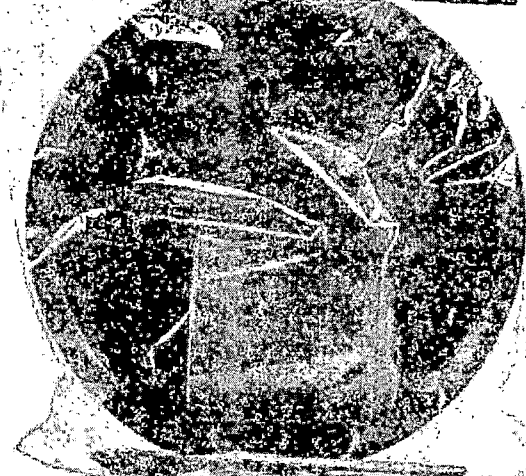
						
88	UND	40	Jarra de vidro, com alça, com capacidade de 1,5 litros 	NADIR	18,00	720,00
89	UND	27	Jogo de copos long drink Oca: com 6 copos, capacidade 450ml, altura aproximada de 14,7cm, cor/acabamento: transparente, dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP): 18,5x21x28,5cm 	NADIR	37,03	999,81
90	UND	17	Jogo de jarro de vidro, com 6 copos - com capacidade de 1 a 1,5 litros 	NADIR	44,11	749,87

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral

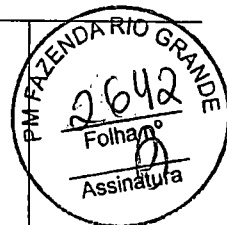


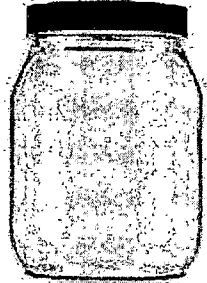
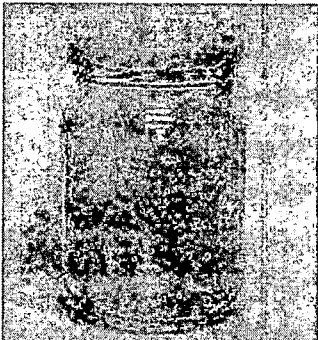
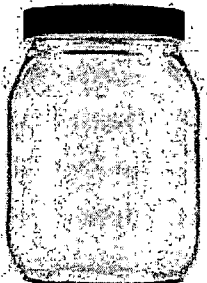
						
91	KIT	200	Kit Caneca, Prato e Cumbuca – Contendo 1 Caneca 300 ml em polipropileno, parede interna e externa lisa, sem bordas, cor azul - 1 Prato com abas 600 ml em polipropileno, liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável, cor azul – 1 Cumbuca 350 ml em polipropileno, parede interna e externa sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, cor azul.   	ERCA	9,50	1.900,00
101	UND	12	Panela de pressão industrial com trava - capacidade 25 litros 	EIRILAR	412,50	4.950,00



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
 CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
 E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



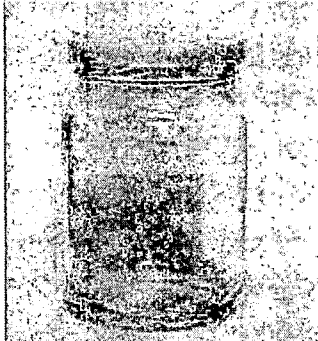
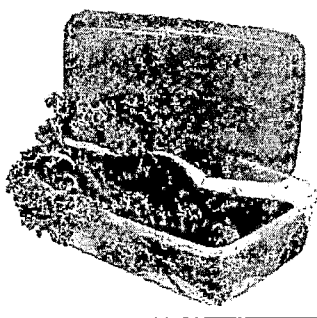
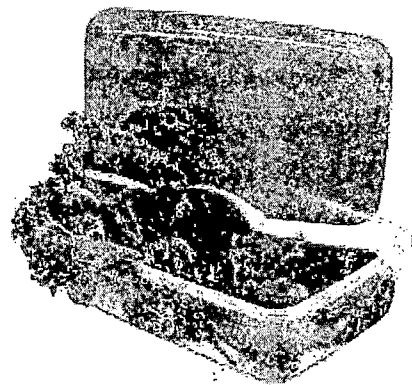
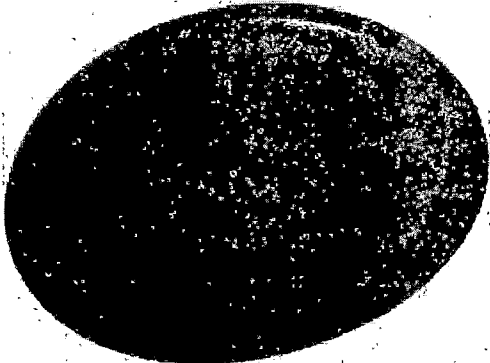
						
107	UND	35	Pote de vidro com tampa, 2,0 litros, formato cilíndrico 	INVICTA	23,97	838,95
108	UND	28	Pote de vidro com tampa, 250ml, formato cilíndrico 	INVICTA	4,90	137,20
109	UND	29	Pote de vidro com tampa, 3,2 litros, formato cilíndrico 	INVICTA	21,80	632,20
110	UND	24	Pote de vidro com tampa, 600ml, formato cilíndrico	INVICTA	12,91	309,84

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral

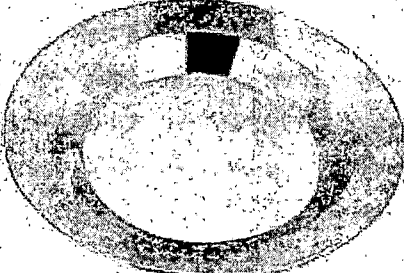
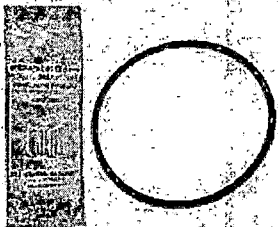


						
113	UND	45	Pote de polietileno, com tampa, atóxico, retangular, capacidade 2 Litros 	ERCA	7,42	333,90
114	UND	41	Pote de polietileno, com tampa, atóxico, retangular, capacidade 4 Litros 	ERCA	10,80	442,80
115	UND	228	Prato 600 ml polipropileno azul liso nas partes interna e externa com formato interno arredondado com aba empilhável. 	SBRISSA	2,46	560,88

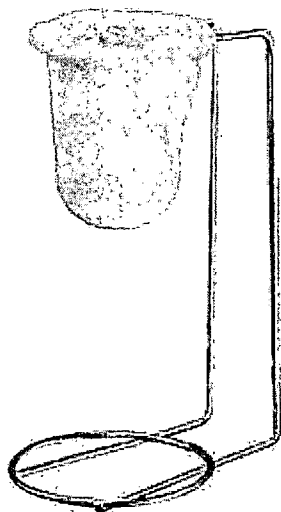
COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

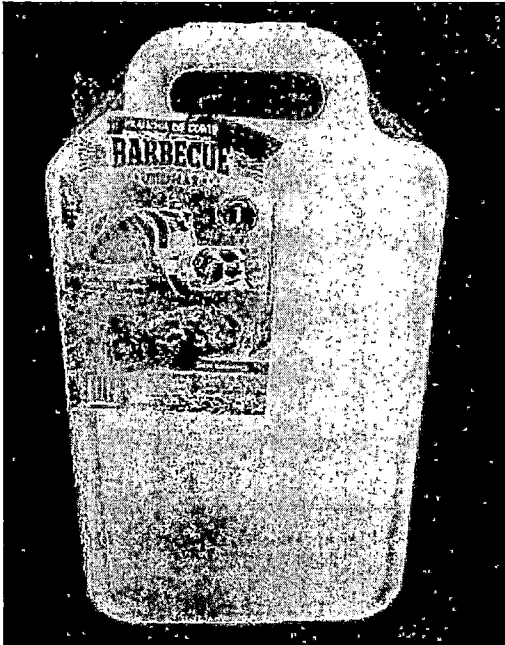
Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral

118	UND	87	Prato fundo em aço inox 26cm 	GP	6,00	522,00
120	UND	71	Borracha para panela de pressão - 4,5 à 25 litros 	SM	7,00	497,00
126	UND	70	Suporte Papeleira para Papel Higiênico Rolão de 300 a 600 mts - Confeccionado em plástico ABS. Dimensões: 29,5cm (altura) x 28cm (largura) x 13cm (profundidade). Fechamento por trava. 	NOBRE	23,60	1.652,00
127	UND	26	Suporte para coador de café em alumínio. N°2 	ARAMIG	45,00	1.170,00



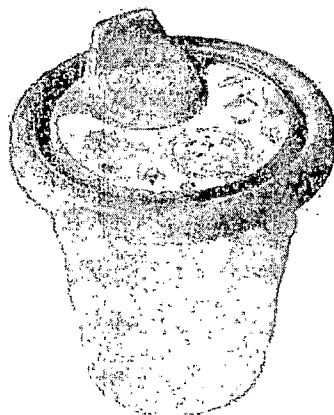


133	UND	21	Tábua para carne: material plástico polipropileno atóxica e antibactericida. Fácil higienização e esterilização, não desgasta o fio da faca, bordas arredondadas, Itamente durável, medidas aproximadas 40 x 60 cm 	KIT	47,57	998,97
144	UND	30	Copo para bebê, dimensões aproximadas: capacidade 250ml, altura 130mm, diâmetro 72mm tolerância +/- 10%. Fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro. Copo com duas alças e válvula antizamento de silicone resistente para impedir que o líquido saia sem que o bebê sugue. Copo a prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado. Copo com alças projetadas paraserem confortavelmente seguradas por mãos pequenas; bicomacio e flexível.	PLASUTIL	10,00	300,00

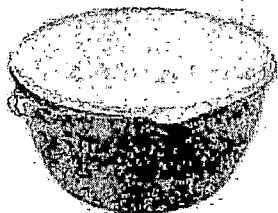
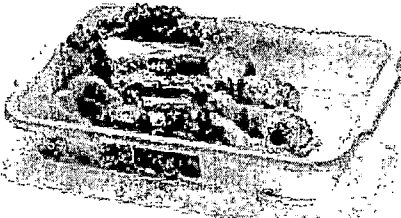
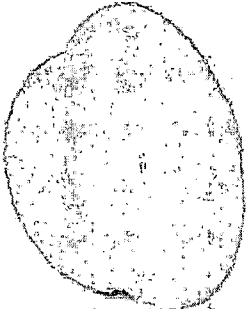
COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



COPO PLAST 200ML C/TAMPA BICO BAILARINA

151	UND	20	Pote plástico redondo com tampa, cor branco ou transparente capacidade de 9 litros	ERCA	38,00	760,00
						
152	UND	21	Bandeja tipo caixa sem tampa. Capacidade 9 a 10 litros, cor branca. Medidas aproximadas (42cmx34cmx8,5cm)	ERCA	14,28	299,88
						
154	UND	24	Bacia redonda cor branca ou transparente, capacidade de 8 litros.	ERCA	12,50	300,00
						

TOTAL: TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS.

R\$39.522,89

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



- O prazo da validade desta proposta é 60 (SESSENTA) dias corridos.
- Nesta proposta comercial, que constitui a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, frete, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto;
- Assumimos o compromisso pela entrega dos itens nos setores solicitantes no prazo conforme edital **10 DEZ DIAS** após o recebimento do empenho/pedido/ordem de Fornecedor ou no prazo acordado em ata da sessão que determine, temos ciência da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a entrega, entraremos em contato com medidas para corrigir a situação;
- Declaramos que todos os produtos possuem a garantia legal de que trata a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- Declaramos que os produtos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses.
- **DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ, AG: 3134, C/C: 25801-5.**

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTATE DO INCISO XI – ART. 4º
DA IN RFB nº 1.234 / 12.**

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7; sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 – São João Batista CEP: 31.515.393– Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, DECLARA:

Para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de setembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contada da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venha a modificar sua situação patrimonial; e
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que estão sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil, e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e estão ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitarão, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'José Faustino'.

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO TRABALHISTA FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, Declara:

Para os devidos fins de comprovação, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme determina o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, infra-assinado, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, DECLARA, sob as penas do artigo 229 do Código Penal, que se enquadra na **situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da lei Complementar 123 / 06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam AO seu desenquadramento desta situação.

Declara ainda que a empresa estão excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada AO A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, infra-assinado, DECLARAMOS expressamente, sob as penas da lei, que:

Possuímos bons antecedentes e idoneidade moral, e estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declara ainda, que:

- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Não incorrem nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação
- Dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e
- Insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, A empresa Santana Werneck Comercial Eireli inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada AO A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, declara que:

Compromete-se a fornecer os produtos licitados, mediante a apresentação do pedido/AF/OF/NE, sob o valor registrado em ata e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no presente edital, nos termos das Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck

COMERCIAL
SANTANA WERNECK LTDA

Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº 10.520/2002

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, DECLARA expressamente que:

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com os termos estabelecidos no edital do presente processo.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 – ATUALIZADA

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 – São João Batista CEP: 31.515.393– Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, DECLARA que:

Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Por ser verdade, firmo o presente, sob as penas da lei.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 - São João Batista CEP: 31.515.393- Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, para fins do disposto, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DECLARA que:

- A presente proposta foi elaborada de maneira por este Licitante e o conteúdo da proposta, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por quaisquer meios ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de quanto a participar ou não do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do presente processo licitatório;
- O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão gestor e/ou participantes do presente processo.

Belo Horizonte, 25 de Novembro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck

Data da consulta: 26/07/2022 14:42:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.186.469/0001-83**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2010	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA 1/3
Contabilidade, Assessoria e Consultoria

CONTRATO SOCIAL



AURELIANO DE PAULA BAIA, nascido a 15/05/1984, natural de Simonésia - MG, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da carteira de identidade de nº. **MG-14.107.954**, expedida pela SSP/MG, CPF de nº. **069.320.726-45**, residente e domiciliado à rua Jorge Antônio Nassar, nº362, bairro Letícia, nesta Capital, CEP 31570-330; e **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK**, nascido a 09/02/1993, natural de Belo Horizonte - MG, solteiro, emancipado (por outorga materna), estudante, portador da carteira de identidade de nº. **MG-13.312.953**, expedida pela SSP/MG, CPF nº. **088.098.896-73**, residente e domiciliado à rua Augusto Franco, nº651 - aptº806, bairro São João Batista, nesta Capital, CEP 31515-240; resolvem de comum acordo, constituírem uma sociedade empresária limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade terá a denominação social de: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA**, o nome de fantasia será **W & S DISTRIBUIDORA** e o objetivo social de Comércio de artigos de armarinho em geral, material de limpeza, papelaria, utensílios domésticos, artigos para cama, mesa e banho, embalagens e descartáveis em geral.

SEGUNDA

A sociedade ficará estabelecida à rua Primeiro de Julho, nº77, bairro Aparecida, CEP 31235-130, nesta Capital.

TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste instrumento e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA

O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data; que ficará distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

AURELIANO DE PAULA BAIA	200 cotas num total de R\$ 200,00
JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK	19.800 cotas num total de R\$19.800,00
TOTAL	20.000 cotas num total de R\$20.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Rua Dona Cidinha Stussi, nº 201 - Bairro Santa Amélia
Telefax: (31)3492-2117 / 3491-6599 - CEP 31550-330 - Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidade.juliocesar@ig.com.br

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.
Contabilidade, Assessoria e Consultoria



QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK** com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados

SÉTIMA

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir para terceiros, parte ou totalidade de suas cotas, sem o consentimento expresso do outro, sob pena de ineficácia da cessão.

OITAVA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

NONA

O sócio **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Rua Dona Cidinha Stussi, nº 201 - Bairro Santa Amélia
Telefax: (31)3492-2117 / 3491-6599 - CEP 31550-330 - Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidade.juliocesar@ig.com.br

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA. 3/3

Contabilidade, Assessoria e Consultoria

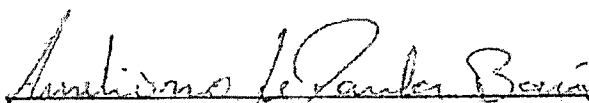
falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

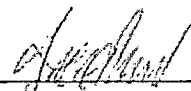
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

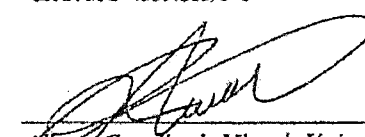
Belo Horizonte, 22 de setembro de 2009.

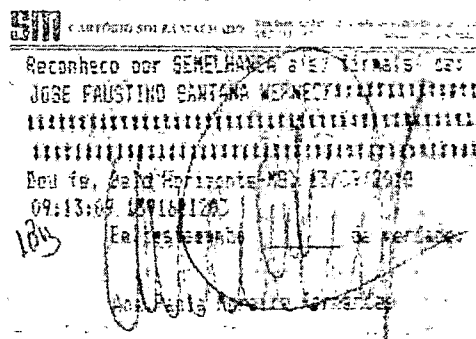

AURELIANO DE PAULA BAIA


JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK

Testemunhas:


Júlio César Chaves Bueno
CRC/MG - 039.885/0-4

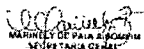

Alberto Carvalho de Miranda Júnior
CI M-6.863.874 SSPMG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120859338-7 EM 29/09/2009

#COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA#

PROTOCOLO: 09/525.472-2



Rua Dona Cidinha Stussi, nº 201 - Bairro Santa Amélia
Telefax: (31)3492-2117 / 3491-6599 - CEP 31550-330 - Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidade.juliocesar@ig.com.br

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Contabilidade, Assessoria e Consultoria

13



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AURELIANO DE PAULA BAIA, nascido a 15/05/1984, natural de Simonésia - MG, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da carteira de identidade de nº. **MG-14.107.954**, expedida pela SSP/MG, CPF de nº. **069.320.726-45**, residente e domiciliado à rua Jorge Antônio Nassar, nº362, bairro Leticia, nesta Capital, CEP 31570-330; e **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK**, nascido a 09/02/1993, natural de Belo Horizonte - MG, solteiro, emancipado (por outorga materna), estudante, portador da carteira de identidade de nº. **MG-13.312.953**, expedida pela SSP/MG, CPF nº. **088.098.896-73**, residente e domiciliado à rua Augusto Franco, nº651 - aptº806, bairro São João Batista, nesta Capital, CEP 31515-240; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME**, estabelecida à rua Primeiro de Julho, nº77, bairro Aparecida, no município de Belo Horizonte - MG, CEP 31235-130, registrada na JUCEMG sob o nº3120859338-7 em 29/09/2009, CNPJ de nº. **11.186.469/0001-83** e inscrição estadual nº**001.429908.00-68**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

PRIMEIRA

A sociedade continua com a denominação social de: **COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME**, o nome de fantasia será **WS DISTRIBUIDORA** e o objetivo social de Comércio de artigos de armarinho em geral, material de limpeza, papelaria, utensílios domésticos, artigos para cama, mesa e banho, embalagens e descartáveis em geral.

SEGUNDA

Nesta data, a sociedade altera a sua sede para a rua São João Batista do Glória, nº239, bairro Jardim Leblon, CEP 31540-100, nesta Capital.

TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 29/09/2009 e, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUARTA

O capital social continua sendo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário igual a R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, nesta data; que ficará distribuído entre os sócios, da seguinte forma:



AURELIANO DE PAULA BAIA	200 cotas num total de R\$ 200,00
JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK	19.800 cotas num total de R\$19.800,00
TOTAL	20.000 cotas num total de R\$20.000,00

Rua Dona Cidinha Stussi, nº 201 - Bairro Santa Amélia
Telefax: (31)3492-2117 / 3491-6599 - CEP 31550-330 - Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidade.juliocesar@ig.com.br

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Contabilidade, Assessoria e Consultoria

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK** com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados

SÉTIMA

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir para terceiros, parte ou totalidade de suas cotas, sem o consentimento expresso do outro, sob pena de ineficácia da cessão.

OITAVA

Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

NONA

O sócio **JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK** poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

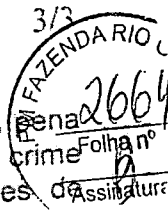
DÉCIMA PRIMEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em

Rua Dona Cidinha Stussi, nº 201 - Bairro Santa Amélia
Telefax: (31)3492-2117 / 3491-6599 - CEP 31550-330 - Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidade.juliocesar@ig.com.br

JÚLIO CÉSAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA
Contabilidade, Assessoria e Consultoria

virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade"

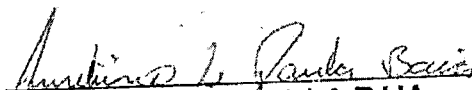


DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

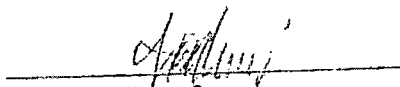
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

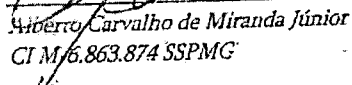
Belo Horizonte, 6 de janeiro de 2010.


AURELIANO DE PAULA BAIA


JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK

Testemunhas:


Júlio César Chaves Bueno
CRC/MG - 039.885/0-4


Alberto Carvalho de Miranda Júnior
CFM 6.863.874 SSPMG

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O N.º 4291559
EM 04/02/2010
JCOMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME

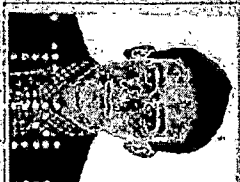
PROT.D.C.O. 10/199.565-1

400715723

Rua Dona Cidinha Stussi, nº 201 - Bairro Santa Amélia
Telefax: (31)3492-2117 / 3491-6599 - CEP 31550-330 - Belo Horizonte - MG
E-mail: contabilidade.juliocesar@ig.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Aureliano de Paula Baia

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.107.954 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2002

NOME
AURELIANO DE PAULA BAIÁ

FILIAÇÃO
**JOSE DE PAULA BAIÁ
DIVINA MARIA DAS GRACAS BAIÁ**

NATURALIDADE
SIMONESIA-MG DATA DE NASCIMENTO
15/5/1984

DOCUMENTO NASC. LV-19A FI-1919
ALEGRIA-MG

CNP

FIC-1283 *[Signature]* 1. VJA.

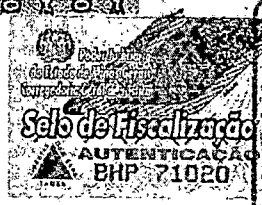
SERVIÇO NOTARIAL DE CABO VERDE
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com seu original, dou fé.

CABO VERDE-MG **11-07-2011**

Em Teste *[Signature]* da verdade

[Signature]
Belª Regina de Souza Madeira - NOTÁRIA



Cartório do 1º Ofício de Notas

Belª Regina S. Madeira
Tabelã Substituta

Artel Silva Reis
Escritor Substituto

CEL. (35) 9849-0998

AV. OSCAR ORNELAS, 317-A CENTRO
CABO VERDE - MG





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



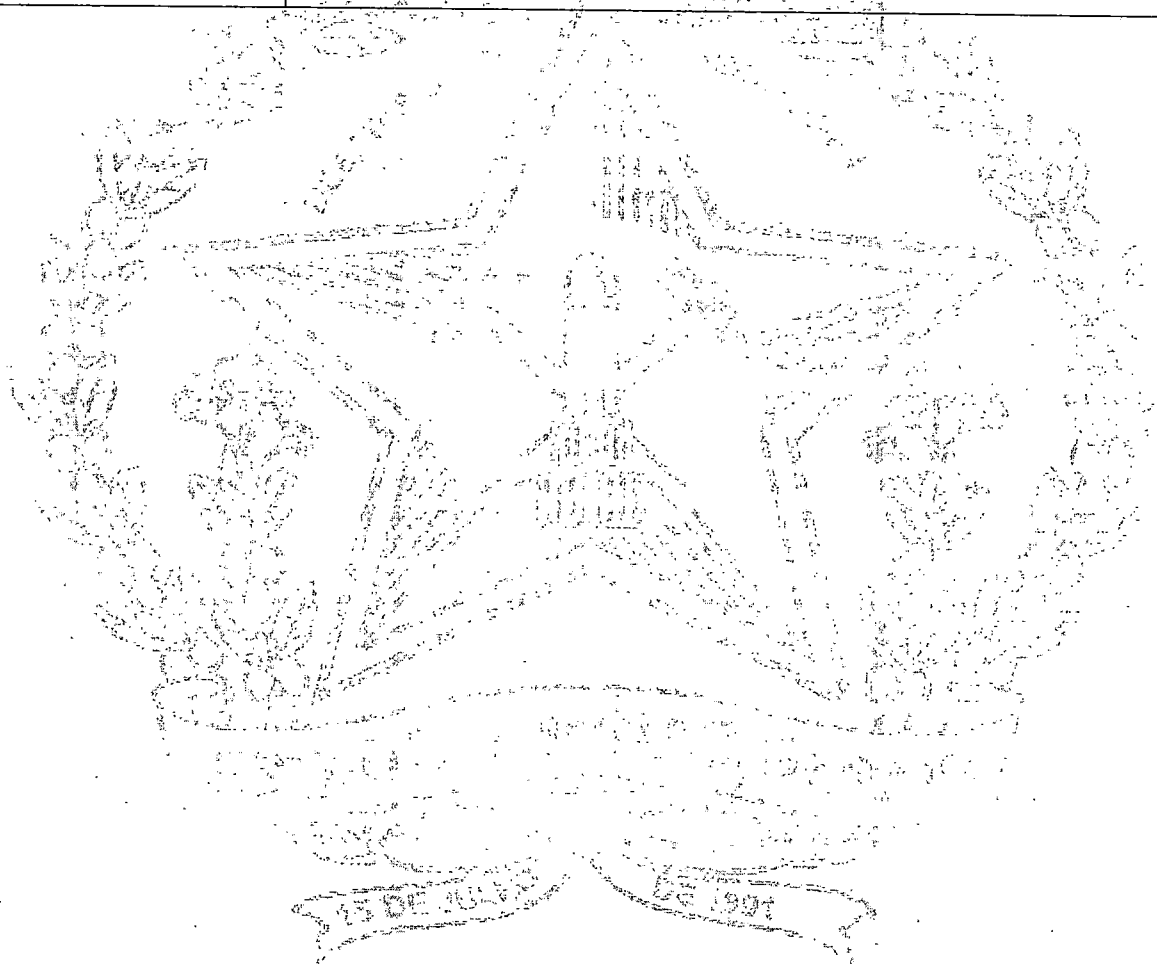
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/524.429-7	MGP2000649618	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600965045 em 31/08/2020 da Empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, Nire 31600965045 e protocolo 205244297 - 28/08/2020. Autenticação: B8827AB24C9C8991C8FC9989398A1146DC619114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.429-7 e o código de segurança 9J0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 09/02/1993, nº do CPF 088.098.896-73, documento de identidade MG 13.312.953, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA JOAO SAMAHA, número 590, APT 201, bairro / distrito SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA), município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.515-250, único sócio da sociedade COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, NIRE 3120859338-7, CNPJ 11.186.469/0001-83, com sede e domicílio na RUA SAO JOAO BATISTA DO GLORIA, número 239, bairro / distrito JARDIM LEBLON, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 31.540-100 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia WS DISTRIBUIDORA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO E EMBALAGENS DESCARTAVEIS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO SAMAHA, número 813, LOJA 02, bairro / distrito SAO JOAO BATISTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.515-393.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 29/09/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BELO HORIZONTE, 24 de Agosto de 2020.



JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/524.429-7	MGP2000649618	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600965045 em 31/08/2020 da Empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, Nire 31600965045 e protocolo 205244297 - 28/08/2020. Autenticação: B8827AB24C9C8991C8FC9989398A1146DC619114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.429-7 e o código de segurança 9J0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, de NIRE 3160096504-5 e protocolado sob o número 20/524.429-7 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600965045, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 16:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/524.429-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600965045 em 31/08/2020 da Empresa SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, Nire 31600965045 e protocolo 205244297 - 28/08/2020. Autenticação: B8827AB24C9C8991C8FC9989398A1146DC619114. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/524.429-7 e o código de segurança 9J0t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.186.469/0001-83	29/09/2009	29/09/2009	
Endereço Completo:			
RUA JOAO SAMAHA 813 LOJA 02 - BAIRRO SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA) CEP 31515-393 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto:			
COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PAPELARIA, UTENSILIOS DOMESTICOS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA, BANHO E EMBALAGENS DESCARTAVEIS.			
Capital:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Titular			
CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato
088.098.896-73	JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK	Sim	24/08/2020
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 31/08/2020		Número: 31600965045	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
	046 - TRANSFORMACAO		
Observações:			
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA SOCIEDADE LIMITADA, NOS TERMOS DO ART. 41 DA LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.			
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 20 de Setembro de 2022 09:40

MARINELY DE PAULA BOMPFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002437121 e visualize a certidão)

22/483.013-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.186.469/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2009
NOME EMPRESARIAL SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WS DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R JOAO SAMAHA	NÚMERO 813	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 31.515-393	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO BATISTA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALSW@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (31) 3347-3449
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/07/2022** às **14:14:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
JOSE FAUSTINO SANTANA WERNECK

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF
MG13312953-SSP MG

CPF
086.098.896-73

DATA NASCIMENTO
09/02/1993

FILIAÇÃO
ADELCH NEVES WERNECK
MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05238285886

VALIDADE
18/04/2012

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2011

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
19/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

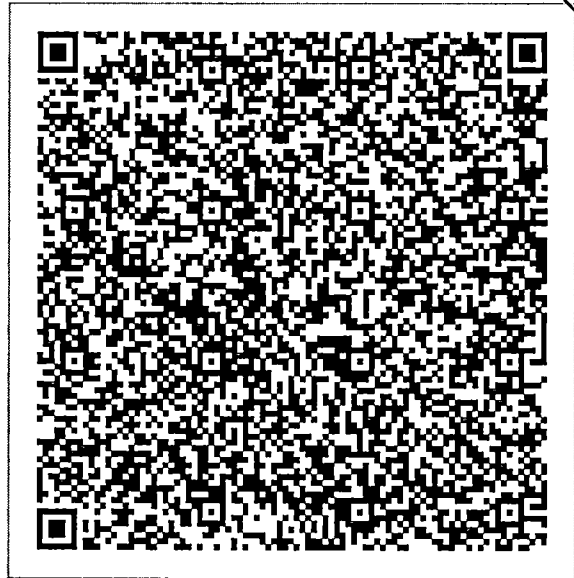
55100544109
MG615144519

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2376800333

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.186.469/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:28:42 do dia 19/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2023,✓

Código de controle da certidão: **5320.C2CE.FB57.17DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
28/10/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/01/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001429908.00-68

CNPJ/CPF: 11.186.469/0001-83

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOAO SAMAHA

NÚMERO: 813

COMPLEMENTO: LOJA 02,

BAIRRO: SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)

CEP: 31515393

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000588842156



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJEKFHJOJO**

Certidão nº **20.675.574** Exercício: **2022**

Emissão em: **11/11/2022**

Requerimento em: **15:23:55**

Validade: **11/12/2022** ✓

Nome: **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **11.186.469.0001.83**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AJEKFBHJOJO**

Documento/Certidão nº **20.675.574** Exercício: **2022**

Emissão em: **11/11/2022**

Requerimento em: **15:23:55**

Validade: **11/12/2022**

Nome: **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **11.186.469.0001.83**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.186.469/0001-83

Razão Social: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA

Endereço: R JOAO SAMAHA 813 LOJA 2 / SAO JOAO BATISTA / BELO HORIZONTE /
MG / 31515-393

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022 /

Certificação Número: 2022110802490491277463

Informação obtida em 11/11/2022 15:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.186.469/0001-83
Certidão nº: 27033411/2022
Expedição: 19/08/2022, às 11:25:55
Validade: 15/02/2023/ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.186.469/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 11.186.469/0001-83

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Novembro de 2022 às 15:33

BELO HORIZONTE, 11 de Novembro de 2022 às 15:33

Código de Autenticação: 2211-1115-3325-0060-0478

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



vendas@bhequipamentos.com.br
www.bhequipamentos.com.br
Tel: (31) 2515-8800 / 3201-1306



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa - Comercial Santana Werneck LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.186.469/0001-83, Insc. Estadual 001.429.908.00-68 Insc. Municipal 247.240/0001-7, sediada à Rua São João Batista do Glória, 239 Jardim Leblon CEP 31.540-100 Belo Horizonte - MG, Telefax: (31) 3347-3449, é nossa fornecedora de materiais de limpeza, cama mesa e banho, utensílios domésticos, embalagens e descartáveis, desde o mês de novembro de 2013, tendo nos fornecido satisfatoriamente na qualidade dos produtos e nos prazos previamente estabelecidos nada constando em nossos arquivos até a presente data que a desabone.

Quantitativo aproximado por período de 01/01/2019 a 01/06/2019:

Jarra em inox/vidro 1 e 2 litros; 100 unidades.

Copos de vidro; 800 unidades.

Descanso para copo inox, isopor, plástico; 220 unidades.

Talheres em geral; 170 unidades.

Xícaras, taças em geral (porcelana e vidro); 200 unidades.

Pratos de louça e de vidro; 200 unidades.

Copos descartáveis; 700 pacotes.

Dispensers para papel toalha e papel higiênico; 30 unidades.

Utensílios para limpeza (escovas, panos, rodos/vassouras/pás) 200 unidades.

Jogo de cama, mesa e banho (fronha, lençol, colcha, travesseiro, toalhas banho/rosto/piso); 600 unidades.

Papéis em geral descartáveis (papel toalha, higiênico, guardanapo) 500 pacotes.

QUANTITATIVO APROX. ANUAL - PERÍODO BASE (2018)

Jarra em inox/vidro 1 e 2 litros; 300 unidades.

Copos de vidro; 3.500 unidades.

Descanso para copo inox, isopor, plástico; 1.200 unidades.

Talheres em geral; 4.000 unidades.

Xícaras, taças em geral (porcelana e vidro); 750 unidades.

Pratos de louça e de vidro; 750 unidades.

Copos descartáveis; 6.000 pacotes.

Dispensers para papel toalha e papel higiênico; 120 unidades.

Utensílios para limpeza (escovas, panos, rodos/vassouras/pás) 800 unidades.

Jogo de cama, mesa e banho (fronha, lençol, colcha, travesseiro, toalhas banho/rosto/piso); 1200 unidades.

Papéis em geral descartáveis (papel toalha, higiênico, guardanapo) 1500 pacotes.

Por ser verdade, firma o presente.

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2019.


BH EQUIPAMENTOS LTDA.

04.904.401/0001-27
BH EQUIPAMENTOS LTDA.
Fone: (31) 2515-8800
Rua Padre Eustáquio, n.º 1.274
B. Carlos Prates - CEP 30710-580
BELO HORIZONTE - MG

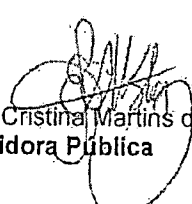
Rua Padre Eustáquio, 1274 - Carlos Prates
Belo Horizonte/MG - CNPJ: 04.904.401/0001-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LAGOÁ SANTA – MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, 290, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000. Atesta para os devidos fins, que a empresa **Comercial Santana Werneck Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.469/0001-83, com sede na Rua São João Batista do Glória, 239 – Jardim Leblon – Belo Horizonte/MG, inscrita no nosso quadro de fornecedores, com entrega de Utensílios de Cozinha às escolas municipais, prestou, satisfatoriamente, todas as condições propostas e contratadas, e que até a presente data não existem fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lagoa Santa, 25 de janeiro de 2018.


Elga Cristina Martins dos Santos
Servidora Pública


NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 PROTOCOLO Nº 47134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

DECLARAÇÃO UNIFICADA ANEXO III

A empresa Santana Werneck Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.186.469/0001-83 Insc. Estadual 001.429.908.00-68- Insc. Municipal 247.240/001-7, sediada A Av. João Samaha 813 - Loja 02 – São João Batista CEP: 31.515.393– Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3347-3449, por intermédio de seu representante legal, José Faustino Santana Werneck identificado por CPF 088.098.896-73 /RG MG13312953, DECLARA:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de** microempresa, empresa **de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei

Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de

aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e** estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK, inscrito no CPF sob nº 088.098.896-73, portador(a) da carteira de identidade nº MG13312953, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) de Proponente do responsável legal DA empresa é o SR. JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK, inscrito no CPF sob nº 088.098.896-73, portador(a) da carteira de identidade nº MG13312953 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comercialsw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: COMERCIALSW@YAHOO.COM.BR

Telefone: (31) 3347-3449

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

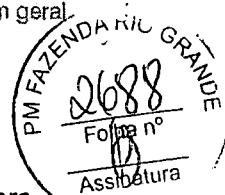
13) Nomeamos e constituímos o senhor JOSÉ FAUSTINO SANTANA WERNECK, inscrito no CPF sob nº 088.098.896-73, portador(a) da carteira de identidade nº MG13312953 para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que



Rua São João Batista do Glória, 239 - Jardim Leblon
CEP: 31540-100 - BH/MG - Telefax: (31) 3347-3449
E-mail: comerciaisw@yahoo.com.br

- Utensílios domésticos
- Vasilhames
- Embalagens
- Descartáveis em geral



contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declaramos neste ato que:

não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de observadas qualquer notificação, as penalidades devidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2022

Santana Werneck Comercial Eireli
José Faustino Santana Werneck

Doutor da Fiel

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROTOCOLO Nº 47134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022

A empresa Cordeiro e Franco LTDA-ME com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, Rua Sezinando Ferreira da Cruz, n.º 349, Bairro São Marcos, com CNPJ sob n.º 20.800.676/0001-77, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer Utensílios Domésticos para atendimento as Secretárias Municipais, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
2	64	UNI	Caixa Organizadora com tampa e com travas em plástico incolor – Capacidade 56 litros	UNINJET/56 L	R\$ 54,68	R\$ 3.499,52
79	29	UNI	TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, 12 LITROS, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL; RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS; TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO, COM PÉS RETRÁTEIS, COR AZUL	INVICTA/12 L	R\$ 103,44	R\$ 2.999,76
131	207	UNI	Toalheiro / Dispensador de Parede para Toalhas Interfolhas 2 ou 3 dobras – Confeccionado em plástico ABS. Dimensões 30cm (altura) x 25 cm (largura) x 12,5 cm (profundidade). Fechamento por trava.	NOBRE/REF 33650	R\$ 23,67	R\$ 4.899,69

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 11.398,97 (Onze mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, a Sra. Marcia do Rocio Franco, portadora da carteira de identidade RG nº 7.961.694.0 e CPF/MF nº 039.432.929-59.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal: Marcia do Rocio Franco
Telefone Fixo n.º: (41) 3384-1394
Telefone Celular n.º: (41) 98819-0418
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com

MARCIA DO
ROCIO
FRANCO:0394329
2959

Assinado de forma digital
por MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
Dados: 2022.12.01
09:53:28 -03'00'

São José dos Pinhais, 01 de dezembro de 2022.

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59

Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - São José dos Pinhais – PR
Fone: 41 3384-1394.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



Os abaixo assinados: **CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, nascido em 22 de agosto de 1986, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil 9.477.438-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 009.827.249-77 e **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - São Marcos - CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 039.432.929-59 sócios componentes da sociedade empresária limitada, **C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME**, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - Casa 02 - São Marcos - CEP: 83090-150, resolvem de comum acordo, efetuar a segunda alteração contratual de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 - São Marcos - CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, acima qualificada.

Parágrafo único: Declara o sócio Ingressante, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio, **CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ**, acima qualificado, que possui na sociedade, 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, doando suas quotas para o sócio Ingressante, **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ** e declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação. (artigos 1.084/CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa, que era de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB N° 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



CLÁUSULA QUARTA: Em função da modificação ora ajustada, O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

1. **MARCIA DO ROCIO FRANCO:** 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.
2. **LUCAS CORDEIRO DA CRUZ:** 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade é administrada pela sócia, **MARCIA DO ROCIO FRANCO**, a qual compete o uso da firma, de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

Parágrafo: Declara a administradora que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: A razão social da empresa que era, **C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME**, passa a ser, **CORDEIRO E FRANCO LTDA - ME**. Exclui a nome fantasia de Papelaria L & L.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



Os abaixo assinados, MARCIA DO RÓCIO FRANCO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – CEP: 83090-150, portadora da Carteira de Identidade Civil 7.961.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, e CPF n.º 039.432.929-59 e LUCAS CORDEIRO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São José dos Pinhais/PR, nascido em 27 de março de 2009, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais/PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – CEP: 83090-150, portador da Carteira de Identidade Civil n.º 15.254.504-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n.º 109.563.459-30, menor representado por sua mãe MARCIA DO RÓCIO FRANCO, acima qualificada, sócios componentes da sociedade empresarial limitada, CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, CNPJ: 20.800.676/0001-77 e NIRE: 41207915753, com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – Casa 02 – São Marcos – CEP 83090-150, resolvem de comum acordo, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME., com sede e foro na cidade de São José dos Pinhais / PR, à Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349, Casa 02 – São Marcos CEP 83.090-150.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem por objetivo o ramo de Comércio varejista de materiais de papelaria, comércio varejista de jornais e revistas, comércio varejista de brinquedos, comércio varejista de armários, comércio varejista de bijuterias e artesanatos, comércio varejista de suprimentos de informática, comércio varejista de doces e balas, serviços de encadernação, plastificação e fotocópias, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de cama, mesa e banho, comércio varejista de tapeçaria, cortinas, comércio varejista de utensílios de cozinha, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de móveis.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



1. MARCIA DO RÓCIO FRANCO: 42.500 (Quarenta e duas Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.
2. LUCAS CORDEIRO DA CRUZ: 7.500 (Sete Mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do país.

§ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual deverão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, a forma e o prazo para pagamento, para que este, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sócia MARCIA DO RÓCIO FRANCO, a qual compete o uso da firma de maneira individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão receber os sócios a título de "Pro-Labore", quantia fixada em comum acordo, que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



§ Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre os resultados apurados (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar em quanto indevido o quinhão respectivo, por um dentre eles credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em dez prestações, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se integralmente a operação, inclusive perante Registro no Comércio.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo com os sócios superstités, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaram os sócios que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São José dos Pinhais - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em uma via, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais, 06 de Abril de 2018.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB Nº 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
C. CORDEIRO E M. FRANCO LTDA-ME
CNPJ: 20.800.676/0001-77
NIRE: 41207915753



Cleveson C. da Cruz
CLEVERSON CORDEIRO DA CRUZ

Marcia do Rocio Franco
MARCIA DO ROCIO FRANCO

Lucas Cordeiro da Cruz
LUCAS CORDEIRO DA CRUZ
Representado por sua mãe
MARCIA DO ROCIO FRANCO

Testemunhas

Adriana Maria Chiminello
ADRIANA MARIA CHIMINELLO
RG: 6.151.359-0

Narciso Cordeiro da Cruz
NARCISO CORDEIRO DA CRUZ
RG: 950.935-6/PR

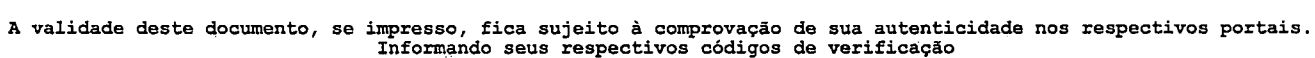
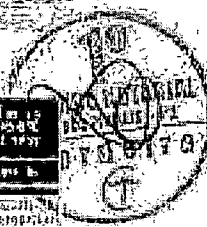
Alteração de Contrato Social e Consolidação elaborado por MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO,
Contador, CRC/PR 043270/O-0

Manoel Marcilio de Oliveira Neto
MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA NETO
Contador - CRC/PR 043270/O-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2018 10:45 SOB N° 20182062376.
PROTOCOLO: 182062376 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801552317. NIRE: 41207915753.
CORDEIRO E FRANCO LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 25/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.800.676/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CORDEIRO E FRANCO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ	NÚMERO 349	COMPLEMENTO CASA 02
--	---------------	------------------------

CEP 83.090-150	BAIRRO/DISTRITO SAO MARCOS	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEVERSONCORDEIRO@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3384-1394
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 12:26:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.800.676/0001-77

Razão Social: C CORDEIRO E M FRANCO LTDA

Endereço: RUA TENENTE DJALMA DUTRA 1140 SALA 05 / CENTRO / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83005-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022

Certificação Número: 2022110901431553465520

Informação obtida em 18/11/2022 13:45:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA
CNPJ: 20.800.676/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:18 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **E43C.81DB.C40A.E759**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027403369-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.800.676/0001-77**

Nome: **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 33481/2022

IMPORTANTE: 1. RESERVA — SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 19/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: CORDEIRO E FRANCO LTDA

CNPJ: 20.800.676/0001-77

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60820

BAIRRO: SÃO MARCOS

ENDEREÇO: RUA SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349

COMPLEMENTO: CASA 02

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8621500635bb12c0d0b7f97bdf7223d9

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 28 de outubro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.800.676/0001-77

Certidão nº: 24232792/2022

Expedição: 31/07/2022, às 20:25:05

Validade: 27/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDEIRO E FRANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.800.676/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, situada na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – São José dos Pinhais - PR, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira, 1.101, Centro, São José dos Pinhais - Pr, através da Ata de Registro de Preços 591/2019, Pregão Eletrônico 151/2019-SERMALI, no período de 15/08/2019 a 21/07/2020, materiais de copa e cozinha (açúcar refinado pte c/ 5 kg, chá mate sabor limão cx c/ 32 g, chá mate natural cx c/ 32 g, chá misto morango cx c/ 10 saquinhos, copo descartável 50 ml pte c/ 100 unids e copo descartável 180 ml pte c/ 100 unids):

Os fornecimentos dos materiais acima referidos estão vinculados aos seguintes empenhos e respectivas notas fiscais:

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR	
PE 151/2019	ATA 591/2019
Empenho	Nota Fiscal
24044/2019	1596 e 1598
24032/2019	1387
24033/2019	1395
24057/2019	1394
25919/2019	1498 e 1510
3330/2020	1504, 1518 e 1519
3627/2020	1511
7837/2020	1571
7998/2020	1576
19840/2019	1295
266/2020	1447
267/2020	1436
3936/2020	1522, 1539, 1552 e 1553
3937/2020	1530, 1531 e 1544
4257/2020	1540 e 1559
9408/2020	1587
9409/2020	1588 e 1592
17969/2019	1232
17970/2019	1245
23896/2019	1380, 1381, 1382 e 1383
23901/2019	1393 e 1404
5351/2020	1543
5742/2020	1560
19243/2019	1244
21922/2019	1337, 1347 e 1348
22976/2019	1353
22977/2019	1349

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

São José dos Pinhais - Pr, 21 de julho de 2020.

Marlo Duval Jr.

Ag. Administrativo – PMSJP

Gestor da Ata de Registro de Preços

CHIEF DE SERVIÇO

SERMALI



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa **CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME**, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, situada na Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos – São José dos Pinhais, PR, forneceu para a Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 76.105.543/0001-35, localizada na Rua Passos de Oliveira 1.101, Centro, São José dos Pinhais - Pr, através da Ata de Registro de Preços 1148/2019, Pregão Eletrônico 161/2019-SERMALI, no período de 20/12/2019 a 30/07/2020, materiais de higiene e limpeza (cera líquida incolor – frasco c/ 750 ml, cera líquida amarela – frasco c/ 750 ml, lixeira plástica c/ tampa cap. 100 l, saco plástico p/ lixo cap 20 l – pcte c/ 100 unids, vassoura de palha e sabonete diversas fragrâncias 90 g).

Os fornecimentos dos materiais acima referidos estão vinculados aos seguintes empenhos e respectivas notas fiscais:

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR	
PE 161/2019	ATA 1148/2019
Empenho	Nota Fiscal
1083/2020	1441 / 1452 / 1455
2850/2020	1484
2851/2020	1497 / 1516 / 1523
7839/2020	1570 / 1572 / 1573
7842/2020	1568
255/2020	1445 / 1461
4177/2020	1527
9806/2020	1591
292/2020	1463
382/2020	1466
373/2020	1454
1853/2020	1470
5228/2020	1545
7367/2020	1566
8988/2020	1586
10835/2020	1595
1365/2020	1468

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

São José dos Pinhais - Pr, 30 de julho de 2020.

MARIO DUVAL JR.
Cargo de Administrador
(GERAL)

Mario Duval Jr.

Ag. Administrativo – PMSJP

Fiscal da Ata de Registro de Preços

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

CORDEIRO E FRANCO LTDA - ME

CNPJ 20.800.676/0001-77, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 26 de Setembro de 2022

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE
PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2022.09.27 12:44:53 -03'00'



Certificação

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022
PROTOCOLO Nº 47134/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 225/2022



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

Pelo presente instrumento, a empresa CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME, CNPJ nº 20.800.676/0001-77, com sede na RUS SEZINANDO FERREIRA DA CRUZ, 349, BAIRRO SÃO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCIA DO ROCIO FRANCO, inscrito no CPF sob nº 039.432.929-59, portador(a) da carteira de identidade nº 7.961.694-0, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sr.(a) MARCIA DO ROCIO FRANCO, Portador(a) do RG sob nº 7.961.694-0 e CPF nº 039.432.929-59, cuja função/cargo é SÓCIA ADMINISTRADORA, **responsável pela assinatura do contrato**.
- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cordeiroefranco@yahoo.com
Telefone: (41)98819-0418 ou (41)3384-1394
- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos a senhora MARCIA DO ROCIO FRANCO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 039.432.929-59, para ser a responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Rua Sezinando Ferreira da Cruz, 349 – São Marcos - São José dos Pinhais – PR
Fone: 41 3384-1394.

MARCIA DO ROCIO
FRANCO:039432929
59
Assinado de forma digital por
MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292959
Dados: 2022.11.24 19:45:20 -03'00'

CORDEIRO E FRANCO LTDA-ME
CNPJ 20.800.676/0001-77



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

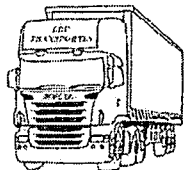
Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

São José dos Pinhais, 24 de novembro de 2022.

MARCIA DO ROCIO Assinado de forma digital por
MARCIA DO ROCIO
FRANCO:03943292
959 Dados: 2022.11.24 19:45:31 -03'00'

MARCIA DO ROCIO FRANCO
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 7.961.694-0 – PR
CPF: 039.432.929-59



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022 PROTOCOLO 30800/2022
Processo Administrativo nº. 213/2022

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Empresa: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 28.362.472/0001-03
Inscrição Estadual: 90771547-76
Endereço: AV MANOEL RIBAS 606 CENTRO RIO AZUL PARANA
Fone: 42 9 9924-9272
E-mail: cachoeiracristais@gmail.com
Representante DEBORA NEULS MIOTTO e Cargo ADMINISTRADORA
Carteira de Identidade: 6970243-0
CPF nº : 065.681.359-84

propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ITENS, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

PREÇO

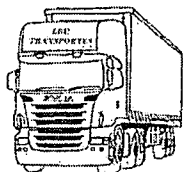
LOTE	UN	DESCRIÇÃO	QNT	MARCA	VALOR	TOTAL
1	UN	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO INOX	41	ORIGINAL LINE	2,68	109,88
12	UN	BANDEJA PLÁSTICA APROXIMADAMENTE 48 X 32 CM - BRANCA	52	PLEION/ 43X29	13,46	699,92
13	UN	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO - 4,5 LITROS	46	GUAMATEC	2,17	99,82
18	UN	BULE EM ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 2 LITROS	32	PANEBRIL/ 2,3LT	28,12	899,84
27	UN	CORTADOR DE LEGUMES - CABRITA - MÉDIO EM ALUMÍNIO COM TRIPÉ	13	VIZALUX	115,38	1.499,94
40	UN	CAÇAROLA 20 LITROS - Nº 38	24	PANEBRIL	102,50	2.460,00
42	UN	CAÇAROLA COM TAMPA E ASA, CAPACIDADE DE 16 LITROS EM ALUMÍNIO - LINHA HOTEL - Nº 36	17	PANEBRIL	82,35	1.399,95
46	UN	CAÇAROLA COM TAMPA E ASA, CAPACIDADE DE 6 LITROS EM ALUMÍNIO - LINHA HOTEL Nº26	18	PANEBRIL/ 6,95LT	48,61	874,98
47	UN	CAÇAROLA RETA COMPLETA 2 LITROS	21	PANEBRIL 2,5LT	26,19	549,99
49	UN	CALDEIRÃO - 20 LITROS - Nº32	17	PANEBRIL	88,23	1.499,91
50	UN	CANECA DE ALUMÍNIO PARA LEITE E CAFÉ - 2 LITROS	48	PANEBRIL/ 2,5LT	15,56	746,88
54	CONJ	CONJUNTO DE FACA COM 03 UNIDADES - NO CONJUNTO DEVERÁ CONTER 1 FACA PARA FRUTAS E LEGUMES 4''' - 1 FACA DE CARNE 6''' -	34	ORIGINAL LINE	34,03	1.157,02



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



		1 FACA DE CARNE 7" - CABO NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE SOBRE A ESPIGA DA LÂMINA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MARCA DO PRODUTO E POLEGADA DE CADA, AS FACAS DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM ÚNICA				
63	UN	FUNIL DE PLÁSTICO DE COZINHA 600 ML	33	SALA	3,63	119,79
67	UN	FACA DE MESA EM AÇO INOX, COM SERRA E COM PONTA - 20 CM DE COMPRIMENTO. CAIXA COM 06 UNIDADES	92	STAR	2,17	199,64
85	UN	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA - 4 LITROS	45	JAGUAR/ 3,700LT	15,51	697,95
87	UN	JOGO DE COPOS EM VIDRO LISO 06 PEÇAS - CAPACIDADE DE CADA COPO: 300ML COR: TRANSPARENTE. INDICADO PARA ÁGUA, SUÇO OU REFRIGERANTE	66	WHEATON	22,71	1.498,86
93	UN	Peneira plástica bojuda, média, branca, diâmetro de aproximadamente 19 cm	34	JAGUAR	7,35	249,90
102	UN	PANELA PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 3,6 LITROS	12	PANEBRIL/ 3,7LT	34,91	418,92
111	UN	POTE DE POLIETILENO COM TAMPA, ATÓXICO, RETANGULAR, CAPACIDADE 1 LITRO	32	JAGUAR/ 1,270LT	6,18	197,76
116	UN	PRATO FUNDO 26CM VIDRO TRANSPARENTE	188	EMBALAV	5,85	1.099,80
117	UN	PRATO RASO 26 CM EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A IMPACTOS E PEQUENAS QUEDAS.	185	EMBALAV	5,83	1.078,55
129	UN	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LTRS, SIMPLES EM PLÁSTICO	160	PADOVANI	24,37	3.899,20
132	UN	UNITÁBUA PARA CARNE: MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICA E ANTIBACTERICIDA. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, NÃO DESGASTA O FIO DA FACA, BORDAS ARRENDONDADAS, LTAMENTE DURÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 20 X 35CM	17	PLASTYBRA SIL	25,29	429,93
146	UN	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 4 LITROS (APROXIMADAMENTE 22 CM)	15	PANEBRIL/ 4,5LT	30,00	450,00
147	UN	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 3 LITROS (APROXIMADAMENTE 20 CM)	15	PANEBRIL/ 3,74LT	26,66	399,90
148	UN	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 5 LITROS (APROXIMADAMENTE 24 CM)	16	PANEBRIL/ 5,1LT	52,93	846,88
149	UN	KIT COM 3 PANEAS TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, CONTENDO 1 PANELA DE APROXIMADAMENTE 16 CM E CAPACIDADE 1,6 LITROS, 1 PANELA DE APROXIMADAMENTE 18 CM E CAPACIDADE DE 2,2 LITROS E 1 PANELA DE APROXIMADAMENTE 20 CM E CAPACIDADE DE 3 LITROS	17	PANEBRIL/ 1,8/,2,5/ 3 LT	55,88	949,96
150	UN	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA, COR BRANCO OU TRANSPARENTE CAPACIDADE DE	36	JAGUAR/ 5,100LT	15,27	549,72



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



		LITROS				
173	UN	COLHER DE MADEIRA MEDINDO 32CM	40	SALA	6,06	242,40
175	UN	ESPÁTULA DE SILICONE - 20CM, COZINHA, CHAPA E FRITURA	30	ORIGINAL LINE	11,66	349,80
					TOTAL	R\$25.677,09

PROPOSTA R\$: 25.677,09 (VINTE E CINCO MIL SEISSENTOS SETENTA E SETE REIAS E NOVE CENTAVOS).

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a).
DEBORA NEULS MIOTTO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6970243-0 e CPF/MF nº 065.681.359-84.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:

Fone: 42 9 9924-9272

E-mail: cachoeiracristais@gmail.com

Representante DEBORA NEULS MIOTTO e Cargo ADMINISTRADORA

Carteira de Identidade: 6970243-0

CPF nº : 065.681.359-84

RIO AZUL, 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES**

EIRELI: 283624720001-03
Assinado de forma digital por D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI: 28362472000103
Data: 2022.12.08 14:30:05
DEBORA NEULS MIOTTO
065.681.359-84

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

1ª (Primeira) Alteração do Ato Constitutivo



DEBORA NEULS MIOTTO, brasileira, maior, solteira, natural de Cascavel – PR, nascida em 14/01/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.970.243-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.681.359-84, residente e domiciliada à Rua José Pissaia, nº 128, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41600974778** por despacho de sessão em 08/08/2017, com sua sede e foro situado à Rua José Pissaia, nº 128, Sala 2, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000; resolve por este instrumento particular, **Alterar** o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: - Alteração do Objeto Social:

Fica alterado o objeto social desta EIRELI que passa a ser:

- 1- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - 4930-2/02.
- 2- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 4930-2/03.
- 3- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS - 4755-5/02.
- 4- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4781-4/00.
- 5- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE PAPELARIA - 4761-0/03.
- 6- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01.
- 7- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO ESMALTADO, ARTIGOS EM INOX, UTILIDADES EM VIDRO - 4759-8/99.
- 8- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01.
- 9- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL - 4772-5/00.
- 10- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALCOOL GEL, DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES E DESODORIZANTES - 4789-0/05.
- 11- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÍSTICOS E RELIGIOSOS - 4789-0/99.

CLÁUSULA 2ª: - Da Consolidação

A titular da Eireli resolve **consolidar** o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03****NIRE: 41600974778****1ª (Primeira) Alteração do Ato Constitutivo**

DEBORA NEULS MIOTTO, brasileira, maior, solteira, natural de Cascavel – PR, nascida em 14/01/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.970.243-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.681.359-84, residente e domiciliada à Rua José Pissaia, nº 128, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000;

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41600974778** por despacho de sessão em 08/08/2017, com sua sede e foro situado à Rua José Pissaia, nº 128, Sala 2, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000; Promove a Consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A Eireli terá sede e domicílio à **Rua José Pissaia, nº 128, sala 2, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000**.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em dinheiro neste ato, pelo empresário.

TITULAR	R\$
DEBORA NEULS MIOTTO	99.800,00
TOTAL	99.800,00

CLÁUSULA 4ª: O objeto social da Eireli é o de:

- 1- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL - 4930-2/02.
- 2- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 4930-2/03.
- 3- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS - 4755-5/02.
- 4- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 4781-4/00.
- 5- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE PAPELARIA - 4761-0/03.
- 6- COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 4763-6/01.
- 7- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO ESMALTADO, ARTIGOS EM INOX, UTILIDADES EM VIDRO - 4759-8/99.
- 8- COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - 4789-0/01.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

1ª (Primeira) Alteração do Ato Constitutivo



9- COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL - 4772-5/00.

10- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALCOOL GEL, DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES E DESODORIZANTES - 4789-0/05.

11- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÍSTICOS E RELIGIOSOS - 4789-0/99.

CLÁUSULA 5ª: A Eireli iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da Eireli caberá à titular "**DEBORA NEULS MIOTTO**", com os poderes e atribuições de Administrador (a), autorizado (a) o uso do nome empresarial individualmente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o (a) administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Poderão ser apurados mensalmente balancetes, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, e sendo o resultado positivo, ser atribuído proporcionalmente ao titular com quotas integralizadas, mantidas em reserva na sociedade ou conforme deliberação comum do empresário.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

1ª (Primeira) Alteração do Ato Constitutivo



CLÁUSULA 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo (a) titular.

CLÁUSULA 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª: A titular declara, sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da Comarca de **Rio Azul – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina a presente alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em vía única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Azul – PR, 01 de novembro de 2021.

DEBORA NEULS MIOTTO

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06568135984	DEBORA NEULS MIOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 09:14 SOB Nº 20217235301.
PROTOCOLO: 217235301 DE 05/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108169519. CNPJ DA SEDE: 28362472000103.
NIRE: 41600974778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo

DEBORA NEULS MIOTTO, brasileira, maior, solteira, natural de Cascavel – PR, nascida em 14/01/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.970.243-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.681.359-84, residente e domiciliada à Rua José Pissaia, nº 128, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000;

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI que gira sob o nome empresarial de **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41600974778** por despacho de sessão em 08/08/2017, com sua sede e foro situado à Rua José Pissaia, nº 128, Sala 2, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000; resolve por este instrumento particular, **Alterar** o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: - Alteração do Objeto Social:

Fica alterado o objeto social desta EIRELI que passa a ser:

1. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930.2.02.
2. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930.2.03.
3. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS 4755.5.02.
4. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4781.4.00.
5. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE PAPELARIA 4761.0.03.
6. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763.6.01.
7. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO ESMALTADO, ARTIGOS EM INOX, UTILIDADES EM VIDRO 4759.8.99.
8. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789.0.01.
9. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL 4772.5.00.
10. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ÁLCOOL GEL, DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES E DESODORIZANTES 4789.0.05.
11. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÍSTICOS E RELIGIOSOS 4789.0.99.
12. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL 4649.4.99.
13. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4723.7.00
14. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4729.6.99
15. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754.7.02
16. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755.5.01
17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4755.5.03
18. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759.8.01
19. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4759.8-99
20. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763.6.02
21. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 4763.6.03

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo



22. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822.9.01

23. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS 1822.9.99.

CLÁUSULA 2ª: Da Sede e Foro:

O endereço que era à Rua José Pissaia, nº 128, Sala 2, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000; Fica transferido para: **Rua Manoel Ribas, nº 606, Sala 02, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000.**

CLÁUSULA 3ª: - Da Consolidação

A titular da Eireli resolve **consolidar** o citado instrumento, conforme cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

DEBORA NEULS MIOTTO, brasileira, maior, solteira, natural de Cascavel – PR, nascida em 14/01/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.970.243-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.681.359-84, residente e domiciliada à Rua José Pissaia, nº 128, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000;

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE: 41600974778** por despacho de sessão em 08/08/2017, com sua sede e foro situado à **Rua Manoel Ribas, nº 606, Sala 02, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000**; Promove a Consolidação contratual conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A Eireli gira sob o nome empresarial de **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**.

CLÁUSULA 2ª: A Eireli terá sede e domicílio à **Rua Manoel Ribas, nº 606, Sala 02, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000.**

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em 99.800 quotas, à R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em dinheiro neste ato, pelo empresário.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03****NIRE: 41600974778****2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo**

TITULAR	R\$
DEBORA NEULS MIOTTO	99.800,00
TOTAL	99.800,00

CLÁUSULA 4ª: O objeto social da Eireli é o de:

1. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930.2.02.
2. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930.2.03.
3. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS 4755.5.02.
4. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4781.4.00.
5. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE PAPELARIA 4761.0.03.
6. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763.6.01.
7. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO ESMALTADO, ARTIGOS EM INOX, UTILIDADES EM VIDRO 4759.8.99.
8. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789.0.01.
9. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL 4772.5.00.
10. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ÁLCOOL GEL, DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES E DESODORIZANTES 4789.0.05.
11. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÍSTICOS E RELIGIOSOS 4789.0.99.
12. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL 4649.4.99.
13. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4723.7.00
14. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4729.6.99
15. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754.7.02
16. COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755.5.01
17. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4755.5.03
18. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759.8.01
19. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4759.8-99
20. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763.6.02
21. COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS 4763.6.03
22. SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1822.9.01
23. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS 1822.9.99.

CLÁUSULA 5ª: A Eireli iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo



CLÁUSULA 7ª: A administração da Eireli caberá à titular "**DEBORA NEULS MIOTTO**", com os poderes e atribuições de Administrador (a), autorizado (a) o uso do nome empresarial individualmente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se à administradora, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o (a) administrador (a) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, bem como a remuneração do capital de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único: Poderão ser apurados mensalmente balancetes, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, e sendo o resultado positivo, ser atribuído proporcionalmente ao titular com quotas integralizadas, mantidas em reserva na sociedade ou conforme deliberação comum do empresário.

CLÁUSULA 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo (a) titular.

CLÁUSULA 11ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

NIRE: 41600974778

2ª (Segunda) Alteração do Ato Constitutivo



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA 13ª: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 14ª: A titular declara, sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da Comarca de **Rio Azul – PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina a presente alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Azul – PR, 03 de maio de 2022.

DEBORA NEULS MIOTTO

Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06568135984	DEBORA NEULS MIOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 11:13 SOB N° 20222761466.
PROTOCOLO: 222761466 DE 04/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205595789. CNPJ DA SEDE: 28362472000103.
NIRE: 41600974778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2022.
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI:

DEBORA NEULS MIOTTO, brasileira, maior, solteira, natural de Cascavel – PR, nascida em 14/01/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.970.243-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.681.359-84, residente e domiciliada à Rua José Pissaia, nº 128, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000;

Na qualidade de empresário (a) da empresa **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES**, com sede e domicílio na Rua José Pissaia, nº 128, Sala 2, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE nº 41108269292** de 08/08/2017 e no CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03, ora **transforma** seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo Ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei 10406/02, resolve:

Cláusula Primeira – Do Tipo Jurídico

Fica transformada esta empresa em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Do Capital Social/Acervo

O acervo patrimonial que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), fica elevado para R\$ 99.800,00 (Noventa e nove mil e oitocentos reais) cuja diferença de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais) integralizados à vista em moeda corrente nacional neste ato; e em razão da transformação passa a constituir o capital social da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior por sua Titular, conforme quadro abaixo:

TITULAR	R\$
DEBORA NEULS MIOTTO	99.800,00
TOTAL	99.800,00

Cláusula Terceira – Do Ato Constitutivo – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

uso exclusivo da Junta Comercial

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03

DEBORA NEULS MIOTTO, brasileira, maior, solteira, natural de Cascavel – PR, nascida em 14/01/1990, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.970.243-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 065.681.359-84, residente e domiciliada à Rua José Pissaia, nº 128, Centro, Rio Azul, Paraná, CEP: 84560-000; **RESOLVE** constituir uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Razão Social

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de “**D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**”, inscrita no CNPJ sob nº 28.362.472/0001-03, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – Do Endereço da Sede

A Empresa terá a sua sede na cidade de Rio Azul, Paraná, à Rua José Pissaia, nº 128, Sala 2, Centro, CEP: 84560-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

“TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS”.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Duração

A Eireli iniciou suas atividades em 08 de Agosto de 2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do (a) titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social da **EIRELI** é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), neste ato totalmente subscrito e integralizado e moeda corrente do País, e assim distribuído.

uso exclusivo da Junta Comercial

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03



TITULAR	R\$
DEBORA NEULS MIOTTO	99.800,00
TOTAL	99.800,00

Cláusula Sexta – Da Responsabilidade

A responsabilidade do (a) titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sétima – Da Administração

A administração da EIRELI caberá a titular "**DEBORA NEULS MIOTTO**", dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do (a) titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador (a), nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A titular declara, sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Oitava – Do Exercício Social

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao (a) titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Da Declaração

Declara o (a) titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima – Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou

uso exclusivo da Junta Comercial

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES

CNPJ/MF: 28.362.472/0001-03



em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Primeira – Da Continuidade da EIRELI

Falecendo ou interditado o (a) titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

Cláusula Décima Segunda – Pró-Labore

A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de **Rebouças – PR**, para resolver quaisquer litígios oriundo do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Azul – PR, 02 de dezembro de 2019.

DEBORA NEULS MIOTTO

uso exclusivo da Junta Comercial



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06568135984	DEBORA NEULS MIOTTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 11:14 SOB Nº 41600974778.
PROTOCOLO: 197362958 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905572215. NIRE: 41600974778.

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.362.472/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACHOEIRA DOS CRISTAIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 606	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM	TELEFONE (42) 3463-1439
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **08:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.362.472/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2017
NOME EMPRESARIAL D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 606	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO AZUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3463-1439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **08:39:30** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



DADOS DA EMPRESA E REPRESENTANTE LEGAL

1. Dados da Empresa:

Razão Social: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 28.362.472/0001-03
Endereço: AV MANOEL RIBAS n:606 Bairro:CENTRO
Município: RIO AZUL UF:PARANA CEP:84560-000
Telefone:42 999-249272 E-mail: cachoeiracristais@gmail.com

2. Identificação do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome: DEBORA NEULS MIOTTO
CPF: 065.681.359-84 RG: 6970243-0
Função: PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA
Telefone: 421 999249272 Email: cachoeiracristais@gmail.com

3. Dados Bancários:

Banco:077
Agência:0001 Conta: 15454414-0
Nome: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES

Declaro que os dados informados acima estão atualizados.

RIO AZUL, 26 DE AGOSTO DE 2022

D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES

EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D
NEULS MIOTTO TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103
Data: 2022.08.26 14:48:06
-03'00"

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES
28.362.472/0001-03
DEBORA NEULS MIOTTO
065.681.359-84



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2212283115	
NIRE 41600974778 CNPJ 28.362.472/0001-03		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo MANOEL RIBAS, Nº 606, SALA 02, CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20222761466	04/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20222761466	04/05/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217235301	08/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217235301	08/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20197362958	04/12/2019	TRANSFORMACAO
091	20197362958	04/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	41108269292	08/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41108269292	08/08/2017	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 21:59:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NISDMHPD.



PRC2212283115





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI		Protocolo: PRC2213295800	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600974778	CNPJ 28.362.472/0001-03	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2017	Início de Atividade 08/08/2017
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 606, SALA 02 CENTRO - Rio Azul/PR - CEP 84560-000			
Objeto 1. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930.2.02. 2. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4930.2.03. 3. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS 4755.5.02. 4. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS 4781.4.00. 5. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE PAPELARIA 4761.0.03. 6. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763.6.01. 7. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PLÁSTICOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO ESMALTADO, ARTIGOS EM INOX, UTILIDADES EM VIDRO 4759.8.99. 8. COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789.0.01. 9. COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL 4772.5.00. 10. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ALCOOL GEL, DETERGENTES, ALVEJANTES, DESINFETANTES E DESODORIZANTES 4789.0.05. 11. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÍSTICOS E RELIGIOSOS 4789.0.99. 12. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL 4649.4.99. 13. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4723.7.00. 14. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4729.6.99. 15. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754.7.02. 16. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755.5.01. 17. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO 4755.5.03. 18. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759.8.01. 19. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4759.8-99. 20. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4763.6.02. 21. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSÓRIOS 4763.6.03. 22. SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822.9.01. 23. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS 1822.9.99.			
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome DEBORA NEULS MIOTTO	CPF 065.681.359-84	Administrador S	Início do Mandato 08/08/2017
Dados do Administrador Nome DEBORA NEULS MIOTTO	CPF 065.681.359-84	Início do Mandato 02/12/2019	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 04/05/2022	Número 20222761466	Ato/eventos 002/021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2022, às 09:21:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPLUCBAX.



PRC2213295800

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN



QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DEBORA NEULS MIOTTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
69702430 SESP PR

CPF
065.681.359-84

DATA NASCIMENTO
14/01/1990

FILIAÇÃO
CELSO RAULINHO MIOTTO
SIRLANIA NEULS MIOTTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04866579262

VALIDADE
07/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/01/2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219857898



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO AZUL, PR

DATA EMISSÃO
07/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18842152185
PR919783705

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2219857898



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.362.472/0001-03
Razão Social: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES
Endereço: RUA JOSE PISSAIA 128 SALA 2 / CENTRO / RIO AZUL / PR / 84560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2022 a 02/12/2022

Certificação Número: 2022110302443058203750

Informação obtida em 12/11/2022 20:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 28.362.472/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:42 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **C8B4.61D6.75B6.7687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028075810-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.362.472/0001-03**
Nome: **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Rio Azul
Secretária Municipal de Finanças
Departamento de Cadastro e Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA 1864/2022

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/01/2023, SUA AUTENTICAÇÃO PODERÁ SER CONFIRMADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

REQUERENTE: DEBORA NEULS MIOTTO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:4HHCH2QET2X4XJXEA9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

**INSCRIÇÃO
EMPRESA**

3034925

CNPJ

28.362.472/0001-03

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL**

ALVARÁ

2434

ENDEREÇO

RUA JOSE PISSAIA,128, 0 - SALA 2 - CENTRO CEP: 84560000 Rio Azul - PR

Data de Emissão, Rio Azul, 16 de Novembro de 2022

Certidão emitida Eletronicamente, sua veracidade poderá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://200.195.170.202:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.362.472/0001-03
Certidão nº: 34060441/2022
Expedição: 09/10/2022, às 19:06:55
Validade: 07/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.362.472/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:
ANDREIA DE LIMA
BISIEWICZ



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de REBOUÇAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 28.362.472/0001-03

Local da Sede: Rio Azul - PR

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de REBOUÇAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

REBOUÇAS, 11 de Outubro de 2022

ANDRÉIA DE LIMA BISIEWICZ
Distribuidor



Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQGEIbE>

Código Validador T-JPR: CACC.8372.11DDGEFF.02



ADENILSON PEROSA LTDA
37.247.365/0001-25
R ONORIO PIRES, 330 BAIRRO INDUSTRIAL
RIO AZUL PARANA



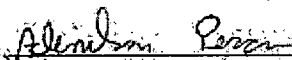
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos que a empresa D NEULS TRANSPORTES EIRELLI, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ 28.362.472/0001-03, com sede Avenida Manoel Ribas, 1606 - Centro - município de RIO AZUL-PR forneceu a minha empresa matérias de higiene e limpeza, saneantes, papéis higiênicos. Atestamos ainda que os serviços e produtos primam pela qualidade, com pontualidade, obedecendo os compromissos contratuais assumidos.

E por expressão da verdade firmamos o presente.

Rio Azul, 19 de Abril de 2022.




Adenilson Perosa
CPF: 024.747.309-07
OFICINADGESKILO@GMAIL.COM





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

TRANSLUC TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ sob nº 42.977.345/0001-40. Com sua sede à Rua Nestor Guimaraes nº111 – Bairro Estrela na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP 84.040-130 por intermédio do seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins que a empresa **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI - ME** (Cachoeira dos Cristais), inscrita no CNPJ sob nº 28.362.472/0001-03, estabelecida na Rua Avenida Manoel Ribas, 606, Centro, Rio Azul- PR, é nossa fornecedora dos seguintes itens:

Aviamentos / Artigos de Artesanato	Perfumaria / Cosméticos
Produtos de Higiene	Descartáveis
Produtos de Limpeza	Utensílios de Copa/Cozinha
Material de Expediente / Papelaria	Gêneros Alimentícios
Embalagens e Descartáveis em geral	Utensílios domésticos

Declaramos também, que é nossa fornecedora desde o ano de 2021, e que até a presente data não há fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 15 de Junho de 2022.

TRANSLUC TRANSPORTES
RODOVIARIOS
LTDA:42977345000140

Assinado de forma digital por
TRANSLUC TRANSPORTES
RODOVIARIOS
LTDA:42977345000140
Dados: 2022.06.20 11:04:16 -03'00'

LUCIANO BOROCZ FILHO



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

PROTOCOLO 30800/2022

Processo Administrativo nº. 213/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE Ref. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 95/2022**

Pelo presente instrumento, a empresa D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº 28.362.472/0001/-03 com sede na AV MANOEL RIBAS 606 SALA B CENTRO RIO AZUL PARANA através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

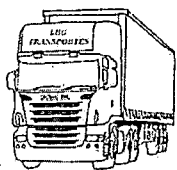
*Marcar este item caso se enquadrê na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D NEULS
MIOTTO TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103
Dados: 2022.12.01 16:19:57 -03'00'



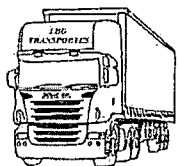
D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato DEBORA NEULS MIOTTO, inscrito no CPF sob nº 065.681.359-84, portador(a) da carteira de identidade nº 6 9 7 0 2 4 3 - 0 , **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D
NEULS MIOTTO TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103
Dados: 2022.12.01 16:20:05 -03'00'



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) DEBORA NEULS MIOTTO, Portador(a) do RG sob nº 6970243-0 e CPF nº 065.681.359, cuja função/cargo é PROPRIETARIA/ADMINISTRADORA, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cachoeiracristais@gmail.com

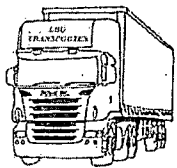
Telefone: (42) 9 9817-8087 ou 42 99924-9272

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) DEBORA NEULS MIOTTO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 065.681.359, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 95/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores





D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI

R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO

CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR

LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM

CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade

continua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RIO AZUL, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

D NEULS MIOTTO

TRANSPORTES

EIRELI:2836247200

0103

28.362.472/0001-03 -03'00'

DEBORA NEULS MIOTTO

065.681.359-84

Assinado de forma digital

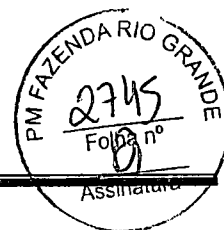
por D NEULS MIOTTO

TRANSPORTES

EIRELI:28362472000103

Data: 2022.12.01 16:20:19

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ: 29.704.594/0001-01 – I.E: 90823534-77
Rua Dona Barbara Cid, 337 – SB 03 – Uberaba / Curitiba – PR.
Contato: (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com

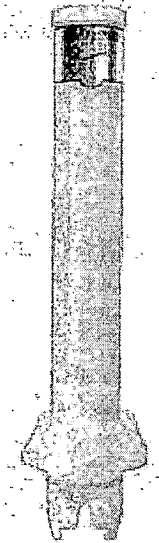


CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini com sede na cidade de Curitiba-PR, na Rua Dona Barbara Cid, 337 - Sobrado 03, CEP 81580-130 com CNPJ sob n.º 29.704.594/0001-01, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
128	98	UND	Suporte dispenser para copos de água de 180ml, injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno transparente. 	BELL PLUS	R\$31,67	R\$3.103,66

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.103,66 (TRÊS MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ: 29.704.594/0001-01 – I.E: 90823534-77
Rua Dona Barbara Cid, 337 – SB 03 – Uberaba / Curitiba – PR.
Contato: (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com



- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa e nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a).
Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8891.285-3 e do CPF nº 047.007.259-82.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
- Fernanda Fogaça Fantoura Mordini - telefone: (41)3538-0678; - E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.

Fernanda F. F. Mordini

.....
Fernanda F F Mordini
Responsável Legal
RG nº 8891.285-3 /CPF nº 047.007.259-82

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA
MORDINI 04700725982
29.704.594/0001-01



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria do Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha nº 2 Assinatura



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806143707		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OZIAS FANTOURA	(mãe) IZABEL FOGACA FANTOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.891.285-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.007.259-82			
DOMICILIADO NA ILGRADOURA - rua, av, etc) RUA DONA BARBARA CID		NÚMERO 337	
COMPLEMENTO SB03	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	CEP 81580-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DONA BARBARA CID		NÚMERO 337	
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	CEP 81580-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FISCAL@HJDCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4773300 Atividade Secundária: 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 4789099, 4751201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.704.594/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002891488	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 17:10 SOB Nº 20194651860.
PROTOCOLO: 194651860 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903733645. NIRE: 41806143707.
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8/13/2019, 6:08 PM

MARILENE VARCHAKI
Escritório

MARILENE VARCHAKI
Escritório



Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: 2WwV9:Ue76P:LLJU7 - KJFDA:KVMN9
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: FERNANDA
FOGACA FANTOURA MORDINI, do que dou fé.

SERVIÇO DISTRIITAL

Em test. da Verdade: Curitiba, 14 de agosto de 2019.

80448352(001-00149104) Consulte o selo em <http://funapren.com.br>
site: <http://www.cartorioUberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 17:10 SOB N° 20194651860.
PROTOCOLO: 194651860 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903733645. NIRE: 41806143707.
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41806143707		NIRE DA FILIAL (preencher abreviando-se sua referência à NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) OZIAS FANTOURA	(mãe) IZABEL FOGACA FANTOURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/08/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.891.265-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 047.007.259-82		NÚMERO 337	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA DONA BARBARA CID			
COMPLEMENTO SB03	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	CEP 81580-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006016 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DONA BARBARA CID		NÚMERO 337	
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	CEP 81580-130	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006016 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FISCAL@HJCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fecap) Atividade Principal 4773300 Atividade Secundária	Descrição da Atividade INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 29.704.594/0001-01	TRANSMIGRAÇÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 13/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X <i>Fernanda Fogaca Fantoura Mordini</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002891488	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2019 17:10 SOB Nº 20194651860.
PROTOCOLO: 194651860 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903733645. NIRE: 41806143707.
FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

8/13/2019, 6:08 PM

MARILENE VARCHAKI
Escritorinha

MARILENE VARCHAKI
Escritorinha

Det. 10



Serviço Distrital do Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirôluba - Curitiba - PR - CEP 81510-0001 - Tel: (41) 3371-2100

SELO: KWHv9.Ue76P.mmJU7 - K3rDN:PRPXs
Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: **FERNANDA**
FOGACA FANTOURA MORDINI do que dou fé

SERVIÇO DISTRIITAL
Em test. da Verdade (Curitiba) 14 de agosto de 2019.

08448352 (081-081-21035) Consulte o selo em <http://fucapen.com.br>
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI			Protocolo: PRC2213702085
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41806143707	CNPJ 29.704.594/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 17/02/2018	Início de Atividade 17/02/2018
Endereço Completo Rua DONA BARBARA CID, Nº 337, CASA 03, UBERABA-Curitiba/PR- CEP81580-130			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS (EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 14/08/2019 Número: 20194651860 Ato/eventos: 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI Identidade: 88912853 Estado civil: CASADO(A) CPF: 047.007.259-82 Regime de bens: Comunhão Parcial			

Esta certidão foi emitida automaticamente em: 18/11/2022, às 15:37:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no: <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OSGAJRA1.



PRC2213702085



Identificação do Contribuinte - GNPJ Matriz

CNPJ: 29.704.594/0001-01

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/02/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
17/02/2018	31/07/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.704.594/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2018
NOME EMPRESARIAL FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERMAIS COMERCIAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DONA BARBARA CID	NÚMERO 337	COMPLEMENTO CASA 03	
CEP 81.580-130	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fermaiscomercial@hotmail.com		TELEFONE (41) 8721-5781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 08:28:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.704.594/0001-01

Razão Social: FERNANDA FOGACA FONTOURA MORDINI

Endereço: R DONA BARBARA CID 337 CASA 3 / UBERABA / CURITIBA / PR / 81580-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022

Certificação Número: 2022110804402952127104

Informação obtida em 09/11/2022 09:50:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
CNPJ: 29.704.594/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:58 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **1BB4.75B7.0661.8000**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028027264-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.704.594/0001-01**
Nome: **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.943.557

CNPJ: 29.704.594/0001-01

Nome: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI 04700725982

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:08 do dia 04/10/2022.

Código de autenticidade da certidão: 2FBAD95463804F54983C3BA7DD1F3C1F90

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/01/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.704.594/0001-01
Certidão nº: 25967849/2022
Expedição: 12/08/2022, às 10:03:15
Validade: 08/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.704.594/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL



CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI

CNPJ.29.704.594/0001-01

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 04/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI

Escrevente Juramentada

Digitally signed
by JOSE BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.06
15:27:36 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 21E0E0BE ***



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
27º BATALHÃO LOGÍSTICO
BATALHÃO CORONEL SYLVIO CHRISTO MISCOW**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada, abaixo qualificada executou os serviços discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com descritivo de solicitação e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE

Razão Social: MINISTÉRIO DA DEFESA - 27º BATALHÃO LOGÍSTICO
CNPJ: 10.194.500.0001-65
Endereço: Av Prefeito Erasto Gaertner, 1874.
Bacacheri – Curitiba - PR
Contato: Rogério Felipe A. Souza – 1º Tenente

CONTRATO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº09/2018

OBJETO: Aquisição de material de proteção individual e segurança.
DATA: 23/05/201 - NR Empenho: 2018NE800140 e 2018NE800141
Valor Total: R\$ 799,98

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: Fernanda Fogaca Fantoura Mordini 04700725982
CNPJ: 29.704.594/0001.01
REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda F. F. Mordini – CPF: 04700725982
Endereço: Rua Dona Barbara Cid, 337 – Curitiba – PR - CEP: 81580130
Fone: (41) 987215781 / (41) 996657518 - E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
01	LUVA NITRIL WAVE VOLK AZUL (MATERIAL NITRÍLICA) - TAM G	PAR	50
02	LUVA TÁTIL VOLK BLACK (MATERIAL POLIAMIDA) – TAM M	PAR	50

Era o que tínhamos a atestar.

Curitiba – PR, 06 de junho de 2018


ROGÉRIO FELIPE ALBERTO SOUZA – 1º TEN
Fiscal de Contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini 04700725982, com sede na Rua Dona Barbara Cid, 337, SB 03, Uberaba – Curitiba – PR, CEP 81580130, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.704.594/0001-01, venceu o procedimento Cotação Eletrônica Nº 6/2018, com vistas ao fornecimento de material de consumo (copos descartáveis), conforme empenho nº. 2018NE800240, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, até a presente data.

Curitiba, 02 de Maio de 2018.

**Lincoln Paiva Lima 2º Ten Int
Chefe do Almoxarifado Geral**



**COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

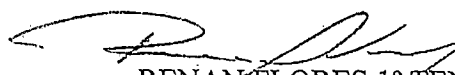
Declaramos para fins de concorrência que a firma FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI, estabelecida a Rua Dona Bárbara nº 337 sb03 – Curitiba – PR, detentora do CNPJ 29.704.594/0001-01, é nosso fornecedor de Bandeja de alumínio com 3 divisória e tampa, em quantidades para suprir esta Organização Militar, e entregue por meio das notas de empenhos nº 2019NE801878, 2019NE801950, 2019NE802217, 2019NE803312, 2019NE803313 e 2019NE803314 não tendo até o momento nada que a desabone.

Segue abaixo relação da mercadoria fornecida pela empresa supracitada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Bandeja de alumínio com 3 divisória e tampa, com 100 unidades	UN	3010

São José dos Campos, 08 de julho de 2020

No Imp HEBERT SILVA SALES CEL INT
CHEFE DA SSU


RENAN FLORES 1º TEN INT
ADJUNTO DA SSU

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ: 29.704.594/0001-01 – I.E: 90823534-77
Rua Dona Barbara Cid, 337 – SB 03 – Uberaba / Curitiba – PR.
Contato: (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2022

A Empresa Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, sediada na Rua Dona Barbara Cid, 337 - Sobrado 03, CEP 81580-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.704.594/0001-01, por intermédio do seu representante legal o Sra. Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, portador da Carteira de Identidade nº 8891.285-3 e do CPF nº 047.007.259-82:

(X) Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;



- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, **que não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, sediada na Rua Dona Barbara Cid, 337 - Sobrado 03, CEP 81580-130, inscrita no RG nº 8891.285-3 /CPF nº 047.007.259-82, não são servidores do Município de Fazenda Gio Grande, nem cônjuge, parente em linha reta e/ou colateral, consaguíneo ou afim de servidor público deste município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei **que não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente, instaurados por esse Município, que o responsável legal da empresa é a Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, portador da Carteira de Identidade nº 8891.285-3 e do CPF nº 047.007.259-82, cuja função é **RESPONÁVEL LEGAL** e responsável pela assinatura do contrato.

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ: 29.704.594/0001-01 – I.E: 90823534-77
Rua Dona Barbara Cid, 337 – SB 03 – Uberaba / Curitiba – PR.
Contato: (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com



11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

Email: fermaiscomercial@hotmail.com

Telefone: (41) 3538-0678

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a senhora Fernanda Fogaça Fantoura Mordini, portador da Carteira de Identidade nº 8891.285-3 e do CPF nº 047.007.259-82, responsável pela assinatura do contrato e para acompanhar o mesmo, referente ao pregão 110/2022 e todos os atos necessários.



14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que

contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ: 29.704.594/0001-01 – I.E: 90823534-77
Rua Dona Barbara Cid, 337 – SB 03 – Uberaba / Curitiba – PR.
Contato: (41) 3538-0678 / (41) 9.8721-5781
E-mail: fermaiscomercial@hotmail.com



Curitiba, 24 de novembro de 2022.

Fernanda F. F. Mordini

.....

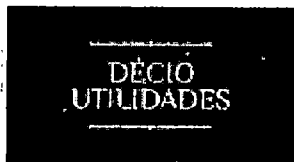
Fernanda F F Mordini
Responsável Legal
RG nº 8891.285-3 /CPF nº 047.007.259-82

FERNANDA FOGAÇA FANTOURA
MORDINI Nº 04700725982
297045940001-01



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO N°5 MEDINDO 45X32X6CM MARCA: FERLA FABRICANTE: FERLA MODELO/VERSÃO: 794 FERLA	UNIDADE	44,00	23,09	1.015,96
30	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO COM 28 CM DE COMPRIMENTO, INTEIRO SEM REBITES OU SOLDA MARCA: MADEFER FABRICANTE: MADEFER MODELO/VERSÃO: 2163 MADEFER	UNIDADE	62,00	5,22	323,64
43	CAÇAROLA COM TAMPAS E ASA, CAPACIDADE DE 25 LITROS EM ALUMÍNIO - LINHA HOTEL - N°40 MARCA: DOCESAR FABRICANTE: DOCESAR MODELO/VERSÃO: 196 DOCESAR	UNIDADE	18,00	126,99	2.285,82
44	CAÇAROLA COM TAMPAS E ASA, CAPACIDADE DE 32 LITROS EM ALUMÍNIO - LINHA HOTEL - N°45 MARCA: DOCESAR FABRICANTE: DOCESAR MODELO/VERSÃO: 196 DOCESAR	UNIDADE	18,00	102,77	1.849,86
45	CAÇAROLA COM TAMPAS E ASA, CAPACIDADE DE 40 LITROS EM ALUMÍNIO - LINHA HOTEL - N° 50 MARCA: DOCESAR FABRICANTE: DOCESAR MODELO/VERSÃO: 196 DOCESAR	UNIDADE	26,00	151,15	3.929,90
52	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 7,5 LITROS MARCA: BELMAR FABRICANTE: BELMAR MODELO/VERSÃO: 982 BELMAR	UNIDADE	21,00	106,65	2.239,65
70	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N° 3 (QUADRADA) MARCA: FERLA FABRICANTE: FERLA MODELO/VERSÃO: FERLA 1008	UNIDADE	19,00	24,63	467,97
72	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO N° 4 (QUADRADA) MARCA: FERLA FABRICANTE: FERLA MODELO/VERSÃO: FERLA 1008	UNIDADE	27,00	31,29	844,83
74	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO GROSSO - DIÂMETRO DE 32 CM MARCA: DOCESAR FABRICANTE: DOCESAR MODELO/VERSÃO: 1677 DOCESAR	UNIDADE	24,00	66,66	1.599,84
162	CAÇAROLA RASA 24CM DE DIÂMETRO 4,7L EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO MARCA: DOCESAR FABRICANTE: DOCESAR MODELO/VERSÃO: 40 DOCESAR	UNIDADE	11,00	378,48	4.163,28
163	CAÇAROLA RASA 40CM DE DIÂMETRO 23L EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO E TAMPAS MARCA: DOCESAR FABRICANTE: DOCESAR MODELO/VERSÃO: 110 DOCESAR	UNIDADE	7,00	629,23	4.404,61

**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

Rua: Paraguai, 39 - Ipiranga - Erechim/RS CEP: 99700-504

Telefone: (54) 3194-0052

CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870

Email: decioutilidades@hotmail.com / jd.equipamentos@outlook.com



Ao Órgão 989983 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Pregão Eletrônico N° 1102022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
169	CHALEIRA 21,5CM DE DIÂMETRO 2,8L EM AÇO INOX COM FUNDO TRIPLO MARCA: COURAÇA FABRICANTE: COURAÇA MODELO/VERSÃO: COURAÇA 133	UNIDADE	12,00	65,00	780,00
Valor total da proposta:					23.905,36

O valor total dessa proposta é de R\$23.905,36 (vinte e três mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos).

Dados Comerciais:**Validade da Proposta:** Conforme Edital**Prazo de Entrega:** Conforme Edital**Prazo para Pagamento:** Conforme Edital**Dados Bancários:**

Banco 756 - Banco Cooperativo do Brasil - Sicoob

Agencia: 3288 C/C : 21.426-4

Favorecido: Griebler e Griebler Ltda

PIX: 30.195.733/0001-90 - CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA CONTRATO:

Décio Amauri Griebler Junior

CPF: 024.210.980-25 RG: 5106432205

Observações:

1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total do fornecimento.

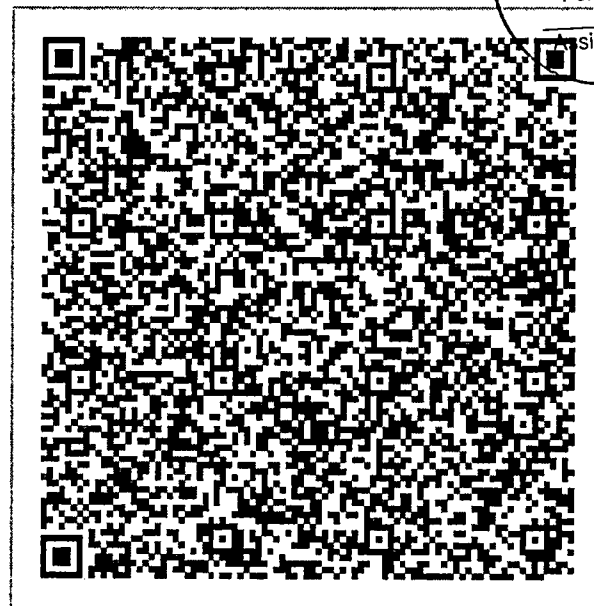
Erechim, 7 de Dezembro de 2022

Representante Legal	
Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190 O tempo: 05-12-2022 13:55:56 DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR RG:5106432205 CPF:024.210.980-25	
DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	
RG:5106432205	CPF:024.210.980-25

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RS
NOME DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 1106412209, SJS/II, RS		
CPF 024.210.980-25	DATA NASCIMENTO 21/09/1993	
FILIAÇÃO DECIO AMAURI GRIEBLER EDIONE APARECIDA CAMARGO GR IEbler		
PERMISSÃO 2200-2/2001	ACC 02	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05345358542	VALIDADE 27/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 08/11/2011
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL ERECHIM, RS	DATA EMISSÃO 28/03/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
82273669811 RS220104670		
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN CONTRAN		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1858227984

QR-CODE



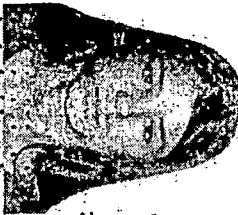
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Possível Dúbia

Milena Griebler
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3110280934 DATA DE EMISSÃO 14/12/2015

NOME **MILENA GRIEBLER**

FILIAÇÃO DECIO AMAURI GRIEBLER

EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER

NATURALIDADE ERECHIM RS DATA DE NASCIMENTO 12/12/2003

Nº C. NASC. ERECHIM RS. MATRÍCULA: 098061-01 55-2003 1 00065 103 0047218 64

CPF 026.066.510-06

PORTO ALEGRE, RS ASSINATURA DO DIRETOR 151381 / 151381

2 VIA

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83



1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

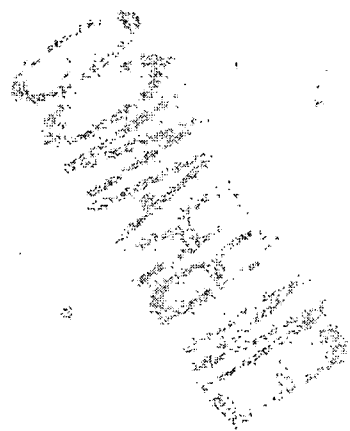
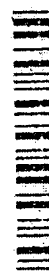
Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 - primetroltabelionato@erechim.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutível extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 19 de abril de 2021
Emol: R\$ 10,00 + Selo digital: R\$ 2,80 = R\$ 13,40 Selo: 0182.01.2000001.56178 a 56179 (300)

Maira Diezi Selvon
Escrivente Autorizada

18618940

18618940





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208267382

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100256603

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ERECHIM

Local

29 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFC243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança Ckfx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

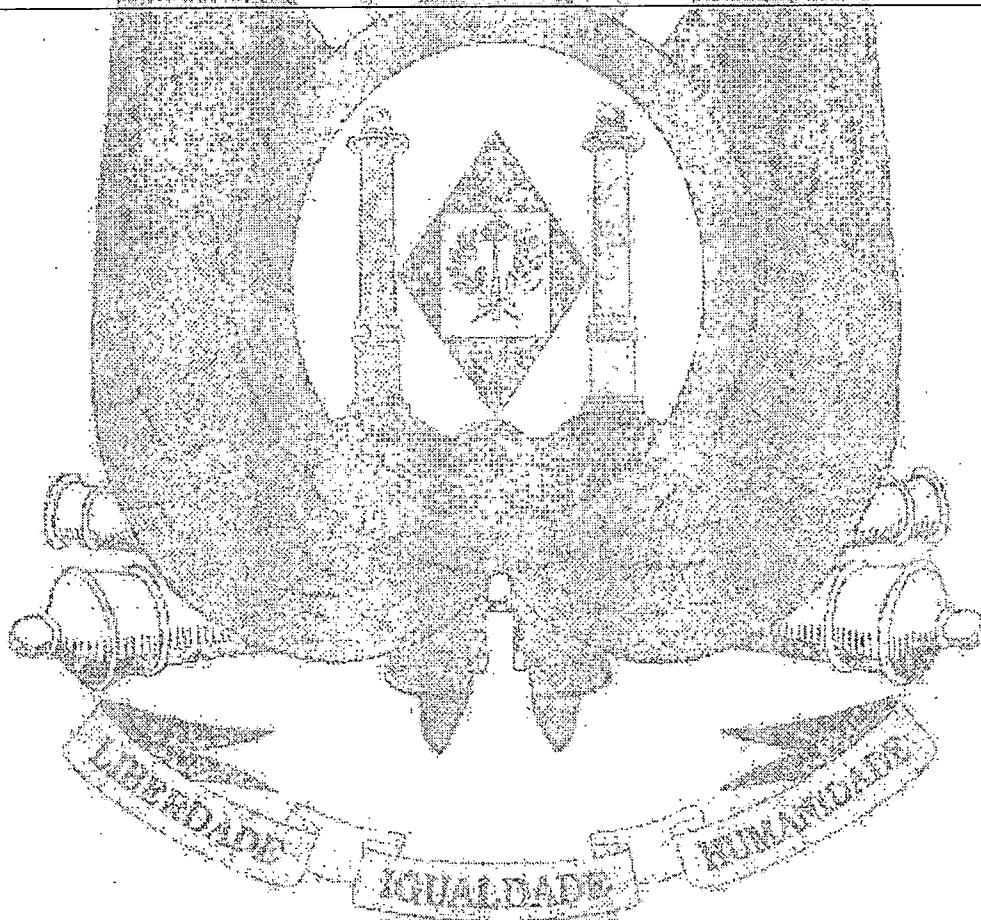
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/340.306-4	RSP2100256603	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança CkfX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Alteração Contratual n.º02.
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 CNPJ/MF: 30.195.733/0001-90 NIRE: 43208267382

DECIO AMAURI GRIEBLER, brasileiro, nascido em 12/12/1961, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1009881457 SSP/RS, inscrito no CPF nº 366.476.670-91, residente e domiciliado à Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim/RS CEP: 99700-504; 33395

MILENA GRIEBLER, brasileira, nascida em 12/12/2003, solteira, menor e estudante, portadora da cédula de identidade nº 3110280934 SSP/RS e inscrita no CPF nº 026.066.510-06, residente e domiciliada à Rua Joao Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS CEP: 99711-052; neste ato assistida por seu pai **DECIO AMAURI GRIEBLER** acima qualificado, e sua mãe **EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER**, brasileira, nascida em 04/10/1970, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4050394966 SSP/RS, inscrita no CPF nº 592.250.330-87, residente e domiciliada à Rua Joao Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, na cidade de Erechim/RS CEP 99711-052; 33396

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, com sede à Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga na cidade de Erechim/RS CEP 99700-504, inscrita no CNPJ sob n.º 30.195.733/0001-90, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43208267382, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - E admitido na sociedade **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim/RS, nascido em 21/09/1993, solteiro, maior e capaz, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, CEP 99711-052, na Rua João Bertani, 115, Bairro Espirito Santo, carteira de identidade n.º 5106432205, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 024.210.980-25.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade, **DECIO AMAURI GRIEBLER** vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), ao sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo o presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª – O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), permanece inalterado, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em quotas de capital de R\$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído aos sócios:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R\$	27.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R\$	3.000,00
Total		R\$	30.000,00



Clausula 4ª- Os sócios de comum acordo resolvem elevar o capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com um aumento consequente de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) subscrito e integralizado neste ato como segue:



I-O sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

II-O sócio **MILENA GRIEBLER** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente nacional o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula 5ª – O capital social após o aumento havido na clausula anterior passou a ser R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), estão totalmente integralizados e divididas em quotas de capital de R\$ 1,00 cada uma, fica assim distribuído aos sócios:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R\$	72.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R\$	8.000,00
Total		R\$	80.000,00

Clausula 6ª- Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa o qual passa a ser: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista de utilidades domésticas, panelas, loucas, garrafas térmicas e demais artigos para habitação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação. Comércio varejista de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de produtos de limpeza domestica e de higiene pessoal.

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio **DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

Cláusula 8ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes à este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.**



Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS CEP 99700-504, na Rua PARAGUAI, 39, Bairro Paraguai.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.



Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comercio varejista de utilidades domésticas, panelas, loucas, garrafas térmicas e demais artigos para habitação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação. Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação. Comércio varejista de moveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de produtos de limpeza domestica e de higiene pessoal. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em: 03/04/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em, 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido ao sócio:

a) -	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	R\$	72.000,00
b)-	MILENA GRIEBLER	R\$	8.000,00
Total		R\$	80.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que responde pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, exclusivamente pelo sócio DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

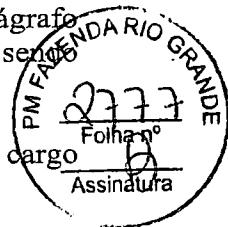
7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.



7.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.



Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício. Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização. Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais e distribuir antecipadamente os lucros em qualquer mês do ano em conformidade com a legislação tributária.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 11ª - O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

12.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

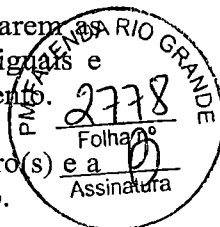
Cláusula 13ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Parágrafo primeiro: Caso um ou mais sócios tenham interesse na compra das quotas dos sócio retirante, a divisão das quotas respeitara a proporcionalidade de quotas que os remanescentes possuírem no momento do evento.



Paragrafo segundo: Por conta do paragrafo acima, os sócios que porventura comprarem as quotas do sócio retirante, poderão pagar o valor em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30(trinta) dias após o evento. 91

Cláusula 14ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 16ª – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 01 (uma) via, de igual teor e para o mesmo efeito.

Erechim RS, 29 de Setembro de 2021.

Decio Amauri Griebler Junior

Decio Amauri Griebler

Milena Griebler

Milena Griebler
Assistente: Edione Aparecida Camargo Griebler

Milena Griebler
Assistente: Decio Amauri Griebler





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



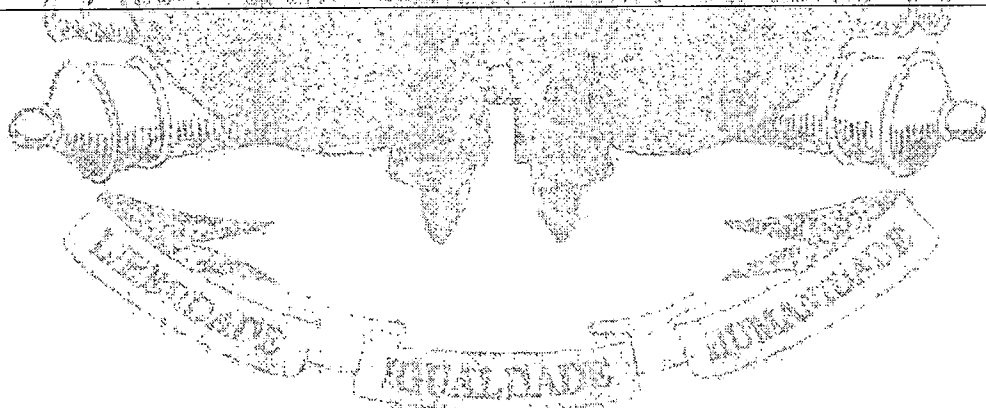
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/340.306-4	RSP2100256603	29/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Prata - Biometria Facial		

592.250.330-87	EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCDD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança Ckfx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

21/10/2021



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, de CNPJ 30.195.733/0001-90 e protocolado sob o número 21/340.306-4 em 29/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7907356, em 04/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		
026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
592.250.330-87	EDIONE APARECIDA CAMARGO GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
366.476.670-91	DECIO AMAURI GRIEBLER	29/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2021



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2021, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/340.306-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança Ckfx. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



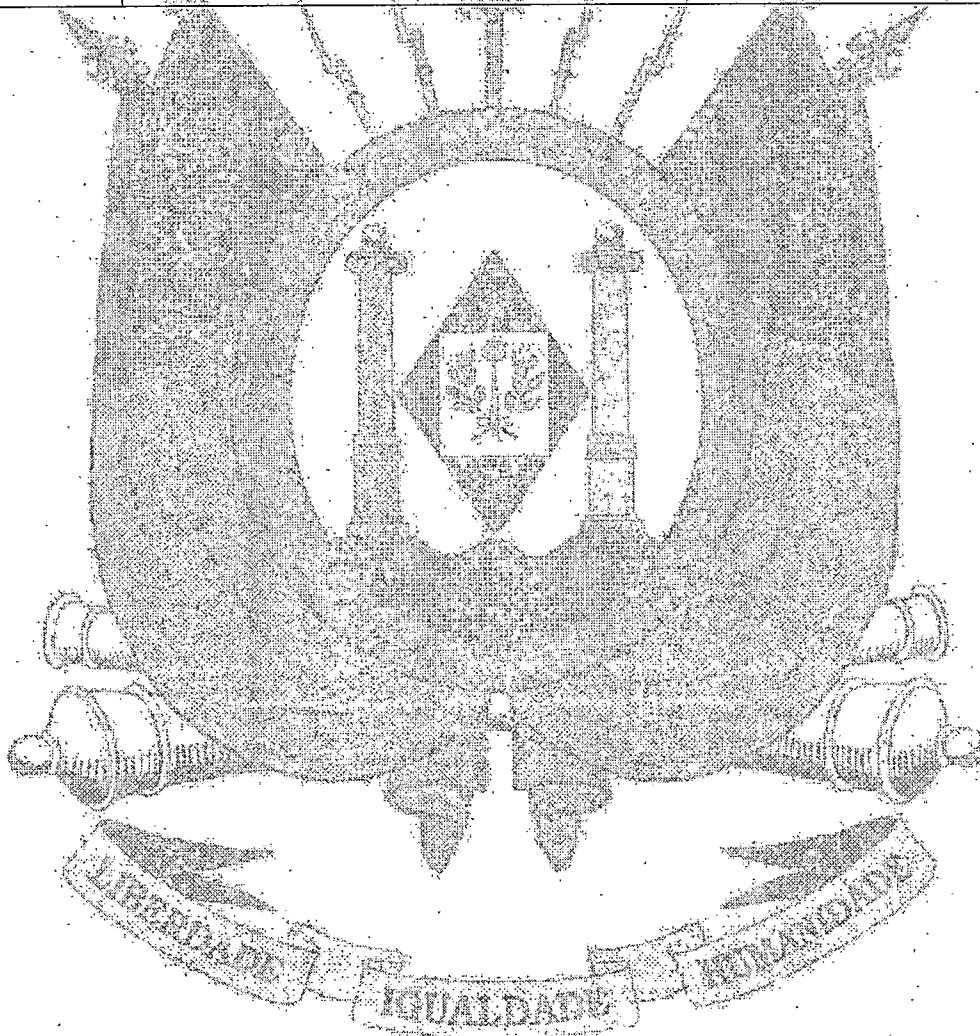
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 04 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7907356 em 04/10/2021 da Empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA - ME, CNPJ 30195733000190 e protocolo 213403064 - 29/09/2021. Autenticação: 601D8A29E888185BC475ED9C80BFCD243C1D95CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/340.306-4 e o código de segurança Ck7X. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 16/03/2021

Identificação

CAD ICMS 039/0178870
 CNPJ 30.195.733/0001-90
 Razão Social GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 Nome DECIO UTILIDADES DOMESTICAS
 Fantasia

Endereço

Logradouro RUA PARAGUAI
 Número 39 Complemento
 Bairro/Distrito IPIRANGA
 Município ERECHIM U.F. RS
 CEP 99700-000 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 14ª DRE - ERECHIM
 Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
 CNAE Fiscal Principal 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 CNAE Fiscal 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 Data Abertura 14/05/2018 Motivo Inclusão INCLUSAO
 Data Baixa Motivo Baixa
 Situação Cadastral Vigente(1) HABILITADO Data desta Situação 05/2018
 Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

CAE

809030000 - UTILIDADES DOMESTICAS

827000000 - BAZAR

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1145

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **griebler e griebler Ltda**

PSPCI Nº: 11327 / 1

RAZÃO SOCIAL: griebler e griebler Ltda

NOME FANTASIA: decio utilidades domesticas

ENDEREÇO: PARAGUAI

Nº: 39

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 10

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 60.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: ERECHIM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

O presente Alvará tem validade 05/06/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. -
Código de validação: 254106-00061-11293152

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS
7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
AAT DE ERECHIM

Fone: (54) 35198783



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 1145

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **griebler e griebler Ltda**

PSPCI Nº: 11327 / 1

RAZÃO SOCIAL: griebler e griebler Ltda

NOME FANTASIA: decio utilidades domesticas

ENDEREÇO: PARAGUAI

Nº: 39

BAIRRO: CENTRO

LOTAÇÃO MÁXIMA: 10

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: C1 - Comércio com baixa carga de incêndio

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 60.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: ERECHIM



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

Observações:

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

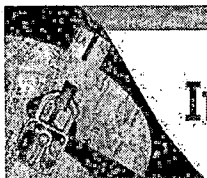
O presente Alvará tem validade 05/06/2023

Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.

Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 254106-00061-11293152

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (01/04/2022 às 10:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.195.733/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6246.FA4F.0306.9767 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE, AUTENTICIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico**, a empresa (**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**), CNPJ Nº **30.195.733/0001-90** (sediado(a) ERECHIM-RS (ENDEREÇO COMPLETO, **RUA PARAGUAI, 39 BAIRRO IPIRANGA CEP: 99700-504 DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

A empresa, inscrita no C.N.P.J sob o nº **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) **Décio Amauri Griebler Junior**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **5106432205 SJS/II RS** e inscrito no C.P.F. sob o nº **024.210.980-25**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são **autênticas**.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J

Erechim, 02 de março de 2021.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O-tempo: 02-03-2022 09:32:17

Griebler e Griebler Ltda.



GRIEBLER E GRIEBLER LTDA



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Dácio Amauri Griebler, portador da Carteira de Identidade nº 1009881457, CPF nº 366.476.670-91, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Erechim, 06 de Setembro de 2021.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER
LTDA:30195733000190
O tempo: 06-09-2021 11:35:12

Dácio Amauri Griebler
Representante Legal

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504 Cnpj. 30.195.733/0001-90

Insc. 039/0178870

e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA e
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**



A empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.195.733/0001-90**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

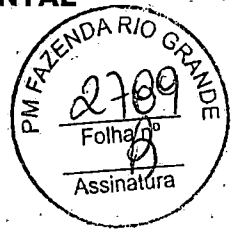
Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Erechim, 24 de Fevereiro 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 24-02-2022 09:19:42

Griebler e Griebler Ltda.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL



Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico**, a empresa (**GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**), CNPJ Nº **30.195.733/0001-90** (sediado(a) ERECHIM-RS (ENDEREÇO COMPLETO, **RUA PARAGUAI, 39 BAIRRO IPIRANGA CEP: 99700-504 DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J

Erechim, 02 de março de 2021.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 02-03-2022 09:21:48

Griebler e Griebler Ltda.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Nome/Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS		
CPF/CNPJ: 30.195.733/0001-90	Inscrição Municipal: 102906	Início da Atividade: 02/05/2018
Endereço: RUA PARAGUAI, 39		Bairro: IPIRANGA
Alvará emitido em: 26/07/2019	Processo: 8536/2018	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4759-8/99 Com. varej. de artigos para habitação 4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos

Observações/Restrições: LIBERADO O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 4.587/2018 ART. 5º INCISO X PARÁGRAFO 2º PARA EDIFICAÇÕES LOTADAS JUNTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 2.595/1994 ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 60,00 MZ. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 ÀS 11:30 HORAS E DAS 13:30 ÀS 17:30 HORAS. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.
--

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 04/08/2020 - 13:35
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Rio Grande do Sul

Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010

CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54) 35207000



GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (978986)

RUA PARAGUAI, 39

IPIRANGA

Erechim - RS

99.700-504

Corte na linha pontilhada

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54) 35207000				DAM/Parcela 19426521/000	
Emissão 03/01/2022	Período de Referência 2022	Vencimento 31/01/2022	Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência			
Dados do Contribuinte 978986 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA 30.195.733/0001-90 I.M.: 102906 I.E.: ISENT0 RUA PARAGUAI, 39 IPIRANGA Erechim RS CEP.: 99.700-504 Área e Valor do Imóvel						
Tributos 371 P-Taxa de Funcionamento	Inc. C	Base de Cálculo 0,00	Alíquota 30,0000	Valor (R\$) 148,20		
Observações TAXA DE FUNCIONAMENTO - 2022Com. varej. de artigos para habitação Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática Com.varej.de art.de papelaria Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação Receber somente até o vencimento. Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.			TOTAL TRIBUT0 COR.MONETÁRIA SUB-TOTAL 148,20 MULTA 0,00 JUROS 0,00 DESCONTO 0,00 TOTAL (R\$) 148,20			

Via Contribuinte

Autenticação Mecânica

Corte na linha ponti

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM Rio Grande do Sul Praça da Bandeira, 354 - Centro - CEP 99.700-010 CNPJ: 87.613.477/0001-20 - Fone (54) 35207000				DAM/Parcela 19426521/000	
Emissão 03/01/2022	Período de Referência 2022	Vencimento 31/01/2022	Incidência do Tributo C - Classificação Tributária I - Imóvel O - Outras Bases V - Valor Prévio S - Sem Incidência			
Dados do Contribuinte 978986 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA 30.195.733/0001-90 I.M.: 102906 I.E.: ISENT0 RUA PARAGUAI, 39 IPIRANGA Erechim RS CEP.: 99.700-504 Área e Valor do Imóvel						
Tributos 371 P-Taxa de Funcionamento	Inc. C	Base de Cálculo 0,00	Alíquota 30,0000	Valor (R\$) 148,20		
Observações TAXA DE FUNCIONAMENTO - 2022Com. varej. de artigos para habitação Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática Com.varej.de art.de papelaria Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação Receber somente até o vencimento. Pagar até vencimento BANRISUL/BB/SICREDI/CEF/Lotéricas.			TOTAL TRIBUT0 COR.MONETÁRIA SUB-TOTAL 148,20 MULTA 0,00 JUROS 0,00 DESCONTO 0,00 TOTAL (R\$) 148,20			

Via Prefeitura/Agente Recebedor

Autenticação Mecânica

81710000001 4 48201473202 8 20131000300 3 01942652110 0



Pague
com
Pix



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

04/04/2022

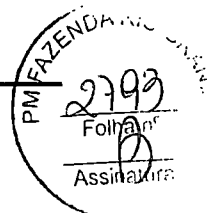
COMPROVANTE
DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO

15:29:13



Cooperativa: 3288/SICOOB - TRANSCREDI
Conta: 214264/GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Convênio: MUNICIPIO DE ERECHIM
Cód. de barras:
81710000001 48201473202 20131000300 01942652110
Núm. do agendamento: 7659822
NSU: 220120054293
Data do agendamento: 12/01/2022 08:30
Data do pagamento: 12/01/2022
Valor do documento: 148,20
Valor dos juros: 0,00
Valor da multa: 0,00
Outros encargos: 0,00
Valor do desconto: 0,00
Outras deduções: 0,00
Valor total: 148,20
Situação: EFETIVADO
Autenticação: 6AA90523-FDAC-495A-B8BA-79790BFC2BD9

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**DECLARAÇÕES**

- Pelo presente **credenciamos** o(a) Sr.(a) a empresa GRIEBLER e GRIEBLER LTDA de CNPJ: 30.195.733/0001-90 para participar em procedimento licitatório. Pelo presente **credenciamos** o(a) Sr.(a) Decio Amauri Griebler Junior portador(a) da cédula de identidade com R.G.: 5106432205 SJS/II e CPF: 024.210.980-25 para participar em procedimento licitatório, podendo praticar de todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, tendo poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e demais exigências deste edital;

- Declara que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital**, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condições para a participação no presente, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da lei nº 10.520/2002 e demais requisitos exigidos neste edital;

- Declara através para fins do disposto deste edital de que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA na presente data é considerada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Artigo 3º da lei complementar nº 123/2006 bem como suas alterações e obrigações.

- Declara através de seu Responsável Legal, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 04-05-2022 08:59:40

Griebler e Griebler LTDA.

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA					
NIRE:	4320826738-2	CNPJ:	30.195.733/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390178870		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/04/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIÁRIO		
Número de ordem:	5	Quantidade de páginas:	74
a	04/05/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS07181204
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	Administrador	



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp.: 860
 Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00065 Livro: 00005

31 DE DEZEMBRO DE 2021

Contas Contábeis	ATIVO		2021	2020
ATIVO			188.776,42	357.148,14
ATIVO CIRCULANTE			188.776,42	357.148,14
DISPONIVEL			188.776,42	251.265,72
CAIXA			90.033,42	83.757,11
Caixa			90.033,42	83.757,11
BANCOS			98.743,00	142.508,61
Banco Sicoob			98.743,00	142.508,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			0,00	25.000,00
Aplicação Sicoob			0,00	25.000,00
OUTROS CREDITOS			0,00	105.882,42
EMPRÉSTIMOS			0,00	104.583,93
Empréstimo a Sócios			0,00	104.583,93
IMPOSTOS A RECUPERAR			0,00	1.298,49
Simplex Federal a Recuperar			0,00	1.298,49

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
 RG: 5106432205/SJS RS
 CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
 CPF: 669.626.410-87
 CRC: RS07181204 RS
 RG: 1060902598/SSP RS



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp.: 860
 Fone: (054)99615-955
 CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00066 Livro: 00005

31 DE DEZEMBRO DE 2021

Contas Contábeis	2021	2020
PASSIVO		
PASSIVO	188.776,42	357.148,14
PASSIVO CIRCULANTE	44.364,83	72.331,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.354,28	36.784,76
Sicoob - Empréstimo	10.354,28	36.784,76
FORNECEDORES	400,00	13.703,20
FORNECEDORES NACIONAIS	400,00	13.703,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.200,00	1.401,15
Pro-labore a Pagar	1.958,00	0,00
Salários a Pagar	0,00	1.010,20
Previdência Social a Pagar	242,00	162,28
FGTS a Pagar	0,00	228,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	31.410,55	19.633,10
IRRF a Recolher	36,28	24,79
Simples Federal a Recolher	31.374,27	19.608,31
PROVISÕES	0,00	809,05
Férias a Pagar	0,00	809,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.411,59	284.816,88
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	80.000,00	0,00
Capital Subscrito	80.000,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	64.411,59	284.816,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.411,59	284.816,88
Lucros Acumulados	(598.069,48)	(219.759,83)
Resultado do Exercício - Período do Balanço	662.481,07	504.576,71

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 188.776,42 com Passivo, CENTO E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
 RG: 5106432205/SJS RS
 CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
 CPF: 669.626.410-87
 CRC: RS07181204 RS
 RG: 1060902598/SSP RS



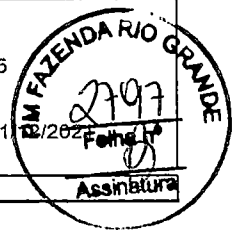
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp.: 860
 Fone: (054)99615-955
 CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00067 Livro: 00005

31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.323.326,74	1.042.916,32
RECEITA COM VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIA E SERVIÇOS	1.323.326,74	1.042.916,32
Venda de Mercadoria - Mercado Interno	1.323.326,74	1.042.916,32
Mercadoria Tributada ICMS Tributada PIS/COFINS	1.317.297,10	1.019.701,24
Mercadoria com Substituição Tributária ICMS/ Trib PIS/Cofins	6.029,64	23.215,08
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(221.273,50)	(95.803,95)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(123.164,81)	(28.587,13)
Devoluções Sobre Vendas	(123.164,81)	(28.587,13)
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(123.164,81)	(28.207,33)
Devoluções de Vendas de Mercadoria/Produto com ST de ICMS	0,00	(379,80)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(98.108,69)	(67.216,82)
Simplex Federal - s/vendas/serviços	(98.108,69)	(67.216,82)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.102.053,24	947.112,37
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(299.491,90)	(387.212,86)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(299.491,90)	(387.212,86)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(299.491,90)	(387.212,86)
Custo da Mercadoria Vendida	(294.771,25)	(365.584,62)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias	(3.121,08)	(14.791,37)
Diferencial de Alíquota ICMS	(1.599,57)	(6.836,87)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	802.561,34	559.899,51
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(33.516,80)	(55.322,80)
DESPESAS COM VENDAS/PRESTACAO DE SERVICO	(12.079,12)	(36.383,12)
GASTOS COM PESSOAL	(12.079,12)	(36.383,12)
Remuneração	(10.380,79)	(29.890,93)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(6.600,00)	(10.122,33)
Salários	(943,75)	(19.768,60)
Rescisao de Empregados	(2.837,04)	0,00
Encargos Sociais	(1.354,69)	(1.793,34)
FGTS	(1.354,69)	(1.793,34)
Provisões	(343,64)	(4.698,85)
Provisões de Férias	(195,79)	(2.936,78)
Provisões 13º Salário	(147,85)	(1.762,07)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.875,39)	(15.528,85)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(17.875,39)	(15.528,85)
Despesas de Material de Uso e Consumo	(3.080,90)	(4.393,32)
Despesas com Internet		



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp.: 860
 Fone: (054)99615-955
 CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00068 Livro: 00005

31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

	2021	2020
Despesas Telefônicas	(1.247,42)	(942,54)
Despesas Postais	0,00	(84,80)
Despesas com Cartório	0,00	(9,20)
Despesas com Energia Elétrica	(320,42)	(765,80)
Despesas com Processamento de Dados	(1.167,25)	(672,05)
Serviços de Terceiros	(3.126,80)	(3.260,57)
Impostos e Taxas Municipais	(682,00)	(150,00)
Impostos e Taxas Estaduais	(1.516,51)	(148,40)
Serviços Contábeis	(129,89)	(129,89)
Despesas com Água e Esgoto	(6.060,00)	(4.324,00)
	(544,20)	(646,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(2.834,43)	(3.213,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	112,44	167,71
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	111,44	49,57
Juros Recebidos	0,00	118,14
Descontos Obtidos	1,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.946,87)	(3.380,87)
Juros Sobre Financiamentos	(2.056,70)	(1.254,41)
Despesas Bancárias	(674,79)	(1.887,82)
Descontos Concedidos	0,00	(211,21)
Juros de Mora	(215,38)	(27,43)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(727,86)	(197,67)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(727,86)	(197,67)
IOF/IOC	(727,86)	(197,67)
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(106.563,47)	0,00
Multas Dedutíveis	(24,55)	0,00
Perdas de créditos incobráveis	(105.882,42)	0,00
Perdas diversas	(656,50)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	662.481,07	504.576,71
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	662.481,07	504.576,71
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	662.481,07	504.576,71
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	662.481,07	504.576,71

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
 RG: 5106432205/SJS RS
 CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
 CPF: 669.626.410-87
 CRC: RS07181204 RS
 RG: 1060902598/SSP RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp.: 860
 Fone: (054)99615-955
 CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00069 Livro: 00005

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Contas Contábeis	2021	2020
SALDO INICIAL	284.816,88	128.921,53
SALDO INICIAL	284.816,88	128.921,53
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.830,58
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.830,58
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00	0,00
REVERSOES DE RESERVAS	0,00	0,00
DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	662.481,07	504.576,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	662.481,07	504.576,71
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO	(882.886,36)	(350.511,94)
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(882.886,36)	(350.511,94)
LUCROS DISTRIBUÍDOS	(882.886,36)	(350.511,94)
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	64.411,59	284.816,88

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
 RG: 5106432205/SJS RS
 CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
 CPF: 669.626.410-87
 CRC: RS07181204 RS
 RG: 1060902598/SSP RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00070 Livro: 00005

**NOTAS EXPLICATIVAS****NOTA 01 - ATIVIDADE OPERACIONAL**

A empresa Griebler e Griebler Ltda, com sede em Erechim, na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga no Estado do RS, foi constituída em 13/04/2018, e devidamente registrada na MM junta comercial de Rio Grande do Sul, sob. n.º 43208267382 em 13/04/2018.

As atividades desenvolvidas pela Empresa são:

Comércio varejista de utilidades domésticas, panelas, louças, garrafas térmicas e demais artigos para habitação;
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
Comércio varejista de artigos de colchoaria e de iluminação;
Comércio varejista de equipamentos para escritório, de telefonia e comunicação;
Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
Comércio varejista de artigos de papelaria e material de expediente;
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
Comércio varejista de Produtos de limpeza doméstica e de higiene pessoal.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS**A) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis da empresa foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas aprovada pela resolução CFC 1.255/09 que tem correlação às Normas Internacionais de Contabilidade - The International Financial Reporting Standard for Small and Medium-sized Entities (IFRS for SMEs) e basearam-se nos fatos identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da empresa. (Código Civil art.1.177 - Lei 10406 de 10 Janeiro de 2002 - Dou 11.01.2002). O presente balanço patrimonial compreende o período de atividades iniciado em 01/01/2021 e encerrado em 31/12/2021, o Regime adotado pela empresa é o SIMPLES NACIONAL.

B) CAIXA E EQUIVALENTES

Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa e cheques pré-datados recebidos.

C) CONTAS A RECEBER E CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e prestações de serviços e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos. Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

D) OUTROS CREDITOS - EMPRESTIMOS A TERCEIROS.

Estão classificadas no ativo circulante considerado que o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos.

E) ESTOQUES.

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição, líquidos de impostos recuperáveis e inferiores ao preço de mercado.

F) IMOBILIZADO.

Os bens estão registrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada ao longo da vida útil do ativo com base em taxas determinadas em função do Regulamento do Imposto de Renda. As taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens são as seguintes:

Edificações	25 anos - Taxa Anual de 4%
Máquinas e Equipamentos	10 anos - Taxa Anual de 10%
Instalações	10 anos - Taxa Anual de 10%
Móveis e Utensílios	10 anos - Taxa Anual de 10%
Veículos	5 anos - Taxa Anual de 20%
Computadores e Periféricos	5 anos - Taxa Anual de 20%

Os Itens de imobilizado só são baixados da contabilidade em caso de venda como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil ativo).

Eventual ganho ou perda resultante da baixa (calculado

G) CONTAS A PAGAR E FORNECEDORES

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00071 Livro: 00005

NOTAS EXPLICATIVAS

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

H) EMPRESTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de aquisição, líquido dos custos incorridos na transação. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, as são classificadas no passivo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no passivo não circulante.

NOTA 03 - IMOBILIZADO.

O imobilizado está assim composto:

BENS E DIREITOS EM USO

Móveis e Utensílios
Máquinas e Instalações
Veículos
Computadores e Periféricos

- (-) Depreciação acumulada
- (-) Depreciação Acumulada Máquinas e Instalações
- (-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios
- (-) Depreciação Acumulada Veículos
- (-) Depreciação Acumulada de Computadores e Periféricos

NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL.

O capital social da empresa é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), composto por 30.000 (trinta mil) quotas, com o valor de R\$ 1,00 (um real) cada e este totalmente integralizado.

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
RG: 5106432205/SJS RS
CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS07181204 RS
RG: 1060902598/SSP RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00072 Livro: 00005

TERMO DE APROVAÇÃO DE CONTAS

DATA/ HORÁRIO: 21/02/2022 às 16:30 horas.

LOCAL: Sede da sociedade.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente Sr. Decio Amauri Griebler e Secretária Sra. Milena Griebler.

QUORUM DE INSTALAÇÃO: 100 % do capital social.

CONVOCAÇÕES: Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da totalidade dos sócios, nos termos 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

ORDEM DO DIA: 1. Tomada de contas dos administradores e aprovação do balanço patrimonial e do resultado econômico referente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021; 2. Assuntos Gerais.

DELIBERAÇÕES: Preliminares, deliberam os sócios, por unanimidade, aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário. Item 1. Aprovação de contas. Feita a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes. Postos em discussão e votação, foram aprovados sem reservas e restrições o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico relativos ao exercício de 2020 lavrados do Livro Diário da Sociedade Item 2. Assuntos Gerais. Não Havendo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios em Erechim, 21/02/2022.



ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
RG: 5106432205/SJS RS
CPF: 024.210.980-25

ADMINISTRADORA: MILENA GRIEBLER
RG: 3110280934/SSP RS
CPF: 026.066.510-06
REPRESENTADO POR SEU PAI
DECIO AMAURI GRIEBLER
CPF: 366.476.670-91



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-80 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 38
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
Folha: 00073 Livro: 00005

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955
CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DML)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Compa
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	284.816,88	0,00	284.816,88	0,00	284.816,88	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	662.481,07	0,00	662.481,07	0,00	662.481,07	662.481,07
Ajustes Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial e/ Ganhos Abxang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz. Reserva Reavaliação, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(882.888,36)	0,00	(882.888,36)	0,00	(882.888,36)	0,00
Saldo Final	80.000,00	0,00	0,00	64.411,59	0,00	144.411,59	0,00	144.411,59	662.481,07

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
RG: 5106432205/RS RS
CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 66802641087
CRC: RS07181204 RS
RG: 1080902588/SSP RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/150.049-9 no dia 04/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA					
NIRE:	4320826738-2	CNPJ:	30.195.733/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390178870		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			13/04/2018		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	04/05/2022
quantidade de páginas:	74		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	Contador	1RS07181204
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	Administrador	





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175578787 em 04 / 05 / 2022. Assinado digitalmente por André Salvador Borges. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/150.049-9	ZGvv

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Nire:	
CNPJ:	30.195.733/0001-90
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
669.626.410-87	JOCEMAR MURARI	1RS071812O4	04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital			

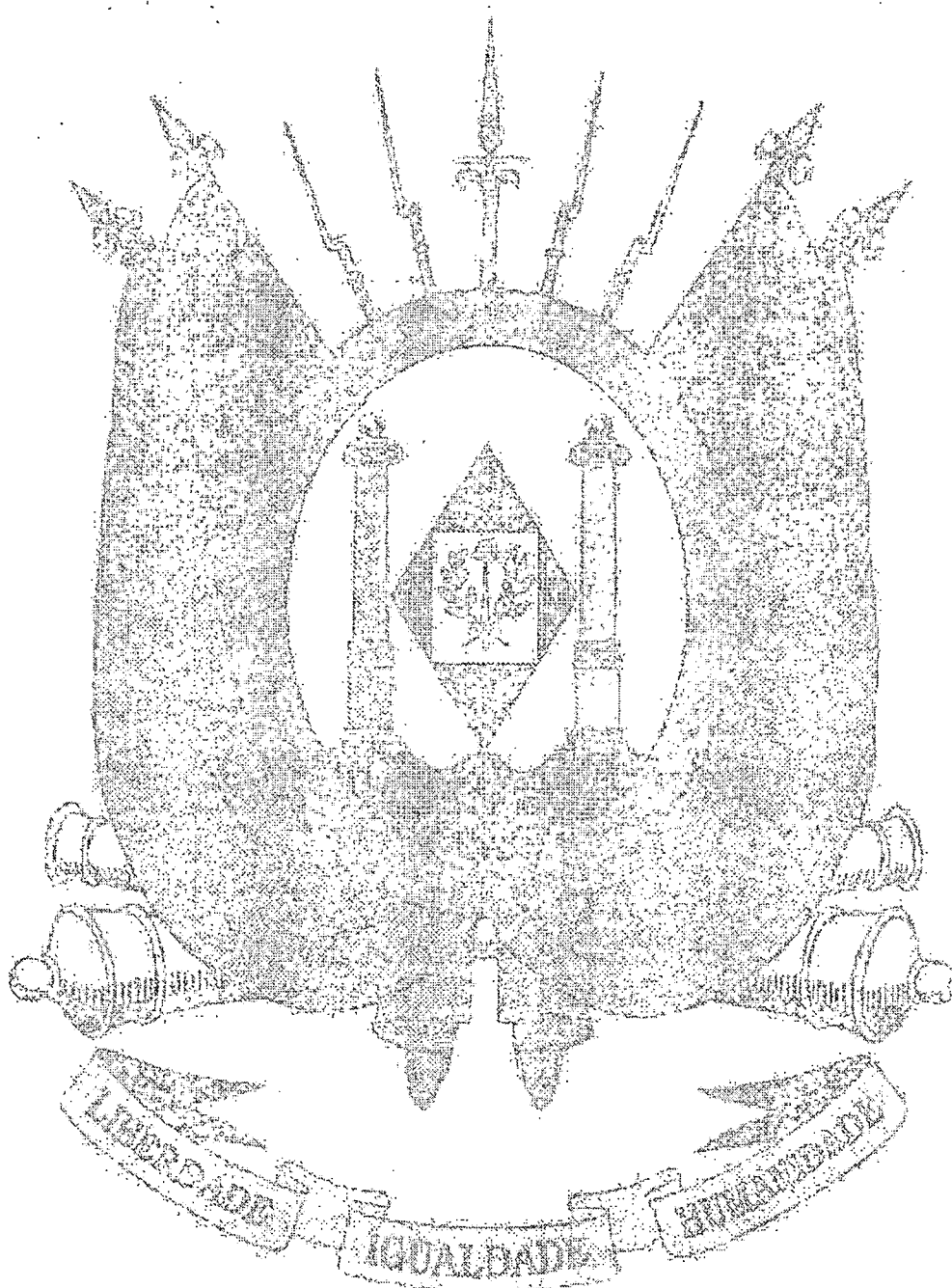
024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR		04/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2022, às 08:25.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, quarta-feira, 04 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/150.049-9.

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 13/04/2018



Folha: 00001

31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO

Contas Contábeis	2021	2020
ATIVO	188.776,42	357.148,14
ATIVO CIRCULANTE	188.776,42	357.148,14
DISPONIVEL	188.776,42	251.265,72
CAIXA	90.033,42	83.757,11
Caixa	90.033,42	83.757,11
BANCOS	98.743,00	142.508,61
Banco Sicoob	98.743,00	142.508,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	25.000,00
Aplicação Sicoob	0,00	25.000,00
OUTROS CREDITOS	0,00	105.882,42
EMPRÉSTIMOS	0,00	104.583,93
Empréstimo a Sócios	0,00	104.583,93
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	1.298,49
Simplex Federal a Recuperar	0,00	1.298,49

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
RG: 5106432205/SJS RS
CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS07181204 RS
RG: 1060902598/SSP RS

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp.: 860
 Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00002

31 DE DEZEMBRO DE 2021

PASSIVO

Contas Contábeis	2021	2020
PASSIVO	188.776,42	357.148,14
PASSIVO CIRCULANTE	44.364,83	72.331,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.354,28	36.784,76
Sicob - Empréstimo	10.354,28	36.784,76
FORNECEDORES	400,00	13.703,20
FORNECEDORES NACIONAIS	400,00	13.703,20
ALCAST DO BRASIL S/A - FILIAL I	0,00	923,86
ALICE GUIMARA PEREIRA ARTEFATOS DE MADEIRA	0,00	753,00
Alves Plastic Ltda - EPP	0,00	801,30
COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO MORETO LTDA	0,00	41,16
CONTECAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA	400,00	463,00
DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BRAILE LTDA	0,00	1.673,71
DIVULTEC IND. COM. E SERV. LTDA	0,00	1.795,58
EXPRESSO MERCURIO S.A.	0,00	339,48
Hefer Impressos e Brinquedos Eireli-EPP	0,00	408,12
Kubika Ind. Com. e Prest. Serv. Eireli-EPP	0,00	1.630,26
O.T.S TRANSPORTES LTDA - ME	0,00	2.355,14
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA	0,00	1.811,97
TERRAMADA PORCELANAS FINAS LTDA - ME	0,00	706,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	2.200,00	1.401,15
Pro-labore a Pagar	1.958,00	0,00
Salários a Pagar	0,00	1.010,20
Previdência Social a Pagar	242,00	162,28
FGTS a Pagar	0,00	228,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS	31.410,55	19.633,10
IRRF a Recolher	36,28	24,79
Simplex Federal a Recolher	31.374,27	19.608,31
PROVISÕES	0,00	809,05
Férias a Pagar	0,00	809,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.411,59	284.816,88
CAPITAL SOCIAL	80.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	80.000,00	0,00
Capital Subscrito	80.000,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	64.411,59	284.816,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.411,59	284.816,88
Lucros Acumulados	64.411,59	284.816,88

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
 RG: 5106432205/SJS RS
 CPF: 024.210.980-25

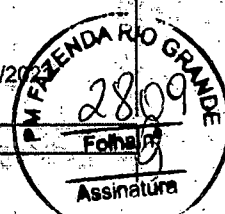
CONTADOR: JOSEMAR MURARI
 CPF: 669.626.410-87
 CRC: RS0718120-6 RS
 RG: 1060902598/SSP RS

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
 CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
 Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39.
 Bairro: IPIRANGA
 Cidade: ERECHIM - RS
 NIRE: 43208267382

Emp: 860
 Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Data do NIRE: 13/04/2018

Folha: 00003



31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.323.326,74	1.042.916,32
RECEITA COM VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIA E SERVIÇOS	1.323.326,74	1.042.916,32
Venda de Mercadoria - Mercado Interno	1.323.326,74	1.042.916,32
Mercadoria Tributada ICMS Tributada PIS/COFINS	1.317.297,10	1.019.701,24
Mercadoria com Substituição Tributária ICMS/ Trib PIS/Cofins	6.029,64	23.215,08
(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(221.273,50)	(95.803,95)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(123.164,81)	(28.587,13)
Devoluções Sobre Vendas	(123.164,81)	(28.587,13)
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(123.164,81)	(28.207,33)
Devoluções de Vendas de Mercadoria/Produto com ST de ICMS	0,00	(379,80)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(98.108,69)	(67.216,82)
Simplex Federal - s/vendas/serviços	(98.108,69)	(67.216,82)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.102.053,24	947.112,37
(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(299.491,90)	(387.212,86)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(299.491,90)	(387.212,86)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(299.491,90)	(387.212,86)
Custo da Mercadoria Vendida	(294.771,25)	(365.584,62)
Aquisição de Fretes sobre Mercadorias	(3.121,08)	(14.791,37)
Diferencial de Alíquota ICMS	(1.599,57)	(6.836,87)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	802.561,34	559.899,51
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(33.516,80)	(55.322,80)
DESPESAS COM VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	(12.079,12)	(36.383,12)
GASTOS COM PESSOAL	(12.079,12)	(36.383,12)
Remuneração	(10.380,79)	(29.890,93)
Encargos Sociais	(1.354,69)	(1.793,34)
Provisões	(343,64)	(4.698,85)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.875,39)	(15.528,85)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(17.875,39)	(15.528,85)
Despesas de Material de Uso e Consumo	(3.080,90)	(4.393,32)
Despesas com Internet	(1.247,42)	(944,54)
Despesas Telefônicas	0,00	(84,80)
Despesas Postais	0,00	(9,20)
Despesas com Cartório	(320,42)	(765,80)
Despesas com Energia Elétrica	(1.167,25)	(672,05)
Despesas com Processamento de Dados	(3.126,80)	(3.260,57)
Serviços de Terceiros		

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS
NIRE: 43208267382
Folha: 00004

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Data do NIRE: 13/04/2018



31 DE DEZEMBRO DE 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2021	2020
Impostos e Taxas Municipais	(682,00)	(150,00)
Impostos e Taxas Estaduais	(1.516,51)	(148,40)
Serviços Contábeis	(129,89)	(129,89)
Despesas com Água e Esgoto	(6.060,00)	(4.324,00)
	(544,20)	(646,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(2.834,43)	(3.213,16)
RECEITAS FINANCEIRAS	112,44	167,71
Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras	111,44	49,57
Juros Recebidos	0,00	118,14
Descontos Obtidos	1,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.946,87)	(3.380,87)
Juros Sobre Financiamentos	(2.056,70)	(1.254,41)
Despesas Bancárias	(674,79)	(1.887,82)
Descontos Concedidos	0,00	(211,21)
Juros de Mora	(215,38)	(27,43)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(727,86)	(197,67)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(727,86)	(197,67)
IOF/IOC	(727,86)	(197,67)
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(106.563,47)	0,00
Multas Dedutíveis	(24,55)	0,00
Perdas de créditos incobráveis	(105.882,42)	0,00
Perdas diversas	(656,50)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	662.481,07	504.576,71
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	662.481,07	504.576,71
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	662.481,07	504.576,71
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	662.481,07	504.576,71

ADMINISTRADOR: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR
RG: 5106432205/SJS-RS
CPF: 024.210.980-25

CONTADOR: JOCHMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS07181204-RS
RG: 1060902598/SSP-RS

Relatório de Análise Econômica e Financeira

Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90 IE: 0390178870
Endereço: RUA RUA PARAGUAI, 39.
Bairro: IPIRANGA
Cidade: ERECHIM - RS

Emp.: 860
Fone: (054)99615-955

CEP: 99.700-504
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Descrição	Índice
1	Liquidez Instantânea - ILI	4,2551
2	Liquidez Corrente	4,2551
3	Liquidez Geral	4,2551
4	Grau de Indivíduo	0,2350
5	Solvência Geral	4,2551
6	Gerência de Capitais de Terceiros	3,2551



CONTADOR: JOSEMAR MURARI
CPF: 669.626.410-87
CRC: RS07181204-RS
RG: 1060902598/SSP-RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

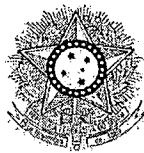
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:16:26 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **3A3F.E46A.79B3.5B71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.195.733/0001-90

Certidão nº: 16728786/2022

Expedição: 26/05/2022, às 11:08:14

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

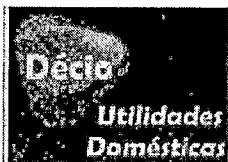
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GRIEBLER E GRIEBLER LTDA



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler, portador da Carteira de Identidade nº 1009881457, CPF nº 366.476.670-91, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Erechim, 26 de Maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E GRIEBLER
LTDA:30195733000190
O tempo: 26-05-2022 11:50:28

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504 Cnpj. 30.195.733/0001-90
e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

Insc. 039/0178870

DECLARAÇÕES CREDENCIAMENTO



- Pelo presente **credenciamos** o(a) Sr.(a) a empresa GRIEBLER e GRIEBLER LTDA de CNPJ: 30.195.733/0001-90 para participar em procedimento licitatório. Pelo presente **credenciamos** o(a) Sr.(a) Decio Amauri Griebler Junior portador(a) da cédula de identidade com R.G.: 5106432205 SJS/II e CPF: 024.210.980-25 para participar em procedimento licitatório, podendo praticar de todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, tendo poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias e demais exigências deste edital;

- Declara que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste edital**, bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condições para a participação no presente, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da lei nº 10.520/2002 e demais requisitos exigidos neste edital;

- Declara através para fins do disposto deste edital de que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA na presente data é considerada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, Artigo 3º da lei complementar nº 123/2006 bem como suas alterações e obrigações.

- Declara através de seu Responsável Legal, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIARIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**



A empresa **GRIEBLER e GRIEBLER LTADA**, inscrita no CNPJ n.º **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Décio Amauri Griebler Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5106432205 SJS/II RS** e do CPF n.º **024.210.980-25** declara, para fins do disposto no edital, do **Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SRP nº 20/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade, assino a presente.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE



A empresa **GRIEBLER e GRIEBLER LTADA**, inscrita no CNPJ n.º **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Décio Amauri Griebler Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5106432205 SJS/II RS** e do CPF n.º **024.210.980-25** declara, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Por ser verdade assino o presente.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

Griebler e Griebler Ltda Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504

Cnpj. 30.195.733/0001-90 Insc. 039/0178870

e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



A empresa **GRIEBLER e GRIEBLER LTADA**, inscrita no CNPJ n.º **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Décio Amauri Griebler Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5106432205 SJS/II RS** e do CPF n.º **024.210.980-25** declara, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

Certidão de Licitantes Inidôneos – **TCU** (Tribunal de Contas da União);

CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);

CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);

Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Carmem /MT.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

Por ser verdade assino o presente.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

Griebler e Griebler Ltda Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504

Cnpj. 30.195.733/0001-90 Insc. 039/0178870

e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL



A empresa **GRIEBLER e GRIEBLER LTADA**, inscrita no CNPJ n.º **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Décio Amauri Griebler Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5106432205 SJS/II RS** e do CPF n.º **024.210.980-25** declara para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO



A empresa **GRIEBLER e GRIEBLER LTADA**, inscrita no CNPJ n.º **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **Décio Amauri Griebler Junior**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5106432205 SJS/II RS** e do CPF n.º **024.210.980-25** declara, para fins do disposto neste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL**



Ilmo. Sr.
Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Prezados Senhores,

A empresa **GRIEBLER e GRIEBLER LTADA**, inscrita no CNPJ n.º **30.195.733/0001-90**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Décio Amauri Griebler Junior, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **5106432205 SJS/II RS** e do CPF n.º **024.210.980-25** declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Por ser verdade, assino a presente.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

Griebler e Griebler Ltda Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504

Cnpj. 30.195.733/0001-90 Insc. 039/0178870

e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO



GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Décio Amauri Griebler, portador da Carteira de Identidade nº 1009881457, CPF nº 366.476.670-91, declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Erechim, 30 de Maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Griebler e Griebler Ltda Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504

Cnpj. 30.195.733/0001-90 Insc. 039/0178870

e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO – AMBIENTAL



Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico SRP 006/2021**, a empresa **(GRIEBLER E GRIEBLER LTDA)**, CNPJ Nº **30.195.733/0001-90** (sediado(a) ERECHIM-RS (ENDEREÇO COMPLETO, **RUA PARAGUAI, 39 BAIRRO IPIRANGA CEP: 99700-504 DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda

Griebler e Griebler Ltda Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504

Cnpj. 30.195.733/0001-90 Insc. 039/0178870

e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA e
AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**



A empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **30.195.733/0001-90**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo (a) Pregoeiro (a) (a) ou pela Superintendência Geral de Licitações como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Erechim, 30 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190
O tempo: 30-05-2022 10:45:21

Griebler e Griebler Ltda



GRIEBLER E GRIEBLER LTDA



DECLARAÇÕES

A empresa Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, por intermédio de seu representante legal, Sr. Dácio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205 SSJ/II RS, CPF nº 024.210.980-25, declara perante a Lei, que até a presente data:

a) **Não** foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

e) Atende à norma **do inciso XXXIII** do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação.

f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos. **Garantia dos produtos** ofertados são de acordo estabelecido neste edital;

g) A empresa, DECLARA que não possui servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação ou agente político em seu quadro funcional.

h) Declaração expressa que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019. (Declaração de Veracidade)

i) Está **enquadrada com microempresa** ou empresa de pequeno porte nos termos do ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

j) DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitarias previstas no certame epigrafado e que as declarações informadas são verídicas, conforme, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 e parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504 Cnpj. 30.195.733/0001-90
e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

Insc. 039/0178870



GRIEBLER E GRIEBLER LTDA



Declara

- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- Declara que **não** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na Licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o modelo de declaração de ausência de vínculo, anexo V do edital.
- Declara que possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que o fornecimento do objeto foi realizado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.
- Declara que a Griebler e Griebler, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90 sediada na rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga na cidade de Erechim, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) Sr. Décio Amauri Griebler Junior, portador da Carteira de Identidade nº 5106432205, CPF nº 024.210.980-25, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Erechim, 01 de Julho de 2022.

Assinado digitalmente por: GRIEBLER E
GRIEBLER LTDA:30195733000190

O tempo: 01-07-2022 09:51:21

Representante Legal

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Rua Paraguai, 39 – Ipiranga Erechim – RS 99700-504 Cnpj. 30.195.733/0001-90
e-mail: jd.equipamentos@outlook.com Fone: (54) 3194 0052

Insc. 039/0178870



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320826738-2	30.195.733/0001-90	13/04/2018	03/04/2018

Endereço Completo:

RUA PARAGUAI 39 - BAIRRO IPIRANGA CEP 99700-504 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS E DEMAIS ARTIGOS PARA HABITACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
OITENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00		
OITENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
	024.210.980-25	DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR	xxxxxxx		R\$ 72.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	026.066.510-06	MILENA GRIEBLER	xxxxxxx		R\$ 8.000,00	SÓCIO

Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA
--------------------	-----------------

Último Arquivamento: 04/10/2021	Número: 7907356
---------------------------------	-----------------

Ato	002 - ALTERACAO
-----	-----------------

Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002702689 e visualize a certidão)



22/266.071-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2022 10:04

JOSE TADDEU JACINTY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002702689 e visualize a certidão)



22/266.071-6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.195.733/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2018
NOME EMPRESARIAL GRIEBLER E GRIEBLER LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DECIO UTILIDADES DOMESTICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARAGUAI	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-504	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DECIOUTILIDADES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3194-0052/ (54) 9953-0084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **08:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.195.733/0001-90, por meio de seu representante legal DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR, CPF nº 024.210.980-25 e RG nº 5106432205 SJS/RS, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EPP- Empresa de Pequeno Porte, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Erechim/RS, 04 de Agosto de 2022.

DECIO
AMAURI
GRIEBLER
JUNIOR: 0242.025-
1098025

Assinado de forma
digital por DECIO
AMAURI GRIEBLER
JUNIOR: 02421098
Dados: 2022.08.04
10:35:11 -03'00'

Decio Amauri Griebler Junior
Representante Legal
CPF: 024.210.980-25

JOCEMAR
MURARI: 669626410-
87

Assinado de forma
digital por
JOCEMAR
MURARI: 66962641
Dados: 2022.08.04
10:33:14 -03'00'

Jocemar Murari
CRC/RS. 71812
CPF: 669.626.410-87



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO DE LOTACÃO

Contribuinte.....:GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CPF/CNPJ..... :30.195.733/0001-90
Endereço.....:RUA PARAGUAI, 39
Bairro..... IPIRANGA
Cidade..... Erechim

Certificamos que revendo nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima encontra-se cadastrado desde:

Início	Fim	Insc.Mun.	CNAE	Atividade
02/05/18		102906	4763-6/01	Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
02/05/18		102906	4759-8/99	Com. varej. de artigos para habitação
16/07/21		102906	4754-7/01	Com.varej.de móveis
16/07/21		102906	4761-0/03	Com.varej.de art.de papelaria
16/07/21		102906	4789-0/07	Com.varej.de equip. para escritório
16/07/21		102906	4752-1/00	Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
16/07/21		102906	4753-9/00	Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
16/07/21		102906	4754-7/02	Com.varej.de art.de colchoaria
16/07/21		102906	4754-7/03	Com.varej.de art.de iluminação
16/07/21		102906	4672-9/00	Com.atac.de ferragens e ferramentas
29/11/21		102906	4751-2/01	Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

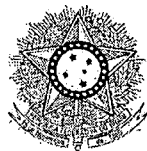
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir cobrar, a qualquer tempo, créditos quem venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente, válida até 22 de Novembro de 2022.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 230195733000190
Emitida às 17:15:49 do dia 24/08/2022.
Código de Autenticidade 32F8.1CB2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.195.733/0001-90

Certidão nº: 28989072/2022

Expedição: 02/09/2022, às 11:05:57

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.195.733/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

Nome: GRIBLER E GRIEBLER LTDA

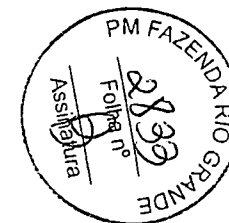
CPF / CNPJ: 30195733000190

LIMPAR

Data da consulta: 02/09/2022 11:25:02

Data da última atualização: 01/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Ofício 1- 206/2022



De: André A. - SMED

Para: André A. - SMED

Data: 15/03/2022 às 11:34:27

Setores envolvidos:

SMED

Atestado de Capacidade técnica

Andre de Avila
Técnico em Informática
Município de Ijuí - Secretaria Municipal de Educação
(55) 3331-6100 Ramal 212
Cel/WhatsApp (55) 981410550
Rua 15 de Novembro, 593, 5º andar
<http://www.ijui.rs.gov.br>

Anexos:

Atestado_empresa_de_TV.pdf





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39, bairro Ipiranga, na cidade de Erechim-RS, que a mesma forneceu produtos do seu ramo de atividade a PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÍ referente ao **Pregão Eletrônico nº 124/2021 ata número 010/2021** e a ordem de compra **10738 referente a entrega de 50 unidades de televisores 43 POL 4K polegadas** e nota fiscal nº 1401, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Ijuí, 15 de março de 2022.

Andre de Avila

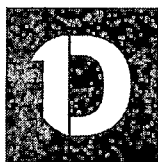
Técnico em Informática

IEA

cao/8489-0FAA-2678-9DEA e informe o código 8489-0FAA-26

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ DE AVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ijuui.1doc.com.br/vc>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8489-0FAA-2678-9DEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ DE AVILA (CPF 949.XXX.XXX-49) em 15/03/2022 11:34:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ijui.1doc.com.br/verificacao/8489-0FAA-2678-9DEA>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA – DECIO UTILIDADES DOMESTICAS** inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Ipiranga, na cidade de ERECHIM, Estado de RS, prestou serviços a **Secretaria Municipal de Educação de Tabira**, CNPJ nº 29.942.420/0001-79, estabelecida na Rua Eduardo Domingos, nº 455, bairro Centro, na cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, detém qualificação técnica para o fornecimento de itens eletrônicos.

Registrámos que a empresa prestou serviços/entregou 50 aparelhos celulares 64GB 32MP, cujo prazo de entrega foi prontamente atendido, diante do valor do contrato de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) Nota Fiscal nº 000.001.368 de 19/12/2021.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tabira /PE, 08 de março de 2022.



Cristiana Oliveira da Silva Manoel

Cristiana Oliveira da Silva Manoel mat.
CPF 259.481.298-61
Diretora de Finanças da SME - Tabira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, situada à Rua Paraguai, nº 39, bairro Ipiranga, Erechim/RS, nos forneceu os equipamentos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
0038	Notebook ACER A515-54-57EN	13

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bicas, 29 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Renato Ferreira Santos
Secretário
planejamento@bicas.mg.gov.br
032-3271-6666





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-112 Erechim - RS



Aqui é nossa casa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CNPJ 30.195.733/0001-90, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 07 de junho de 2021.

Camila Kostaneski
Diretora de Compras e Licitações



**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PINGO DE GENTE I**

Rua Nelson Ehlers, 379 - Centro - Erechim - RS.

(54) 3015-1155



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 – em Erechim/RS, forneceu equipamentos de jardinagem e manutenção (roçadeira e soprador), cumprindo com os prazos, garantia e demais exigências impostas no momento da negociação, não tendo nenhum fato em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 28 de Maio de 2021.

ESC. ED. INFANTIL CGM LTDA
CNPJ: 09.016.415/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
3. Centro Erechim - RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
23BPM/PCS



OF/PMSC/2020/119543

São Bento do Sul, 16 de julho de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **23º Batalhão de Polícia Militar** do Estado de Santa Catarina, sediado na cidade de São Bento do Sul, atesta a capacidade técnica da empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, inscrita no **CNPJ**: 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 - Ipiranga, Erechim-RS.

Que os produtos e serviços prestados atendem satisfatoriamente as necessidades dessa organização militar, em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Documento assinado eletronicamente
GIOVANE DANIEL BUENO DE OLIVEIRA
Soldado 1ª Classe PM AUX P4 - 23BPCS

Ao Senhor
Alexandre Görgen
Analista de Licitações



**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PINGO DE GENTE I**

Rua Nelson Ehlers, 379 - Centro - Erechim - RS.

(54) 3015-1155



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, 39 – em Erechim/RS, forneceu equipamentos de jardinagem e manutenção (roçadeira e soprador), cumprindo com os prazos, garantia e demais exigências impostas no momento da negociação, não tendo nenhum fato em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 28 de Maio de 2021.

ESC. ED. INFANTIL CGM LTDA
CNPJ: 06.016.475/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
B. Centro Erechim - RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Licitações
Av. Farrapos, 509 - Erechim - RS - 99700-112
Fone: 54 3520-7023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, CNPJ **30.195.733/0001-90**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39, Bairro Ipiranga, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-504, está inscrita no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura sob nº. 16788, tendo apresentado documentos que comprovam sua Personalidade Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93. Atestamos ainda, que a mesma já forneceu produtos do seu ramo de atividade a este Município, cumprindo com os prazos e demais exigências, não sendo de nosso conhecimento nenhum fato que venha em desabono da mesma, até a presente data.

Erechim, 16 de julho de 2020.


Aline da Costa Pietroski
Diretora de Compras e Licitações



ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PINGO DE GENTE

Rua Nelson Ehlers, 379 - Centro - Erechim - RS.

(54) 3015-1155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** -, portadora do CNPJ nº 30.195.733/0001-90, estabelecida na Rua Paraguai, nº 39- Bairro Ipiranga em Erechim/RS, forneceu para nossas Escolas (matriz e filial) os seguintes itens:

**CONCHA INDUSTRIAL 14CM MARCA: DOCESAR
60 UNIDADES**

**CONCHA INDUSTRIAL 16CM MARCA: DOCESAR
70 UNIDADES**

**PANELA DE PRESSÃO 4,5L POLIDA MARCA: PANELUX
34 UNIDADES**

Informamos ainda, que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os prazos, garantias e condições estabelecidas no momento da negociação, não tendo nenhum desabono a ser registrado por parte da mesma, até a presente data.

Sem mais para o momento, reiteramos nossas estimas de consideração e apreço.

Erechim, 22 de Janeiro de 2022.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA
CNPJ: 06.016.475/0001-52
Rua Nelson Ehlers, 379
B. Centro Erechim - RS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CGM LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
SETOR DE COMPRAS
Praça Dr. José Sarney, 159 – Centro – Coroatá – MA
CNPJ: 06.331.110/0001-12



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**, portadora do CNPJ **30.195.733/0001-90**, forneceu a Prefeitura Municipal de Coroatá:

34 AR CONDICIONADO, 02 TELEVISÃO E 02 FORNO MICROONDAS para nosso município no dia 27/06/2022, através da NOTA FISCAL 1542.

Informamos que a entrega ocorreu dentro do prazo, os produtos foram conforme estabelecidos no edital. Declaramos para os devidos fins que até o momento, recomendamos os produtos e serviços desta empresa.

Erechim, 21 de Setembro de 2022.



Júlio Iglesias de Carvalho Viana
Assessor Especial Nível Superior



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.195.733/0001-90 DUNS®: 91*****25
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS
_ uação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/03/2023
FGTS	Validade:	15/10/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2022
Receita Municipal	Validade:	23/10/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/09/2022 08:36

CPF: 024.210.980-25 Nome: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.195.733/0001-90 DUNS®: 91*****25
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO PARANA / 987791-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Órgãos do Município de Prudentópolis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ 30195733000190, Endereço - RUA PARAGUAI 39 .

21 de outubro de 2022, às 09:42:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **8f8ea7bd5a45ce672a4956641f6ff028**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
CPF/CNPJ.....: **30.195.733/0001-90**
Insc. Municipal...: **102906**
Endereço.....: **RUA PARAGUAI, 39**
Bairro.....: **IPIRANGA**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4759-8/99 Com. varej. de artigos para habitação
4763-6/01 Com.varej.de brinquedos e artigos recreativos
4754-7/01 Com.varej.de móveis
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/07 Com.varej.de equip. para escritório
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4753-9/00 Com.varej.espec.de eletrod.e equip.áudio e vídeo
4754-7/02 Com.varej.de art.de colchoaria
4754-7/03 Com.varej.de art.de iluminação
4672-9/00 Com.atac.de ferragens e ferramentas
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 24/01/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 230195733000190
Emitida às 10:53:53 do dia 26/10/2022.
Código de Autenticidade 3239.1B82



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda





CRCRS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO RIO GRANDE DO SUL



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOCEMAR MURARI
REGISTRO..... : RS-071812/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.626.410-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 24/08/2022 as 17:05:10.

Válido até: 22/11/2022.

Código de Controle: 892399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

CPF/CNPJ: **30.195.733/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:05:34 do dia 03/11/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MZMY031122100534

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0021747601

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**
Endereço: **RUA PARAGUAI, 39**
IPIRANGA, ERECHIM - RS
CNPJ: **30.195.733/0001-90**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

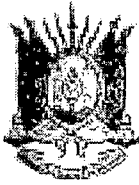
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/1/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0031797138

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ 30195733000190, Endereço - RUA PARAGUAI 39 .

3 de novembro de 2022, às 09:56:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e9cd2f7e5d2f50700970fe6d4b76ff33**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.195.733/0001-90

Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Endereço: RUA PARAGUAI 39 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2022 a 22/11/2022

Certificação Número: 2022102402193833328290

Informação obtida em 03/11/2022 10:10:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.195.733/0001-90 DUNS@: 91****25
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS
tuação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/04/2023
FGTS	Validade:	22/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2023
Receita Municipal	Validade:	24/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2022 08:23

CPF: 024.210.980-25 Nome: DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.195.733/0001-90 DUNS®: 91****25
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

ESTADO DO PARANA / 987791-PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS/PR

Órgãos do Município de Prudentópolis



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**

CPF/CNPJ: **30.195.733/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:39:48 do dia 10/11/2022, com validade até o dia 10/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: SZtjCSeKmvOwkcn01tUx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.195.733/0001-90 DUNS®: 917051025
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Nome Fantasia: DECIO UTILIDADES DOMESTICAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/11/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/04/2023
Código de Controle: 4DB234A83F973EE5

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/12/2022
Código de Controle: 2022111202364810217042

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/05/2023
Código de Controle: 384884512022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CNPJ: 30.195.733/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:21 do dia 25/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2023.

Código de controle da certidão: **25A2.F19C.8C72.C44C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.195.733/0001-90
Razão Social: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
Endereço: RUA PARAGUAI 39 / IPIRANGA / ERECHIM / RS / 99700-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

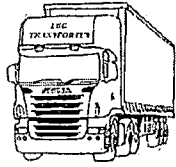
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120102310563403267

Informação obtida em 02/12/2022 10:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI
R JOSE PISSAIA, 128 - CENTRO
CEP: 84560-000, RIO AZUL - PR
LBC_TRANSPORTES@YAHOO.COM
CNPJ: 28.362.472/0001-03 IE:9077154776



Ref.: Pregão, na forma Eletrônica nº 110/2022 – Prefeitura Municipal de FAZENDA RIO GRANDE - Paraná
Setor de Licitações Pregão Eletrônico 110/2022

Prezado Pregoeiro,

A empresa D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ 28.362.472/0001-03 vem pedir desclassificação dos ITENS 95 – Recipiente Alimentos, em virtude de ter havido um erro no momento de inserir o lance no sistema. Pedimos desculpa pelo ocorrido e requeremos que o item seja passado ao próximo colocado, para que assim não atrapalhe o objetivo da Licitação.

Sem mais, Atenciosamente,

Rio azul, 08 de dezembro de 2022.

D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES
EIRELI:283624720
00103

Assinado de forma digital
por D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103
Dados: 2022.12.08
11:43:39 -03'00'

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Empresa	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ	14.221-429/0001-13	
Inscrição Estadual	90.570588-19	
Inscrição Municipal	622914-5	
Fone	41 3367-6135	
Endereço	Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, Curitiba – PR CEP: 84820-480	
Banco ITAÚ Agência 3722 Conta Corrente 21202-8	Banco DO BRASIL Agência 3007-4 Conta Corrente 124037-4	
Titular	LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
Representante Legal	Luiz Minioli Netto	
Função	Administrador	
RG Nº	6.801.496-4/PR	
CPF Nº	005.498.189-10	
Endereço:	Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, Curitiba – PR	
Telefone:	41 3367 6135	
e-mail	licitatudo@ymail.com	
e-mail p/ empenhos	licitatudoempenhos@gmail.com	



Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 - Bairro Alto - Curitiba - PR

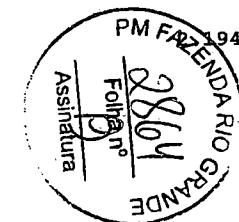
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19

E-mail: licitatudo@ymail.com

Aquisição de Utensílios Domésticos, que atenderá às necessidades das Secretarias Municipais.

ANEXO I **RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
33	95,000	UNI	Caixa Organizadora com tampa e com travas em plástico incolor - Capacidade 72 litros MARCA - JAGUAR	90,00	8.550,00
33	34,000	UN	Colher em polietileno com cabo de 50 cm de comprimento MARCA - KITPLAS	31,07	1.056,38
41	19,000	UNI	Caçarola - 9,5 litros - nº30 MARCA - MAX	53,30	1.012,70
77	101,000	UN	Garrafa térmica com capacidade de 1.8 litros em aço inox escovado MARCA - UNITERMI	59,40	5.999,40
94	8,000	UN	Placa de altileno lisa 30 x 50 x 1 cm MARCA - KITPLAS	69,00	552,00
99	15,000	UNI	Panela de pressão - 10 litros, com trava e pino de segurança MARCA - EIRILAR	130,00	1.950,00
119	137,000	UNI	Saco de amostra - plástico transparente estéril com tarja. Saco plástico estéril, atóxico, transparente, com tarja branca no terço inferior para identificação de coleta de amostra de alimentos. Dimensões aproximada: 10x30cm (variação máxima de 10%) lacrado. Embalagem: pacotes com 100 unidades lacrado. MARCA - TILENO	16,02	2.194,74



Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba – PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19

E-mail: licitatudo@ymail.com

121	78,000 UNI Saco plástico transparente picotado para alimentos. Em bobina de 20 x 33cm capacidade para 2kg, com no mínimo 100 sacos MARCA – MEGAMIL	3,98	310,44
122	82,000 UNI Saco plástico transparente picotado. Em bobina de 40x60cm, com capacidade para 5 litros. MARCA – MEGAMIL	35,97	2.949,54
125	334,000 UN Saboneteira em plástico ABS, com reservatório interno com tampa e capacidade para 900 ml MARCA – BELLPLUS	21,03	7.024,02
136	45,000 UNI Caixa de plástico na cor azul com medidas aproximadas de 54 x 36 x 29,5 cm. MARCA – BENPLAS	39,88	1.794,60
141 141	86,000 UNI Conjunto Mop Pó, contendo no mínimo um cabo de alumínio 1,40 x 24 mm de diâmetro – CL140, Refil 40CM composto por fios 100%acrilico que permitem uma estática natural MARCA – BRALIMPIA	83,13	7.149,18

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea e nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr. **Luiz Minioli Netto** RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal : **Luiz Minioli Netto**

Telefone Fixo n.º: (41) 3367 5931



Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Curitiba, 08 de dezembro de 2022

LUIZ MINIOLI

NETTO:0054981

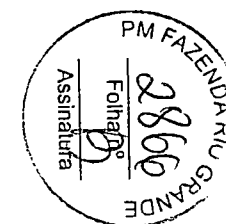
8910

Assinado de forma digital
por LUIZ MINIOLI
NETTO:00549818910
Dados: 2022.12.08 14:14:44
-03'00'

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Luiz Minioli Netto

RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**LUIZ MINIOLI NETTO – EPP****NIRE: 4110707081-6****CNPJ: 14.221.429/0001-13**

LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, nascido em 27/08/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 6.801.496-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, CEP: 82.820-140; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP** com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107070816 e no CNPJ/MF sob o número 14.221.429/0001-13, Resolve Promover a alteração do Empresário Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica alterado o objeto da empresa que **passa a ser**: comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de lixeiras e contentores; comercio varejista de material elétrico, Material

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

LUIZ MINIOLI NETTO – EPP

NIRE: 4110707081-6

CNPJ: 14.221.429/0001-13



Odontológico, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, como equipamento de EPI e botas para uso médico e Comércio atacadista de ouros produtos químicos e petroquímicos, como álcool em gel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

CNPJ: 14.221.429/0001-13

NIRE 41107070816

LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

LUIZ MINIOLI NETTO, brasileiro, nascido em 27/08/1979, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.498.189-10 e portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o n.º 6.801.496-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Bruno Lobo, nº 737, Bairro Alto, CEP: 82.820-140; Empresário individual, sob o nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO** com sede à Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480, inscrito na Junta Comercial de do Paraná sob o NIRE **41107070816** e no **CNPJ/MF** sob o número **14.221.429/0001-13**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL

O Empresário Individual gira como nome empresarial **LUIZ MINIOLI NETTO-EPP**.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**LUIZ MINIOLI NETTO – EPP****NIRE: 4110707081-6****CNPJ: 14.221.429/0001-13****CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550 C, Bairro Alto, CEP 82.820-480.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO

O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: comércio atacadista de produtos saneantes e domissanitários; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de tecidos; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista de artigos de uso doméstico; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista especializado e equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; comércio varejista de móveis; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de materiais de construção em geral; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de lixeiras e contentores; comércio varejista de material elétrico, Material Odontológico, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, como equipamento de EPI, botas para uso médico e Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos, como álcool em gel.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL**LUIZ MINIOLI NETTO – EPP****NIRE: 4110707081-6****CNPJ: 14.221.429/0001-13****CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO EPP

Declara para os efeitos de enquadramento como EPP que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 4º daquela Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Curitiba. 18 de novembro de 2020.

LUIZ MINIOLI NETTO**RG: 6.801.496-4 SSP/ PR**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LUIZ MINIOLI NETTO - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00549818910	LUIZ MINIOLI NETTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020 09:06 SOB Nº 20207181268.
PROTOCOLO: 207181268 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005778751. CNPJ DA SEDE: 14221429000113.
NIRE: 41107070816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUIZ MINIOLI NETTO			Protocolo: PRC2213430141
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107070816	CNPJ 14.221.429/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/07/2011	Início de Atividade 01/07/2011
Endereço Completo Rua ANIBAL GOULART MAIA FILHO, Nº 550, C, BAIRRO ALTO-Curitiba/PR- CEP82820-480			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE LIXEIRAS E CONTENTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MATERIAL ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMO EQUIPAMENTO DE EPI E BOTAS PARA USO MEDICO E COMERCIO ATACADISTA DE OUROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS, COMO ALCÓOL EM GEL			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 07/01/2022		Número 20220109176	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ MINIOLI NETTO Identidade: 68014964 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 005.498.189-10 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/10/2022, às 17:13:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKGVOSEA.



PRC2213430141

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de not e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LUIZ MINIOLI NETTO EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/05/2021 14:10:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LUIZ MINIOLI NETTO EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 65271912181133120416-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdeca242deec01322381244a278412e2bd89f7bd68df9102d2a0b8d130b47ad439b67bc13b18d9895dd645c87cc2afcb346f5ffb3777b7659bb35da6ddab19e05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.429/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITATUDO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANIBAL GOULART MAIA FILHO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO : C;
CEP 82.820-480	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITATUDO@YMAIL.COM	TELEFONE (41) 3367-6135	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 09:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.221.429/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2011
NOME EMPRESARIAL LUIZ MINIOLI NETTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANIBAL GOULART MAIA FILHO	NÚMERO 550	COMPLEMENTO : C;
CEP 82.820-480	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MÚNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITATUDO@YMAIL.COM	
TELEFONE (41) 3367-6135		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 09:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.221.429/0001-13

Razão Social: LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Endereço: R ANIBAL GOULART MAIA FILHO 550 C / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR /
82820-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111201425923467907

Informação obtida em 21/11/2022 10:47:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO
CNPJ: 14.221.429/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

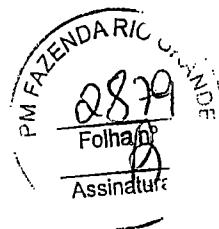
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:50 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **7A0E.B8E2.52A0.2FBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028039972-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.221.429/0001-13**
Nome: **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL



Certidão nº: 10.014.837
CNPJ: 14.221.429/0001-13
Nome: LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:04 do dia 09/11/2022.

Código de autenticidade da certidão: BDD93DA711F54DE848E17ED4F580C2EA88

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 07/02/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.221.429/0001-13

Certidão nº: 32301625/2022

Expedição: 27/09/2022, às 17:49:46

Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ MINIOLI NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.221.429/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENASIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

CNPJ.14.221.429/0001-13

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/10/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 21 de outubro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.10.21
13:40:08 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 2783AAED ***



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90570588-19	14.221.429/0001-13	09/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LUIZ MINIOLI NETTO EPP
Título do Estabelecimento	LICITATUDO
Endereço do Estabelecimento	RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550, C - BAIRRO ALTO - CEP 82820-480 FONE: (41) 3367-6135
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 09/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	005.498.189-10	LUIZ MINIOLI NETTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 30/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



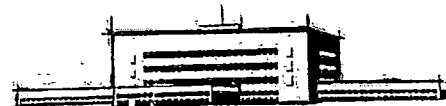
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90570588-19

Emitido Eletronicamente via Internet
31/10/2022 16:46:30



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS, QUE A EMPRESA **LUIZ MINIOLI NETTO EPP** INSCRITA NO CNPJ **14.221.429/0001-13** LOCALIZADA NA RUA: **ANIBAL GOULART MAIA FILHO, nº 550-C - BAIRRO ALTO- CEP: 82820-480 CURITIBA-PR. FONE: (41) 3367-5931**

FORNECEU OS OBJETOS E INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ABAIXO:

PRODUTO	QUANTIDADE
LIXEIRAS (VÁRIOS TAMANHOS)	480.
DISCO ABRASIVO – DISCO PARA ENCERADEIRA	1450

POR ATENDER AS NOSSAS SOLICITAÇÕES EM QUANTIDADE, QUALIDADE E PRAZOS ESTABELECIDOS, DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ NADA QUE DESABONE SUA ATUAÇÃO COM ESSA INSTITUIÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

Ponta Grossa, 09 de março de 2018.

Joséane Quirrenbach,
Chefe do NUCIHH.

Joséane Quirrenbach
Chefe de Seção - NUCIH
Hospital Universitário Regional
dos Campos Gerais





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA n.º 001/2020 - SEMED

O **MUNICÍPIO DE PINHAIS**, inscrito no CNPJ sob n.º 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Centro, Cidade de Pinhais/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **atesta**, para os devidos fins, que a empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 14.221.429/0001-13, sediada na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C, Bairro Alto, cidade de Curitiba/PR, CEP 82.820-480, foi contratada diversas vezes para fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, tendo realizado as seguintes entregas:

- ↓ Pregão n.º 46/2014 - Ata de Registro de Preços n.º 197/2014 - Nota de Empenho n.º 2223/2015 - Nota Fiscal n.º 5325, de 26/06/2015:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade
CANECA EM ACO INOX	450
ACUCAREIRO EM INOX	10
PRATO FUNDO DE INOX	200

- ↓ Pregão n.º 35/2017 - Ata de Registro de Preços n.º 141/2017 - Nota de Empenho n.º 5492/2017 - Nota Fiscal n.º 9891, de 17/08/2017:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade
CANECA EM ACO INOX	600
ACUCAREIRO EM INOX	4
PRATO FUNDO DE INOX	187
POTE EM ACO INOX RESISTENTE	200
PA PARA CALDEIRAO	5

- ↓ Pregão n.º 35/2017 - Ata de Registro de Preços n.º 141/2017 - Nota de Empenho n.º 9822/2017 - Nota Fiscal n.º 11717, de 09/01/2018:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade
CANECA EM ACO INOX	600
ACUCAREIRO EM INOX	10
PRATO FUNDO DE INOX	200
PA PARA CALDEIRAO	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação



BANDEJA ACO INOX	6
SOCADOR DE FEIJAO EM POLIETILENO	10

✦ Pregão n.º 24/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 141/2018 - Empenho n.º 3118/2019 - Nota Fiscal n.º 15623, de 06/05/2019:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade
CANECA EM ACO INOX	115
ACUCAREIRO EM INOX	6
PRATO FUNDO DE INOX	600
POTE EM ACO INOX RESISTENTE	13
RALADOR 4 FACES ACO INOX	20
DESCASCADOR DE LEGUMES BRINOX	3
CONCHA EM ACO INOX	7
FACA DE COZINHA EM ACO INOX	5
FACA P/ LEGUMES	27
COLHER EM ATILENO 60CM	12
ESCUMADEIRA EM NYLON	9
PALITO DENTAL CAIXA COM 100 UND	300
PALITO P/ PICOLE C/100	300
JARRA PLASTICA 2 L	50
JARRA PLASTICA C/TAMPA 4L	32
CACAROLA EM ALUMINIO 9,8L	1
CACAROLA EM ALUMINIO 5L	3
JARRA PLASTICA C/TAMPA 1L	3

✦ Pregão n.º 24/2018 - Ata de Registro de Preços n.º 141/2018 - Empenho n.º 2670/2019 - Nota Fiscal n.º 15621, de 06/05/2019:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade
CANECA EM ACO INOX	40
ACUCAREIRO EM INOX	2
PRATO FUNDO DE INOX	20
DESCASCADOR DE LEGUMES BRINOX	1
BATEDOR MANUAL DE ALIMENTOS EM ACO INOX	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Educação



CORTADOR L. GRANDE F. PLAST. COMPLETO

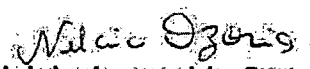
1

Atestamos que os produtos adquiridos atenderam satisfatoriamente aos requisitos e especificações contidos no edital e ainda que a empresa cumpriu com as demais obrigações contratuais, não havendo em nossos registros nenhuma ocorrência que a desabone.

Pinhaís, 10 de janeiro de 2020.


Adriana Rosa Belloy

Gerente de Alimentação e Nutrição
Escolar


Nelcia Aparecida Ozorio

Chefe de Serviços Administrativos
Gerência de Recursos Logísticos


Adriana Carolina da Silva Landim
Diretora do Departamento de Administração

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **14.221.429/0001-13**, com sede na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C, na cidade de Curitiba – PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Pisseti, 268, Bairro Alto, na cidade de Curitiba – PR, , declara através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que **inexistem fatos supervenientes** que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Fabiano Alexandre, portador da Carteira de Identidade nº 6.622.944-0/PR, inscrito no CPF sob o nº 008.891.689-89, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou

Licitatudo

Luiz Minioli Netto EPP

Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 – Bairro Alto – Curitiba - PR

CNPJ: 14.221.429/0001-13 – IE: 90.570588-19

E-mail: licitatudo@ymail.com



companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitatudo@ymail.com

Telefone: (41) 3367 6135

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Minioli Netto, portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4/PR, inscrito no CPF sob o nº 005.498.189-10, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º.110/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com

Luiz Minioli Netto EPP



Rua Aníbal Goulart Maia Filho, 550-C7 - Bairro Alto - Curitiba - PR
CNPJ: 14.221.429/0001-13 - IE: 90.570588-19
E-mail: licitatudo@ymail.com

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapoa, 25 de novembro de 2022

LUIZ MINIOLI

NETTO:00549818

910

Assinado de forma digital por
LUIZ MINIOLI
NETTO:00549818910
Dados: 2022.11.24 15:00:07
-03'00

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

Luiz Minioli Netto

RG nº 6.801.496-4/PR - CPF nº 005.498.189-10

Licitatudo

Fone (41) 3367-5931 - E-mail: licitatudo@ymail.com